ANNO LXXV — Sexta-feira 22 de Setembro de 1899 — NUMERO 213

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

REDACTORES: Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão, Pinto Mendes e Goulart de Andrade

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado	. . . . .	30$000
Por seis mezes	»	15$000
Por tres mezes	»	8$000
Numero avulso	. . . .	$100

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris—18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado	. . . . .	33$000
Por seis mezes	»	16$500
Por trimestre	»	9$000

Empreza do Diario de Pernambuco

São convidados todos os credores desta empreza a apresentarem os seus titulos devidamente legalisados, afim de serem attendidos no inventario a que se procede actualmente pelo juizo de orphãos e que corre pelo cartorio do escrivão Falcão.

Recife, 19 de Setembro de 1899

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 21 de Setembro, ás 3 horas e 15 minutos da tarde (recebido na estação ás 7 horas e 25 minutos da noite, expedido ás 7 horas e 40 minutos e entregue ás 8 horas e 20 minutos].

O Senado approvou o projecto remindo dividas contrahidas com a fazenda por officiaes e praças mortos em Canudos.

— Na Camara o Sr. Cupertino Cintra fallou sobre o orçamento da receita.

— Foram nomeados commandantes dos batalhões de infanteria da guarda nacional do municipio de Tacaratú nesse Estado os Srs. Sergio de Lima e Sá, Coriolano de Araujo Lima, Candido Fernandes Tavares, Innocencio Gomes de Lima e Antonio Cadena Bandeira de Mello.

— Está assentada a candidatura do Sr. Severino vieira para o cargo de governador do Estado da Bahia no proximo pleito.

— A commissão de orçamento da Camara apresentou um projecto elevando os vencimentos dos funccionarios da Hygiene, e creando lugares de auxiliar na Bahia, Pernambuco e Pará, e de ajudante do inspector em Amazonas.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 22 DE SETEMBRO DE 1899

Bate-nos a porta

Quando o telegrapho annunciou-nos que a peste bubonica devastava a invicta cidade do Porto, fomos os primeiros que na imprensa deste Estado bradamos bem alto afim de que energicas e eficazes medidas sanitarias fossem postas em pratica, no sentido de ficarmos a salvo dos horrores e vexames, consequentes ao apparecimento do terrivel mal.

Infelizmente não temos um serviço sanitario que possa garantir-nos dos receios que inspira a propagação de microbio fatal que transmitte o horroroso mal, e nesta situação afflictissima, nada ou quasi nada se tem feito, no louvavel intuito de preencher á contento as exigencias que são reclamadas pelo direito sanitario moderno em taes casos.

Não é só mercando-se quarentenas e outras medidas meramente convencionaes, que se tem a risca posto em pratica o mais perfeito dos regimens sanitarios.

O illustrado Dr. Jorge Pinto, director de hygiene do Estado do Rio, em um bellissimo trabalho, que mereceu ser citado pelo Dr. Abel Parente em um dos muitos artigos que tem publicado na imprensa fluminense á respeito da peste bubonica, diz que: «acima das quarentenas levadas ao extremo rigor, ao tiro do canhão, á bala de carabina para quem ousa romper o cordão sanitario, ha outros preceitos indicados pela hygiene moderna de accordo com os interesses do commercio e a bolsa do contribuinte com os quaes se pode impedir a penetração da peste no Brazil, sem resuscitar velharias tyrannicas e mostrar-nos retrogados nos principios mais comesinhos da hygiene scientifica.»

E infelizmente estes outros preceitos á que se refere o illustrado clinico, não foram ainda postos em pratica, tanto que as medidas de hygiene maritima têm-se li[illegible] comente ao isolamento do homem e a desinfecção das mercadorias, não se curando da destruição dos ratos, que conforme nos affirma uma das mais competentes notabilidades da actualidade, é a principal causa da transmissão da peste, e que não só nas cidades, mas ainda por [illegible] é o [illegible] que transmitte a peste aos paizes mais remotos.

Esta opinião de Simond' não deve ser desprezada pois que decorre da descoberta de Jersey, pela qual ficou demonstrada a identidade que existe entre a peste dos homens e dos ratos, e mais ainda a precedencia da dos segundos sobre os dos primeiros.

O Paraguay acaba de ser invadido pela peste, e impõe-se como uma necessidade palpitante e inadiavel, a execução das mais severas medidas sanitarias, afim de livrar-mo-nos do terrivel flagello que bate-nos á porta.

Que nós procuremos com a mais ardente bôa vontade coadjuvar a iniciativa publica neste particular, e afim de evitarmos a dolorosa situação de ser necessario o governo impor severas medidas hygienicas, no exterior e interior, cuidemos cada um, da hygiene de nossas habitações, não nos esquecendo de que cumpre-nos antes que a peste penetre em nossos domicilios, destruir os ratos que julgamos poucos offensivos, mas que são os maiores conductores e até prenunciadores do terrivel mal.

O flagello bate-nos a porta, procuremos evitar que possa transpor as nossas linhas divisorias.

PARTE OFFICIAL

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 20 de Setembro de 1899.

João Alfredo de Figueirôa, tenente secretario da Força Militar de Policia deste Estado, solicitando o abono de 3 mezes de soldo para fazer acquisição de um novo uniforme.—Deferido nos termos do officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Manoel Vieira da Silva, ex-soldado do batalhão de infanteria, solicitando indemnisação do fardamento que deixou de receber.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Francisco José Miguel, sentenciado, pedindo passagem para sua mulher Idalina Maria dos Prazeres, e um filho menor acompanhal-o ao Presidio de Fernando de Noronha.—Dê-se a passagem pedida.

Antonio Gomes Limeira, pedindo permissão para embarcar a ordem de Alvaro Monteiro negociante em Fernando de Noronha as fazendas e miudezas constantes da nota annexa.—Sim.

Joaquim Nunes Pereira, sentenciado, pedindo passagem por conta do Estado, para sua mãe Joaquina Guedes de Araujo, accompanhal-o ao Presidio de Fernando de Noronha.—Sim.

Francisco José Miguel, Eugenio José da Costa, Manoel Florencio da Silva, José Romão Ramos, Francisco Ferreira Cavalcante, Ludolpho Manoel Corrêa, conhecido por Nó, Caetano Joaquim dos Santos e José Francisco Olegario das [illegible], sentenciados, pedindo transferencia da Casa de Detenção para o Presidio de Fernando de Noronha.—Sim.

José Bento da Costa Meira, tenente do batalhão de infanteria, solicitando o abono da ajuda de custo a que tiver direito por ter seguido destacado para Bom Jardim.—Informe o Sr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

José Theotonio de Oliveira, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Informe o Sr. Dr. Substituto do Procurador Geral do Estado.

Francisco Manoel do Nascimento, excabo de esquadra do corpo de policia urbana, pedindo indemnisação do fardamento a que tem direito e que deixou de receber no acto de sua exclusão.—Informe o Sr. Coronel Commandante Geral das Forças Militares de Policia.

Miguel Ferreira Callado, preso pobre recolhido a Casa de Detenção desta cidade, pedindo novamente que lhe seja passado pelo poder competente o alvará de soltura visto já ter cumprido a pena que lhe foi imposta.—Prejudicado em vista da communicação do Dr. Juiz de Direito do 2° districto criminal em officio de hontem datado.

Castro Maia & C., contractantes de fornecimento de rações e dietas dos presos pobres da Casa de Detenção, pedindo que no novo contracto pelo tempo de 6 mezes, a contar do 1° de Outubro vindouro, continue como garantia a caução de 100$000 que se acha depositada no Thesouro e que servio para o contracto que termina a 30 do corrente.—Informe o Sr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Domingos Mafra procurador do emprezario da Companhia Lyrica que pretende vir a este Estado, dar uma serie de espectaculos, pedindo a concessão do Theatro Santa Izabel durante os mezes de Outubro e Novembro, afim de que possa a mesma Companhia trabalhar, sujeitando-se as praxes legaes.—Informe os Srs. Membros da Inspectoria dos Theatros.

Manoel Torres Gallindo, em cumprimento de pena no Presidio de Fernando de Noronha, pedindo licença e passagem do Estado, para sua velha mãe Theodora Maria do Espirito Santo habitar no referido Presidio, em sua companhia.—Como requer.

João Laudelino Dornellas Camara, professor da escola preliminar de Santo Antonio, pedindo que lhe seja concedida a gratificação de antiguidade de que trata o § 5° do art. 117 do Regulamento de 30 de Julho de 1896.—Diga a Inspectoria da Instrucção Publica.

Alvaro Pinto Monteiro, negociante no Presidio de Fernando de Noronha, pedindo permissão para João da Silva Alves, embarcar para aquelle Presidio, afim de tomar conta de seu estabelecimento, levando em sua companhia a mulher e sogra.—Sim.

O porteiro,
C. Moraes.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 20 de Setembro de 1899

Francisco Lopes de Siqueira Campos, Claudiano [illegible] Carneiro, Carlota Francelina de Caldas Branco Guilhermina Marcelina Almeida, Borstelman & C. Anna H. da Fonseca Castello Branco, Braz Silva & C., Francisco M. de Almeida, Guimarães Braga & C., os mesmos, Germano de Freitas Barros, Dr. João Coimbra, Pedro Pereira de Lyra, Urbano Mamede de Almeida, capitão Vicente Cordeiro de Mendonça, Angela Guimarães e Lopes Alheiro & C.—Haja vista o Sr. Dr. Procurador fiscal

Julia Soares de Oliveira, Candida Ra[illegible] 1ª Secção.

poso Chaves.—A' secção do Contencioso para attender.

Dr. Luis Emygdio R. Vianna.—Informe a secção do Contencioso.

Joaquim Francisco Borges Uchôa, José Francisco da Rosa Junior, Sebastião Cavalcante de Albuquerque, Joanna Feliciana Baptista, José Joaquim de Andrade, Manoel Pereira da Silva, João da Costa Cardoso e Antonio Corrêa Cavalcante Macambira.—Informe o Sr. Dr. Sub-director da Contabilidade.

Companhia Anonyma Agricola de Iguarassú.—Certifique-se.

Antonio Alexandrino Alves, José Alexandrino Alves, Maria Saturnina Prudencia da Cruz e Sabino Olegario Ludgero Pinho.—Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

O protocolista,
Amaro Baudoux.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despacho do dia 20 de Setembro de 1899

Adolpho Bedél, Anna Joaquina Machado Teixeira, Braz Fernandes, Lourenço Cavalcante, Manoel de Barros Sobrinho, Mario Potezer, Ritta Francisca do Nascimento Costa.—Deferido, pagando os respectivos emolumentos.

Alfredo Tavares Cesar, Francisco Carneiro de Carvalho, Guilherme Antonio de Castro, Manoel Joaquim Pereira—Deferido, pagando os emolumentos legaes.

Alfredo Henrique da Silveira Lisboa, Joaquim C. F. Mello, Minervina Luiza de França.—Deferido.

Amelia Eufrosina Dias, Avelina Alves da Silva, Herculano Barbosa de Miranda, Witruvio Waldoaldo Soares.—Sim, pagando os emolumentos respectivos.

Manoel de Sequeira Cavalcante Junior, Pedro Soares de Oliveira.—Certifique-se.

Josephina Francisca Ferreira da Silva.—Indeferido, em vista da informação do Lançador.

Justiniano da Silva.—Deferido, pagando os emolumentos na forma da lei.

José Etelvino de Souza.—Sim.

Lourenço Cavalcante.—Como requer, pagando os emolumentos legaes.

Luiz Amorim Silva & C.—Deferido, de accordo com a informação da Directoria de Contabilidade.

Luiz Machado Botelho.—Deferido de accordo com a informação.

Manoel dos Santos Cavalcante de Barros.—Prove o supplicante gozar dos favores da lei n. 1541.

Mecias Maria da Conceição.—Indeferido em vista da lei n. 155 de 16 de Setembro de 1897.

Pedro José Carlos M. e outro.—Deferido, pagando os emolumentos de accordo com a informação do Lançador.

O porteiro,
Manoel de Sant'Anna Araujo

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do dia 20 de Setembro de 1899

Dario Ferreira Baltar, proprietario da casa n. 93, sita a rua da Ponte Velha pedindo isenção do imposto da Companhia Recife Drainage dos apparelhos existentes na mencionada casa.—Informe a 1ª Directoria da Secretaria da Industria.

Maria Francelina de Souza, e Francisca Maria de Souza proprietarias do predio n. 60 á rua do Barão do Triumpho, pedindo eliminação do apparelho existente no referido predio.—Informe a 1ª Directoria da Secretaria da Industria.

O porteiro,
A. Peregrino,

Repartição Central da Policia

2ª Secção.—N. 202.—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 21 de Setembro de 1899.

Ao Cidadão Desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Evaristo Martins Lopes, remettido pelo Dr. juiz municipal de Páo d'Alho, como criminoso

A' ordem do Dr. juiz municipal do 2.° districto criminal, Joaquim José Carneiro, por se achar pronunciado no art. 267 do Codigo Penal.

— Communicou-me o subdelegado do 2.° districto da freguezia de S. José que, no dia 18 do corrente, ao passar um bond pela rua Oitenta e nove, daquella freguezia, succedeu esmagar o menor de 6 annos de idade Francisco André da Silva, que veio a fallecer momentos depois.

A mesma autoridade, logo que teve conhecimento do facto, fez transportar o cadaver para o necroterio publico afim de ser vistoriado e depois inhumado, e procedendo ás diligencias da lei no intuito de verificar se o facto fôra ou não casual.

— Pelo delegado de policia de Belmonte me foi participado que, em data de 15 do mez passado, no logar vasilha do Tiro, do referido municipio, o individuo de nome Martinho Elisiario, armado de bacamarte, ferio gravemente a Lourenço José Pereira.

Contra o delinquente que logrou evadir-se após a perpetração do crime, procede a referida autoridade ás diligencias de conformidade com a lei.

— Participou-me o delegado de policia do municipio de Caruarú que, no dia 18 deste mez, em companhia do Dr. promotor publico respectivo, visitou a cadeia d'alli, encontrando nella 21 detentos, sendo 7 sentenciados, 5 appellados, 2 protestados e 9 pronunciados os quaes nenhuma reclamação fizeram.

Em data de 18 deste mez o tenente Joaquim Frederico Soares Cavalcante, commandante da força volante estacionada em S. José do Egypto, capturou e recolheu a cadeia de Alagoa de Baixo, os criminosos de morte Francisco Moreira da Silva, Vicente Alves Barbosa e Mathias Ferreira de Souza, o primeiro no Estado de Alagoas e os dous ultimos neste Estado.

— O cidadão Carlos Martins do Rego Barros, entrou em data de 10 do corrente no exercicio do cargo de subdelegado do districto de Tigipió, na qualidade de 1.° supplente.

Saude e fraternidade.

O CHEFE DE POLICIA
Leopoldo M. de P. Lins.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 2[illegible] de Setembro de 1899

Anna Cecilia Gomes de Figueirôa, [illegible] Pereira e Souza e [illegible].—Deferido com relação ao segundo semestre do exercicio 1898 e 1899 em vista da informação.

Paulo & C., Accioly & C.—Deferido, em vista da informação e por ser differente o ramo de negocio.

Avelino [illegible] 1ª Secção.

Emilio Billion.—Como requer, em vista da informação.

José Emmanuel Burle.—Junte o conhecimento do imposto relativo ao 1° semestre corrente, exercicio.

Gomes de Mattos Irmão & C.—Sellado o documento voltem querendo.

Luiz de França Soares, Marcelino José Gomes.—Informe a 1ª Secção.

Fernandes & C.—A' 1ª Secção.

O porteiro,
Sebastião Cavalcante.

EXTERIOR

Dreyfus perante o conselho de guerra

Audiencias dos dias 7, 8 e 9

A audiencia do Conselho de Guerra abrio-se ás 6 horas e 35 minutos do dia 7.

O Advogado Labori annuncia ao Conselho ter recebido aviso de que o Coronel de Schwartzkoppen e o Coronel Panizzardi não podem vir a Rennes depor, mas poderão responder, se isso lhes for mandado, a uma commissão rogatoria que for designada para receber os seus depoimentos, conseguintemente, o defensor de Dreyfus pede que o Governo Francez mande uma commissão rogatoria a esses officiaes estrangeiros e apresenta o Advogado Labori conclusões contendo formalidades ás perguntas taes quaes deverão ser dirigidas aos Srs. de Schwartzkoppen e Panizzardi.

— Annuncia-se que o Advogado Labori está decidido a intentar a acção judiciaria contra qualquer jornal ou contra qualquer particular em França que continue a insinuar que o attentado criminoso de que foi victima em Rennes foi simulado e combinado com os seus amigos, no intuito de servir a causa que defende.

— No Conselho de Guerra o Commissario do Governo, Major Carrière, e o Sr. Mauricio Palelogue declarão, dando a sua opinião sobre as conclusões apresentadas pelo Advogado Labori, que não se oppõem a que seja enviada uma commissão rogatoria aos Srs. de Schwartzkoppen e Panizzardi, officiaes estrangeiros.

O Conselho de Guerra, porém, depois de deliberação bastante longa, declara que o Presidente, Coronel Jouaust, é o unico competente para enviar uma commissão rogatoria a quem quer que seja, quando o julgar necessario para o esclarecimento da verdade na causa em julgamento.

O Conselho de Guerra declara em seguida, por unanimidade, a incompetencia do Conselho para fazer validas as conclusões do Advogado.

O Presidente, Coronel Jouaust, fazendo uso de seu direito, e desejando guardar toda a sua independencia e imparcialidade, recusa por motivos que explica mandar uma commissão rogatoria a Berlim e a Roma, como pede novamente o advogado Labori.

O General Mercier pedindo a palavra, esforça-se por destruir a influencia que o depoimento do Capitão de Freystaetter teve porventura sobre o Conselho de Guerra.

Exproba o General Mercier ao Capitão de Freystaetter acto grave de desobediencia ás ordens e á disciplina militares, tendo o mesmo official determinado a execução summaria em Madagascar, de 30 «malgaches» sem julgamento previo.

Consigna ainda o General Mercier as variações da opinião do Capitão de Freystaetter a respeito da culpabilidade de Dreyfus e pede ao Conselho que tenha na devida conta as suas declarações.

Depois da rejeição das suas conclusões, relativas á audição dos Addidos militares estrangeiros de Schwartzkoppen e Panizzardi, o advogado Labori apresenta ao Conselho de Guerra varias cartas escriptas representando a testemunha Cernuschi como um alienado sem moralidade e um homem carregado de dividas.

O Sr. Labori lê em seguida uma carta dizendo que o Major Esterhazy se occupava de questões estranhas ao seu serviço e alimentava grande desprezo pelo Exercito Francez.

O Commandante Cuignet o General Mercier e o Commandante Hartmann fornecem depois algumas ultimas informações que lhes são pedidas pelo Conselho e a audiencia é suspensa por 10 minutos.

— Reaberta a audiencia depois da suspensão, o Commissario do Governo, Commandante Carrière, começa a leitura do seu requisitorio; e logo que começa a fallar todos os officiaes que forão testemunhas no processo deixão a audiencia para voltar aos respectivos regimentos.

E' grande affluencia de povo na sala. Apezar disso, reina silencio absoluto, não se apercebendo suspensões todas as respirações.

O Major Carrière lembra que a missão do presente Conselho de Guerra é a mesma que a de que fôra incumbido o Conselho de Guerra de 1894; inclina-se diante do aresto da Corte de Cassação, que estatuio que o Capitão Dreyfus fosse julgado novamente.

Examina o Commissario do Governo a questão do «bordereau» e diz que a nota sobre as tropas de «couverture» prova que o seu autor devia pertencer aos «bureaux» do Estado-Maior General; a nota sobre Madagascar permitte fixar a data do «bordereau» em Agosto; Dreyfus até o dia 28 do mesmo mez de Agosto de 1894 podia crer que iria ainda as manobras; a lettra do «bordereau» é semelhante á do Capitão Dreyfus e de seu irmão Mathieu Dreyfus.

O major Carière passa a analisar os documentos do «dossier» secreto e conclue que Alfred Dreyfus entreve relações com uma potencia estrangeira, e accrescenta que, quando leu o requisitorio do tenente-coronel Picquart contra Walsin-Esterhazy esperou á primeira vista que se poderia absolver Dreyfus e rehabilitar um innocente.

Infelizmente, essa primeira impressão [illegible], pois um exame mais minucioso desse documento fê-o observar que o requisitorio Picquart tinha uma fissura e não provava a innocencia do accusado Alfred Dreyfus, convencendo-o a audição das testemunhas e o exame do «dossier» secreto da culpabilidade de Dreyfus.

O commissario do governo termina o seu requisitorio [illegible] dirigindo-se ao [illegible] e [illegible] ao Conselho:

«Em [illegible] alma e consciencia, dizei-vos que Dreyfus é culpado e peço-vos contra o accusado a applicação do art. 76 do Codigo Penal.»

([illegible] prolongados na sala).

A audiencia é levantada.

O advogado Demange começará amanhã o discurso da defesa.

— Aberta a audiencia do Conselho do dia 8 começa o advogado Demange a pronunciar o discurso da defesa.

Diz o eminente advogado que os partidarios da revisão não são, como se tem propalado erradamente, os inimigos da patria e do exercito, e accrescenta que a sua missão de defensor não é provar a innocencia de seu cliente, mas é a accusação que deve provar a culpabilidade do capitão Dreyfus.

Se os juizes do Conselho de Guerra de 1894, prosegue o advogado Demange, conhecessem a lettra do major Esterhazy, teriam julgado differentemente.

Lembra o Sr. Demange os protestos de innocencia do capitão Dreyfus, as suas cartas commoventes, escriptas por elle e nas quaes reapparece sempre o seu grito de innocencia.

Os ministros, os generaes, que foram ouvidos no correr dos debates, affirmaram todos a culpabilidade do réo, mas não trouxeram nenhuma prova material em apoio das suas accusações.

O advogado Demange todavia rende homenagem á lealdade e sinceridade dos mesmos generaes, que não podiam agir de outro modo.

Fallando da confissão de Dreyfus ao capitão Lebrun Renaud, diz o advogado Demange que Dreyfus não fez senão repetir as palavras do tenente-coronel du Paty de Clam.

Admira-se o advogado Demange de que o general Mercier, que occupava a pasta da guerra quando foi condemnado o capitão Dreyfus, não o fizesse então interrogar a respeito da sua confissão ao capitão Lebrun Renaud.

Continuando o seu discurso de defesa, o advogado Demange mostra diversas peças do «doissier» secreto, que diz não poderem ser applicadas ao capitão Dreyfus, nem tão pouco a carta em que está escripta a phrase: «Esse canalha de D...»

As cartas do agente B., estabelecem que este não teve relações com Dreyfus.

O Sr. Demange tem confiança na palavra de honra das duas pessoas indicadas pelas iniciaes A. e B., e que negaram terem alimentado relações de espionagem com o capitão Dreyfus.

Diz ainda o Sr. Demange que a França inteira conhece hoje o conteúdo do «dossier» secreto, com o qual se fez receiar uma guerra ao paiz agitado

Neste ponto a audiencia é suspensa.

— Reaberta a audiencia, o advogado Demange continúa o seu discurso, discutindo as provas moraes produzidas contra o capitão Dreyfus.

Falla na scena do dictado. Diz que Dreyfus tremeu por causa da brusca interpellação que lhe dirigio o commandante du Paty de Clam e tambem porque tinha os dedos tolhidos de frio.

Consigna o illustre advogado que a pessoa honrada que assignalou a subtracção de papeis do Ministerio da Guerra nunca nomeou Dreyfus como sendo culpado.

Faz justiça ás más informações que foram colhidas levianamente sobre a vida privada do capitão Dreyfus.

Mostra a inanidade dos depoimentos das testemunhas Mertian de Muller, Dubreuil, Villon e Cernuski, e accrescenta o defensor de Dreyfus dirigindo-se ao presidente e aos membros do Conselho:

«A unica prova que produzio é o «bordereau»; mas quem podia tel-o mandado ao seu destino? Quem o escreveu? Seria necessario para fazer a luz, que tivessemos as notas enumeradas no mesmo «bordereau.»

As testemunhas emittirão uma hypothese. E' porventura sobre hypotheses que se póde fazer condemnar um homem que se accusa de traição?»

Neste ponto a audiencia é levantada

O advogado Demange continuará o seu discurso no dia seguinte: e o aresto do Conselho de Guerra será provavelmente pronunciado na audiencia da proxima segunda-feira, sendo que podemos informar á ultima hora que, tendo o advogado Labori renunciado produzir o seu discurso de defesa pleiteando a absolvição de Dreyfus, é provavel que o Conselho de Guerra pronuncie amanhã mesmo o seu «veredictum.»

— A audiencia de 9 abre-se ás 7 1|2 horas.

Continua o advogado Demange o seu discurso de defesa, começado no dia anterior.

Demonstra o honrado defensor do capitão Dreyfus a impossibilidade de fazer-se a prova da accusação, visto que não se possuem os documentos enumerados no «bordereau.» E' obrigado a fazer hypotheses, applicando-se todas a um official de tropas, antes que a Dreyfus

Diz o advogado Demange que o autor do «bordereau» tem pouca competencia em artilharia, como o demonstrou o commandante Hartmann; não póde, pois, ser o capitão de artilharia Dreyfus quem o escreveu.

Demonstra que Dreyfus não teve em seu poder o famoso Manual de tiro, nem foi ás escolas de fogo de Chalons, ao passo que Walsin-Esterhazy alli esteve.

Mostra o defensor de Dreyfus que a respeito das tropas de «couverture» o general Mercier está em contradicção com os juizes do Conselho de Guerra de 1894.

O advogado Demange suppõe que o tenente coronel Henry, julgando leal o major Esterhazy, podia ter fornecido a este ultimo informações e que depois, vendo que elle era um trahidor, commetteu a sua falsificação, pela qual se suicidou

E' impossivel provar que Dreyfus conhecesse Esterhazy, mas Henry, Esterhazy e Weill conheceram-se, podendo o major Esterhazy ter obtido em Chalons as informações mencionadas no «bordereau» sobre as formações novas da artilheria.

Não foi provado que em tempo algum o capitão Dreyfus houvesse tido em seu poder a nota sobre Madagascar consignada no mesmo «bordereau».

Diz em seguida o Sr. Demange que Dreyfus, na data em que foi escripto o «bordereau», já sabia que não iria ás manobras.

Terminado o brilhante discurso de defesa do advogado Demange, a audiencia é suspensa, devendo continuar ás 3 horas da tarde.

Desistindo o advogado Labori de tomar a palavra, o commissario do governo, major Carrière, á abertura da audiencia, replicará ao discurso do advogado Demange.

— Na ultima parte do discurso que pronunciou hoje no Conselho de Guerra, e cujo extracto stenographico é neste momento publicado, o advogado Demange examina a lettra do «bordereau» e insiste sobre o arbitrario do systema do perito [illegible] B[illegible] [illegible] Teste de [illegible] [illegible] foi escripto naturalmente, mas não com a lettra natural do capitão Dreyfus, e sim com a lettra natural de Esterhazy.

Compara em seguida o Sr. Demange a vida particular e a attitude de Dreyfus e de Esterhazy, aquelle pedindo justiça e este recriminando e injuriando os generaes.

Antes de concluir, o defensor de Dreyfus volta ao assumpto do «obuz Robin» e mostra que os processos de carregamento do mesmo projectil foram entregues por Boultonnet.

Falla na entrega de outros documentos sobre artilheria que foi conhecida um anno depois da condemnação de Dreyfus.

O advogado Demange invoca a duvida que se deve levantar no espirito dos juizes na ausencia dos documentos indicados pelo «bordereau».

Em presença da lettra do «bordereau», em presença da attitude de Esterhazy, essa duvida, diz o Sr. Demange, me é sufficiente pois a absolvição.

O Sr. Demange termina fazendo um appello, por meio de palavras eloquentes e cheias de calor, á consciencia dos juizes, á justiça do Conselho.

Terminada a brilhante peça oratoria do advogado Demange, que commoveu fundamente toda a assistencia, a audiencia, como dissemos em telegrammas anteriores, foi suspensa e adiada até ás 3 horas da tarde.

— A audiencia do Conselho de Guerra reabrio-se ás 3 horas da tarde.

O commissario do governo, major Carrière, tomou a palavra para explanar o libello, tendo o seu discurso durado dez minutos

Em seguida fallou novamente o advogado de defesa, Sr. Demange, por espaço de dez minutos igualmente.

O Conselho retirou-se para deliberar.

— Reaberta a audiencia ás 3 horas, como já dissemos, nota-se na sala a mesma affluencia de espectadores que na sessão da manhã.

Em torno do Lycêo ha pouca animação, devido principalmente ás providencias extraordinarias que são tomadas para se manter a ordem.

O major Carrière, explanando o libello, pede ao Conselho de Guerra que pese bem a importancia dos testemunhos colhidos e que julgue com independencia e firmeza, e conclue reclamando a applicação do art. 76 do Codigo Penal e do art. 267 do Codigo de Justiça Militar. (Sensação).

O advogado Demange responde, dirigindo-se ao Presidente e demais membros do Conselho:

«Senhores, não deveis contas do vosso julgamento senão ás vossas consciencias e a Deus; não considereis nunca presumpções por mais fortes que vos pareçam provas.

Eis a minha ultima palavra:

Tenho confiança em vós, porque sois soldados leaes.» (Sensação).

Depois de ter fallado o seu advogado, Dreyfus, com voz commovida, toma a palavra e diz:

«Affirmo perante a França, perante o Exercito, que sou innocente.

Meu intuito unico é salvar meu nome e a honra de meus filhos.

Tenho soffrido horrivelmente durante 5 annos, mas estou certo de que hoje vou attingir o meu fim, graças á vossa lealdade, á vossa justiça.» (Movimentos prolongados no auditorio).

Dreyfus retira-se calmo, impassivel, e desce da tribuna, emquanto que o Conselho vai deliberar.

— Foi o Advogado Labori quem primeiro communicou a Dreyfus a sentença do Conselho de Guerra condemnando-o.

Dreyfus respondeu corajosamente:

— Console minha mulher.

REFERENCIAS

No dia 7 chegou de Londres a Rennes lord Russel, que vem assistir ao julgamento do processo de Dreyfus no conselho de guerra.

— Annunciam varios jornaes fia manhã que o major Walsin-Esterhazy, de Londres, enviou hontem a Rennes um «bordereau» escripto por seu proprio punho e em tudo semelhante ao «bordereau» de 1894, attribuido ao capitão Alfred Dreyfus.

— Dizem os jornaes anti-dreyfusistas que o Governo Allemão evitará conceder autorisação para que o coronel Schwartzkoppen venha á França depor na questão Dreyfus, pois está averiguado que esse official allemão se entregava á espionagem quando estava em França.

No seu artigo de 8, no «Figaro» o Sr. J. Cornély, entre outras considerações relativas ao processo de Rennes, diz que a condemnação de Dreyfus, prejudica immensamente a Exposição de Paris.

— Na «Aurore» o Sr. Clémenceau publica vehemente artigo em que denuncia como falsarios os Generaes implicados no processo Dreyfus e qualifica de inanidade o libello do commissario do Governo que conclue pedindo a pena de morte para o accusado.

— As noticias chegadas de Rennes não são tranquilisadoras.

Reinava alli grande agitação nos espiritos, receiando-se que a sentença do Conselho de Guerra dê lugar a graves conflictos.

— Commentando o resultado da audiencia de 8 do Conselho de Guerra de Rennes, os jornaes revisionistas e os dreyfusistas qualificam o requisitorio do commissario do governo, major Carrière, de ridiculo e de banal.

Os jornaes que sempre foram contrarios á revisão louvam a clareza, justeza e moderação que se notam no libello do major Carrière.

— Bateram-se em duello no dia 8 pela manhã os Srs. Maurice Barrès e de Pressensé.

Os dous adversarios trocaram quatro balas sem resultado tendo sido o encontro motivado por uma polemica de imprensa a respeito da questão Dreyfus.

CONSUMMAÇÃO

Acaba de ser proferida a sentença do conselho de Guerra de Rennes.

Dreyfus é declarado criminoso, com circumstancias attenuantes, e, por cinco votos contra dous, condemnado a dez annos de detenção e degradação militar, contando-lhe levados em conta os 5 annos de prisão soffrida em recinto fortificado.

E' geral a surpresa provocada pela sentença.

Mas positivamente não causou surpresa a condemnação do homem sobre quem tão cruelmente tem pesado a sorte ha cinco annos

Os telegrammas destes ultimos dias eram desanimadores, e o proprio Labori, que, tendo quasi cahido da mão de um assassino, parecia ter assim proferido a absolvição do martyr, julgou á ultima hora inutil [illegible] um esforço para salvar aquelle que as conveniencias ja tinham condemnado.

ILEGÍVEL — MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO — MUTILADO

Não causou, pois, surpresa a condemnação, mas causou indefinivel impressão de desalento, principalmente a nós outros, homens de uma nação nova, que esperamos dos que nos antecederam em civilisação, o preceito e o exemplo.

E' que não foi uma sentença o que lavrou o conselho de guerra de Rennes, foi um acto de condescendencia, iamos dizer de cumplicidade, com os juizes crueis de 1894.

Ao homem a quem nessa época se impoz a degradação militar, esse supplicio peior que o que de mais cruel inventou a inquisição, foi tambem perseguido em nome de crenças religiosas; ao homem a que se impoz o degredo na ilha do Diabo, com a infamia sobre o seu nome e o de seus filhos; ao homem que se apontou ao mundo como tendo trahido por dinheiro a sua Patria; reconhecer agora circumstancias attenuantes, mantel-o no seu posto, deixar-lhe os seus galões, e condemnal-o a dez annos de detenção, não equivale a dizer-lhe a elle e ao mundo que é preciso que elle pague o erro que outros commetteram?

Pois ha alguem que comprehenda circumstancias attenuantes do crime de traição? pois ha qualquer cousa, a fome e a sêde, que attenuem o crime de vender a Patria ao estrangeiro?

Não; o conselho de guerra de Rennes labora no enorme erro em que ha cinco annos tanta gente labora em França, que para honra do exercito, é preciso esconder a verdade; o conselho de guerra proclamou perante o mundo que, nem mesmo em França, na França cavalheiresca, se ousa dizer o que é justo, quando dizer o que é justo póde ser o ponto de partida de graves subversões.

Nova invenção—A imprensa norte-americana e alguns jornaes inglezes consagram columnas inteiras a uma nova invenção chamada a ter grande exito, visto que, depois das experiencias publicas, o Governo dos Estados-Unidos decidio adoptal-a nos collegios especiaes da Republica estrellada.

Trata-se de um apparelho electrico chamado «A Koulalhon», de duas palavras gregas significando «ouvir» e «fallar» permittindo aos sur-dos-mudos serem instruidos oralmente e não por gestos e signaes e exprimir-se verbalmente, visto que o mutismo na generalidade dos casos não é mais do que uma consequencia directa da surdez.

O apparelho receptor compõe-se de uma placa de aluminium facilmente adaptavel ao peito e duas cornetas acusticas de aluminium adaptaveis aos ouvidos.

O transmissor, em communicação com uma bateria eletrica, assemelha-se ao transmissor telephonico.

Quando o professor faz o seu discurso, todos os sur-dos-mudos da sua classe o ouvem distinctamente e cada um por sua vez ou todos em conjuncto imitam a voz, os sons que elle acaba de soltar, porque podem ouvir-se e fallar isoladamente, mas não ouvir os seus condiscipulos para evitar a confusão dos sons.

Já se fizeram experiencias na instituição dos sur-dos-mudos de Talladega, no Estado de Alabama, na presença de muitos inspectores escolares e do inventor, um joven electricista chamado Milles Reese Hutchinson, de Mobile, Estado de Alabana.

Em cem alumnos surdos-mudos nenhum perdeu uma só palavra das conversas em voz alta, feitas a distancias de quatro metros e meio e meio e de seis metros.

Prediz-se que esta invenção revolucionará todo o systema de instrucção [illegible] dos surdos-mudos, que poderão, no futuro não só ouvir o que se lhes diz, mas fallar e ouvir-se entre si.

— A deliberação do Conselho de Guerra em Rennes durou cerca de 2 horas e voltando os juizes militares aos seus postos, o Coronel Presidente lê o aresto no meio de uma emoção enorme e de um silencio imponente.

A [illegible] do julgamento é feita [illegible] guida a Dreyfus, segundo o regulamento, em uma sala especial, em presença da guarda reunida.

Dreyfus escuta impassivel, e sem manifestar a menor emoção, a leitura do seu aresto.

Terminada esta formalidade, Dreyfus volta á sua prisão, sempre impassivel, andando [illegible] cadenciado e regular.

A [illegible] do Conselho de Guerra effectua-se [illegible]; as ruas de Rennes estão [illegible] calmas, notando-se apenas [illegible] de pouco nas immediações da [illegible], onde se dispersam já e partem [illegible] das pessoas estranhas á cidade que [illegible] Rennes, por dever de officio, ou por curiosidade, assistir as audiencias do Conselho de Guerra.

—Reina completa tranquillidade em Pariz até á hora adiantada da noite apresentando a cidade o aspecto habitual; e os Prefeitos telegrapharam ao Governo assignalando tambem completa calma nos departamentos.

— O ministro reunio-se logo em conferencia no Elyseu, ignorando-se ainda as ultimas resoluções tomadas pelo governo, mas em subsequente conselho o Sr. ministro do interior declarou que o aresto do conselho de guerra foi recebido com calma em todo o paiz.

— Ao lê em os telegrammas de Rennes, annunciando a sentença do Conselho de Guerra, varios individuos enlouqueceram, sob [illegible] tomados da mania de perseguição, por imaginarem-se, em seu delirio, Dreyfus; [illegible] protestão a sua innocencia e [illegible]-se victimas de embusto e de perfidia.

A imprensa limita-se a commentar, com [illegible] ou menos vehemencia, a sentença do Conselho de Guerra de Rennes.

Na opinião das folhas nacionalistas e anti-semitas, a condemnação de Dreyfus veio salvar a honra da França e do Exercito Francez.

O «Temps», o «Figaro», o «Matin» e os outros jornaes partidarios da revisão, declarão que a sentença do Conselho de Rennes é simplesmente uma burla de codigo [illegible] bom senso, como se a formula adoptada naquelle Tribunal estatuisse que entre a independencia do juiz e a disc[illegible] incompativeis [illegible] virtudes.

— O jornal «L'Aurore» publicou um artigo de [illegible] Zola, estigmatisando o processo de Rennes.

E' um [illegible] antiga [illegible] de Dreyfus em que [illegible] que Esterhazy forneceu ao Coronel Allemão Schwartz Koppen importantes documentos, escriptos por seu proprio punho e que esses documentos se acham [illegible] no Ministerio da Guerra em Berlim.

O eminente escriptor exhorta o Governo Francez a evitar que a Allemanha um dia a França a vergonha de offerecer-lhe de motu-proprio as provas da innocencia de Dreyfus, e accrescenta que o seu advogado, A. Labori, no proximo julgamento de Versailles, apresentará de um [illegible] a luz da verdade, [illegible] tempo em vão reclamado.

« A prova incontestavel da innocencia de Dreyfus, termina Zola, ha de apparecer [illegible] mesmo a custa do meu sangue e da minha liberdade. »

Os jornaes revisionistas protestão vivamente contra a condemnação do Capitão Alfredo Dreyfus.

Dizem essas folhas que, os Juizes de Rennes [illegible] do Maior General, e que o julgamento é em desabono da nação e [illegible].

— Certo numero de pessoas gradas, revisionistas, assignaram uma mensagem dirigida a Dreyfus e na qual tomão o compromisso de conservar-se fieis á sua causa.

— O Conselho de Guerra de Rennes assignou o perdão da pena de degradação militar, em que importava a sentença a que foi condemnado Dreyfus.

Este [illegible] a petição de appellação [illegible]

a revisão respectiva, ao tribunal superior.

— O jornal «Le Temps» espera que o capitão Dreyfus será agraciado, e que traria a pacificação e a tranquillidade.

— Algumas folhas revisionistas entre as quaes *L'Aurore*, *Le Matin* e *La Petite Republique*, prophetisam que a campanha a favor de Dreyfus recommeçará brevemente mais encarniçada do que nunca, qualquer que possa o seu resultado para a França.

— Grupos socialistas revolucionarios e anarchistas annunciam que se reunirão em «meeting» para protestar contra o julgamento do Conselho de Guerra de Rennes.

— O *Figaro* considera como certa a rejeição do recurso assignado pelo capitão Dreyfus contra o julgamento do Conselho de Guerra de Rennes, que o condemna a 10 annos de Detenção e a degradação militar.

Alguns querem ver nesta informação do *Figaro* uma consequencia do resultado da conferencia sobre assumptos juridicos, havida entre o advogado Demange, defensor de Dreyfus, e o Sr. Waldeck Rousseau, advogado e presidente do Conselho de Ministros.

— Varios jornaes annunciam que Mathieu Dreyfus, irmão do capitão condemnado, tendo sido entrevistado, declarou que continuará a luta a todo o transe.

— *Le Matin*, *Le Figaro* e varias outras folhas, ás quaes não satisfez o julgamento do Conselho de Guerra dizem que felizmente para Dreyfus e seus amigos, os advogados Demange e Labori já annotáram varios casos de nullidade do processo e que á Corte de Cassação pertencerá estatuir definitivamente sobre a questão Dreyfus.

Neste caso, os amigos de Dreyfus, tanto do interior como do exterior, não devem desesperar de vencer a batalha final, certos de que serão secundados efficazmente pelos jornaes, que declararão guerra ao Estado-Maior e juram que combaterão sem treguas até alcançar a absolvição do accusado.

MEDICINA

Emprego do serum anti-estreptococcico contra a variola confluente.

(«Sem. Méd.», Maio, 1899).—J. W. Lindsay, considerando que a suppuração dos elementos eruptivos da variola é devido á infecção secundaria pelos micro-organismos pyogenicos, julgou vantajoso recorrer ás injecções de serum anti-estreptococcico, nos casos graves de variola confluente, que teve occasião de observar no hospital de isolamento de Middlesbrough.

As injecções foram praticadas desde o começo do periodo de suppuração, no tecido sub-cutaneo do abdomen, na dose de 10 cc., repetida de 12 em 12 ou de 24 em 24 horas.

O numero de injecções empregadas em cada doente, não foi além de tres, no maximo.

Este tratamento conseguio diminuir os symptomas septicemicos, apressar a evolução das pustulas variolicas e evitar a producção de abcessos, mais ou menos extensos, observados frequentemente no periodo de convalescença desta fórma de variola. As injecções do serum anti-estreptococcico foram bem supportadas pelos doentes, jamais dando lugar a dores ou quaesquer outros accidentes.

—

O acido salicylico no tratamento da furunculose

(«Sem. Méd.», Maio, 1899. — A. Philippson (de Hamburgo) recorreu, com exito, nos casos de furunculose, ás applicações locaes de preparações contendo o acido salicylico. Este é empregado, não tanto a titulo de antiseptico, mas sim para obter o amollecimento dos tecidos infiltrados.

O auctor aconselha cobrir os grandes furunculos, com um emplastro contendo 50 % de acido salicylico O emplastro é substituido varias vezes por dia, afim de desembaraçar a região do pús accumulado, o que se consegue tambem com o auxilio de um pouco de algodão, embebido n'uma mistura de alcool e ether. A tumefacção não tarda a diminuir, e, de ordinario, o carnicão é expelido no fim de 24 horas. A cura definitiva effectua-se sob a influencia do mesmo emplastro salicylado, o qual favorece o desenvolvimento dos botões carnosos e o processo da cicatrisação.

Nos furunculos da face, que, como é sabido, podem se complicar de septicemia, o auctor aconselha, antes da applicação do emplastro, proceder do modo seguinte: Mergulhar a ponta do thermocauterio no centro do tumor; depois, por meio de uma curetta cortante, extrahir a eschara determinada pela cauterisação; finalmente, attritar as paredes da ferida com um pequeno estylete de madeira, polvilhando-a, em seguida, com o acido salycilico.

Para abortar os pequenos furunculos, no inicio do seu desenvolvimento, é sufficiente, segundo o auctor, praticar na região affectada, tres vezes por dia, loções com uma mistura alcoolica de acido salicylico a 2 %.

Emfim, aos individuos predispostos a esta affecção, para prevenir o apparecimento de novos furunculos, o auctor aconselha, uma vez por dia, friccionar a parte compromettida com vaselina contendo 2,5 % de acido salicylico, depois de haver lavado a pelle ou ter tomado um banho de asseio.

PARNASO

SONHO

Quando na luz do teu olhar se esquece
A luz tranquilla dos meus olhos tristes,
Sei que a ventura existe, porque existes,
E que entre graças rindo me apparece.

E sonho uma paizagem que alvorece
N'uma ignota região, toda verdores,
Onde a [illegible]
De um vasto céo [illegible]

Visão que não recorda o olhar humano,
Paramo ideal do amor e da candura,
Onde não moram magua e desengano!

Longe do mal, de asperrimo [illegible]
Deixa sempre sonhar [illegible]
—Amor! nunca te [illegible] olhos.

LUIZ EDMUNDO.

VARIEDADES

A partilha

Cantava e as lagrimas rolavam-lhe em dous fios ao longo da face extremamente magra e pallida.

Soffria; mas, como era preciso que o pequenito adormecesse, cantava, indo e vindo de vagar, embalando nos braços a criança. O mais velho, de tres annos, olhava sorridente e, de quando em quando, cantarolava:

" Estou com fome, mamã. Estou com fome... "

E o pequenito, insomno, olhava-a, muito esperto, a boquinha collada ao peito.

" Estou com fome, mamã ", cantarolava o outro.

Ia alta a manhã, mas, se o sol alegrava o quintalejo, que tristeza em casa! Viuva, tisica, desgraçada pela molestia e pela fome, timida demais para pedir esmolas, que havia de fazer a desgraçada?

" Estou com fome, mamã... " cantarolava o mais velho.

Como o pequenito adormecesse, a mãe foi, pé ante pé, deitou-o sobre um fofo colchão de pannos, a um canto da casa; e o mais velho seguindo-a, cantarolava sempre:

" Estou com fome mamã... "

Não faças bulha, filho: espera. E, acenando-lhe, correu á cozinha; que havia de fazer?

•

Ardia, no fogão, a derradeira acha e a mãe, os olhos rasos d'agua, poz-se a soprar a lenha para ateiar o lume, emquanto o filho, que se agarrara ás saias, cantarolava:

" Minha mãesinha, minha mãesinha ", contente com ver que a chalerinha fumava. Mas á mesa, quando a mãe lhe apresentou a tigella e o pedacinho de pão da vespera, o pequeno fitou-o com espanto.

— " Só café, mamã " ?

— Só, meu filho.

O pequeno, levando a colher á bocca, foi repellindo a tigella, com um beicinho prestes a chorar.

Não chores! olha que vaes acordar o maninho. Espera. E, desabotoando o corpinho, tirou o peito fació, pojado de leite e espremeu, trincando os labios descorados por onde as lagrimas corriam a fio e, entregando a tigellinha ao filho:

— Toma! e não faças bulha.

E o pequeno arregalando os olhos, satisfeito: " Agora sim ", poz-se a cantarolar.

Baixinho então ella lhe disse:

— E não peças mais, ouviste, e outro é para o maninho.

E foi, pé ante pé, espiar o filho que dormia.

COELHO NETTO.

VIDA SOCIAL

Concerto Mme. Cerutti Segalla

Ante hontem, dia do anniversario natalicio de Mme. Cerutti, teve lugar em a casa de sua residencia, a imponente festa que lhe offereceram as suas discipulas.

O *high life* do Recife, se achava brilhantemente representado em os salões da casa de Mme. Cerutti, que reunia, o bom gosto, a elegancia e este *tic* que tão excepcionalmente caracterisa as reuniões da alta sociedade.

As suas estudiosas discipulas se exhibiram brilhantemente, quér no canto, piano, harpa e bandolim.

O programma observado foi o seguinte:

1° Raff «Tarantella»—para piano a quatro mãos—DD. Amelia e Alexandrina Teixeira.

2° Singelée «Il Trovotore»—para mandolino—D. Isabel Simões.

3° Donizetti— «Lucia de Lamermour»—para canto—D. Amelia Teixeira

4° A. Napoleão «Gavotte Imperial»—para piano—D. Maria Amelia Vianna.

5° Pinsútt «Tante cose» -para canto—D. Isabel Vianna.

6° T Mattei «Marcia de concerto»—para piano—D. Alexandrina Teixeira.

7° Gelli «Farfalla» - para canto —D. Candida Ferreira.

8° Singelée «Ballo in maschera» — para mandolino—D Maria Amelia Viann.

6° Auber «Domino Noir»—para canto—D. Rina Cerutti.

10 Sinidh «D. Pasquale» — para piano—D. Maria do Carmo Freitas.

11 Verdi «Ernani»—para canto —D. Blandina Medeiros.

12 Aaff «Polka de la Reine» -para piano —D Julia Lauria.

13 Leoncavallo «Pagliacci» — para mandolino—D Carmen Silva.

14 Ascher — «Lucrezia Borgia» — para piano D. Maria Judith Silva.

15 Verdi «Traviata — para canto — D. Beatriz Lacerda.

16 Aperte «Serenata»—para mandolino —D. Maria do Carmo Freitas

17 Rossini «Barbiere di seviglia»—para canto—D. Alice Ferreira.

18 Boito «Fantasia»—para harpa — D. Rina Cerutti.

19 Verdi «Traviata»—para canto — D. Amelia Teixeira.

20 Vasch «Le mirts» -para piano — DD. Elvira e Maria Coutinho.

21 Tosti «vienni l'amor—para canto—D. Maria Luiza Siqueira.

22 Rusmel «Rigoleto» — para piano—D. Josepha Maranhão.

23 Silvestre «Faust»—para dois mandolis nos — DD. Isabel Simões e Maria A. Vianna.

24 Cinino «Amor ti chiedo» —para canto —D. Candida Ferreira.

25 Beencci «Reve d'un ange»—para mandolino Sr. João Simões.

26 Nesser «Ogarita» —para piano—D. Maria Amelia Vianna.

27 Zuccagni «Rossignol» — para mandolino—D. Porfiria G. Bastos.

28 Verdi «D. Carlos»—para canto—D. Mathilde Cerutti.

29 Singelée «Rigoletto —para mandolino —D. Isabel Simões.

20 Gottschall «Banboula»—para piano—D Alexandrina Teixeira.

Os justos applausos que receberam as encantadoras discipulas da intelligente professora, attestaram valentemente os creditos de que goza Mme. Cerutti, entre as mais distinctas cultoras da arte de Bellini juntando nós á es as festivas provas de apreço, as nossas saudações pela festa que lhe foi tão cordealmente offerecida em o dia de seu anniversario natalicio, pelas numerosas discipulas que fazem o seu orgulho.

REVISTA DIARIA

Banquete—A briosa colonia italiana em commemoração á data de ante-hontem, que relembra a unificação de sua patria, reunio-se em sumptuoso banquete sob a presidencia do distincto cavalheiro Ricardo Rizzetto.

No 1.° andar do Hotel da Europa, o salão de honra foi garridamente decorado, ostentando-se os pavilhões entrelaçados da Italia e Brazil, e os retratos de Ss. Mm. Victor Emmanuel e Humberto.

A mesa estava elegantemente disposta havendo logar para [illegible] ao numero de convivas.

A's 8 1|2 horas começou o banquete, occupando o lugar de honra o cavalheiro Ricardo Rizzetto, tendo ao lado esquerdo os Srs. Domingos Gonçalves, Adelino Costa, Lionello Iona, Francisco Marotti, etc., ao lado direito Dr. Oswaldo Machado, Francisco Petrocelli, Pereira da Costa Filho, Giambini, etc., etc.

O serviço foi profuso, sendo o mais variado possivel o cardapio.

Ao dessert, em nome da colonia italiana foi por um dos seus subditos brindado S. Exc. o cavalheiro Rizzetto, que tem sabido brilhantemente zelar os interesses da Nação de que é consul neste Estado.

Diversos foram os convivas que usaram da palavra, entre muitos distinguimos: Adelino Costa em nome desta folha, Francisco Marotti, Pereira da Costa Filho, Francisco Petrocelli, Lionello Iona, Colombo, Pepino, etc., etc.

A Imprensa, a Italia, o Brazil, S. M. o Rei Humberto, o Presidente da Republica Brazileira, Governador do Estado, Colonia Italiana, Cavalheiro Rizzetto, União Italiana, a memoria de Garibaldi, foram brindados, sendo por S. Exc. o Consul de Italia [illegible] o brinde de honra á meia-noite em ponto.

Durante toda a festa habil pianista fazia-se ouvir, executando sentidas producções musicaes.

Durante o jantar reinou a maxima alegria possivel, sendo geral o enthusiasmo de que se revestiram os [illegible] convivas.

Pela belissima festa de [illegible] felicitamos a briosa colonia italiana, e [illegible] mente o [illegible] cavalheiro [illegible] F. Marotti, [illegible] Lauria e Petrocelli, aos quaes agradecemos a fidalga gentileza com que nos distinguiram, convidando-nos para compartilhar de sua brilhante festa

×

A Drainage—A proposito de nosso artigo edictorial de 16 do corrente, o digno Sr. Gerente da Companhia Recife Drainage teve a gentileza de enviar-nos as seguintes explicações:

« Recife Drainage Company Limited — Recife, 20 de Setembro de 1899.

Illms. Srs. Redactores do *Diario de Pernambuco*.—Acabo de ler o que trata o edictorial de 16 do corrente do seu conceituado *Diario*, referente á esta Companhia da qual sou Gerente, tenho a honra de lhes scientificar, que segundo o estipulado no accordo de 29 do mez ultimo, celebrado com o Governo, já mandei buscar na Europa, o preciso material para iniciar os concertos e reparos determinados no mesmo accordo, bem como estão em andamento outros serviços necessarios para esse fim.

Cumpre ponderar a Vv. Ss. que referido accordo não diz respeito a melhorar os apparelhos actuaes nem do indispensavel fornecimento d'agua para a limpeza e asseio dos mesmos, para o que infelizmente a Companhia não está habilitada, e isto por motivos alheios a sua vontade.—De Vv. Ss. attento venerador e criado.—*W. Machintosfe*, gerente ».

×

Questão da Fabrica de Estopa—Recebemos um folheto de 11 paginas, sob o titulo acima, firmado pelo Sr. E. A. M. Fenton.

×

Actriz Maria de Oliveira—Desligou-se da Companhia Luso-Brazileira esta graciosa e intelligente actriz.

Difficilmente conseguirá a empreza substituir a sua falta, pois a meiga e interessante ingenua, dos dramas, e a unica actriz de opereta que sabia dizer o *couplet* com a malicia e expressão exigidas, petulante em scena, meiga e terna sempre, impoz-se pelo seu trabalho, pelos seus dotes artisticos, e não é muito facil apagar agradavel impressão por ella deixada na interpretação dos muitos papeis, nos quaes manteve-se sempre á merecer os louvores da critica e os applausos da platéa.

Que não abandone o theatro, procure viver debaixo do céo das bambolinas, pois que, quem com tão pouca educação artistica e pratica de scena, consegue dominar uma platéa, têm o futuro certo, e deve aguardar o dia de seu triumpho.

×

Tribunal do Jury—Foi hontem submettido á julgamento o réo Antonio Luiz dos Santos, accusado de ter no dia 24 de Outubro de 1897 em terras do engenho São Paulo, freguezia de Afogados, praticado em Joaquim Estevão diversos ferimentos que produzio a morte do offendido.

Foi advogado o Dr. Vianna.

Em vista das decisões do Jury foi condemnado a 2 annos e 4 mezes de prisão simples.

Entrou em julgamento em 2° lugar o réo João Moura Torres Callendo accusado de ter no dia 14 de Outubro do anno passado no mercado publico de S. José ferido a Manoel Lopes Vieira.

Foi condemnado a 8 mezes e 22 dias de prisão, posto em liberdade por ter cumprido a pena.

×

Companhia Lyrica — Deixou de embarcar hoje no Rio de Janeiro no vapor «Olinda», a Companhia Lyrica de Mattia, por falta de accommodações naquelle vapor, fazendo-o porém definitivamente a sua partida a 28 no vapor «Espirito Santo», aonde já estão garantidas as passagens.

A Companhia chegará a 3 ou 4 de Outubro, estreando após a sua chegada com a opera «Giaconda».

Para o resto de camarotes de 1° e 2° ordem ainda recebe assignaturas; o encarregado da referida Companhia, o conhecido Domingos Mafra.

Tratem por tanto, quem ainda queira assignar procurar o Mafra.

Fiquem portanto sabendo que ha apenas um resto de camarotes de 1° e 2° ordem.

×

«O Pimpão»—O Sr. Leopoldo Silveira teve a delicadeza de remetter-nos os numeros 1599 e 1600 da apreciada folha humoristica *O Pimpão* que se publica em Lisbôa.

Como sempre, deliciosos.

Agradecidos.

×

O Segredo do Porteiro—A acreditada Livraria Silveira remetteu-nos um exemplar desse romance da popular Collecção Moderna, do editor Magalhães do Rio.

Agradecemos.

×

Juiso do Civel—As audiencias do Dr. Juiz substituto parcial do civel deverão ter lugar nos sabbados ás 12 horas da manhã, no lugar do costume.

×

«Brazil Portugal» — Recebemos dos nossos collegas dessa excellente publicação portugueza a seguinte carta:

« Lisbôa, 2 de Setembro de 1899—Exms. Redacção do *Diario de Pernambuco*.—Pernambuco:

«Pedia a V.Exc. a fineza de solicitarmos no vosso muito acreditado jornal, que as remessas do «Brazil Portugal» para os assignantes desse Estado, não são enviadas, em virtude das medidas adoptadas pelo governo brasileiro, para todas as encommendas recebidas d'aqui, onde no Porto está grassando a peste bubonica.

As encommendas, pois se se enviadas, ficariam totalmente perdidas [illegible] de as desinfecções porque deveriam passar. Nestes casos, é bom esperar que [illegible] entre em caminho normal, [illegible] nós.

Pelo Correio, e por via [illegible], remetto o n. 15 da revista, [illegible] uma referencia, que antecipadamente agradecemos penhorados.

Sem mais, somos com toda a consideração—De V. Exc. attento e creado—*Eduardo de Aguiar*.»

×

Espionagem—Descobrio-se em Nancy um caso grave de espionagem. Um [illegible] um alferes fôra enviado para [illegible] correcção, voltou ha seis mezes [illegible] de soldado. Ia muitas a Metz, ahi conferenciava com funccionarios e [illegible] allemães.

Embora não tivesse emprego e e não possuisse recursos [illegible], Paul François vivia a grande [illegible] despezas enormes. Isto provocou [illegible] desconfianças e averiguou-se que elle [illegible] espionagem.

Foi preso dando-se [illegible] em casa encontraram-se documentos de gravidade excepcional.

×

Tragedia por [illegible] de banco—Contam de Cra[illegible] de Ferneps, um [illegible] de Iwaniew, ao entrar em [illegible] um pequenito de [illegible] uma [illegible] de banco de [illegible]

Tomado de um [illegible] cura, o camponez [illegible] e atirou-a ao filho, que [illegible] morto.

A mãe da creança, [illegible] desta scena, tambem foi victimada por uma apoplexia fulminante, Iwaniew correu a enforcar-se n'uma trave da casa.

×

Suicidio na Russia—Segundo diz um telegramma de S. Petersburgo, o ajudante de czarewitch Jorge, o tenente Ressugaw, suicidou-se com um tiro no coração.

Sabe-se hoje que, quando o czarewitch morreu, durante um passeio [illegible] não o acompanhava [illegible] fo, o que era contra [illegible] do imperador. Temendo [illegible] terrivel pela desobediencia que commetteu, deixando o principe só, o [illegible] cinou-se até ao suicidio.

Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco

Resumo quinzenal de estatistica demographo-sanitaria da cidade do Recife

MORTALIDADE DA PRIMEIRA QUINZENA DO MEZ DE SETEMBRO DE 1899

CAUSAS DE MORTE	IDADE: 0 á 1 anno	1 á 7 annos	7 á 15 annos	15 á 20 annos	20 á 50 annos	Maiores de 50 ans.	Sem declaração de idade	ESTADO CIVIL: Solteiros H.	Solteiros M	Casados H	Casados M	Viuvos H	Viuvos M	Sem decl. de estado civil	NACIONALID.: Nacionaes H	Nacionaes M	Estrangeiros H	Estrangeiros M	Sem decl. de nacionalid.	TOTAL: Homens	Mulheres	Somma
Malaria	1	4	2	2	10	10	..	6	11	4	3	3	4	..	..	..	..	..	..	13	18	31
Tuberculose	..	..	..	..	24	9	..	14	7	1	2	5	4	..	..	..	2	..	..	20	13	33
Cancro	..	..	..	..	2	..	..	..	1	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2	2
Syphilis	..	..	..	..	1	2	..	..	..	..	..	2	1	..	..	..	..	..	..	2	1	3
Variola	..	..	..	..	2	..	1	2	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	3	..	3
Alcoolismo	..	..	..	..	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	1
Hypohemia intert.	..	..	..	..	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	1
—																						
Mol. do syst. nerv.	..	..	..	..	8	5	..	5	4	2	1	..	1	..	..	..	..	..	..	7	6	13
" do app. circulat.	..	..	..	..	12	13	..	4	4	7	2	5	3	..	..	..	2	1	..	16	9	25
Mol. do app. resp.	1	1	..	1	2	1	..	1	2	1	..	2	..	..	..	..	..	..	..	4	2	6
Mol. do app. digest	..	2	..	1	9	11	..	5	7	7	..	2	2	..	..	..	..	1	..	14	9	23
Mol. genito-urin.	..	1	1	..	1	1	..	3	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	4	..	4
" da pelle	..	..	..	..	1	4	..	2	1	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	2	3	5
" da creança	36	10	..	..	..	..	..	18	28	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	18	28	46
Velhice	..	..	..	..	..	3	..	..	1	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	3	3
Accidentes	..	..	..	..	..	2	1	2	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	3	..	3
Homicidio	..	..	..	1	1	..	..	..	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	1	1	2
Outras causas	..	..	..	..	2	1	..	..	..	3	..	..	..	..	..	..	..	..	..	3	..	3
Total	38	18	3	5	79	62	2	64	67	28	9	20	18	..	..	..	4	2	..	109	98	207
Nascidos mortos	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	9	3	12
Somma total, inclusive nati-mortos	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	219

Maxima diaria da mortalidade. 17
Media diaria da mortalidade 11,4
Minima diaria da mortalidade 7

Coefficiente geral da mortalidade 27,06 obitos para cada mil habitantes.

Obitos por hospitaes 59; nas vias publicas 3; nos domicilios particulares 158.

Relação das molestias zymoticas da ultima quinzena para esta: malaria 19:31; tuberculose 34:33.

Molestias do apparelho respiratorio 6:6.

Mortalidade infantil de 0 a 1 anno 48:52.

O demographista.—Dr. *Martins Sobrinho*.

Aureonautas—Dos excursionistas que effectuavam a ascenção do mont Zermat, encontraram duas senhoras francezas, mãe e filha, n'um deploravel estado, estando a primeira morta e a segunda gravemente ferida e delirante, por causa da intensa commoção cerebral que soffreu.

Parece, pelos vestigios encontrados, que as duas «touristes», cairam d'uma altura de 400 metros, na occasião em que colhiam a celebre flor das montanhas helveticas, chamada «Edel Weiss», que os viajantes guardam como recordação das suas excursões a Suissa e tambem por existir a crença de que servem de *parte-bonheur*.

×

Sorvete, Creme e Fructas

Todos os dias, á 1 hora da tarde em diante.

Pastellaria Bisot,

Rua Nova, 47.

Serviço Militar—Para hoje:

E' superior de dia á guarnição o cidadão capitão do 14° batalhão de infanteria Joaquim Villar Barreto Coutinho.

O [illegible] guardas do Brum, Quartel General e o destacamento do piquete e 40° da Alfandega, Hospital Militar, e o official para a ronda de visita.

Dia ao Quartel General o amanuense Alberto Pinto.

Uniforme 4.° gorro e capote.

Distribuio-se ao 14° e 40 batalhões de infanteria e mais repartições militares as ordens do dia da repartição do chefe do estado-maior do exercito ns. 31 e 32 de 15 e 20 de agosto ultimo.

— Foi nomeada para a inspeccionar de saúde conforme requereram o capitão do [illegible] os aprendizes marinheiros Francisco G. de Garcia e Argemiro Alves de Souza e por haver requerido sua inclusão no Asylo o cabo de esquadra reformado Antonio Gomes de Araujo.

— Foram nomeados para o conselho de investigação a que responde, o anspeçada do 40° Pedro Florentino, presidente o capitão José da Costa Villar Filho, juizes tenente Miguel Archanjo Baptista e alferes João Florencio da Costa, todos do 14 de infanteria.

— Entregou-se ao 14° uma relação de alteração occorrida no 5° batalhão de infanteria com o soldado Manoel Alves Guimarães.

— Foram nomeados para o conselho de investigação a que vai responder o soldado do 14° Julio Augusto Vianna, presidente o capitão Bellarmino Augusto de Atheyde, tenente Pompilio Jorge de Campos e alferes Ildefonso Celestino Pessoa Monteiro.

— O requerimento do capitão honorario José Carlos Vital, em que requerem para ser inspeccionado de saúde visto desejar requerer ao governo sua inclusão no Asylo de Invalidos, teve o seguinte despacho:—Compete ao supplicante requerer a sua inclusão naquelle Asylo e basta isto para ser inspeccionado pelo que indefirio.

— Assumio hontem as funcções de delegado geral da engenharia o capitão engenheiro Tristão T. de Araripe, por haver sido o delegado daquella repartição tenente-coronel Claudino de Oliveira e Cruz inspeccionado de saúde e ficando considerado doente no quartel de sua residencia, devendo aquelle capitão continuar no Estado da Parahyba onde se acha em commissão.

— [illegible] incluir no Asylo de Invalidos por não poder prover os meios de subsistencia o capitão honorario Manoel Coriolano de M[illegible] G[illegible] e ex-2° sargento do 30 de voluntarios João Baptista de Azevedo.

×

Hospital Militar de Pernambuco

Movimento do dia 18 para 19 de Setembro de 1899.

CORPOS	ENTRARAM: Existiam	Entraram	Total	SAHIRAM: Curados	Transferidos	Mortos	Total	EXISTEM
14° Batalhão de infanteria	12	1	13	2	..	..	2	11
40° Batalhão de infanteria	24	2	26	5	..	..	5	21
15° Batalhão de infanteria	1	..	1	..	..	..	..	1
27° Batalhão de infanteria	1	..	1	1	..	..	1	..
9.° Regimento de cavallaria	2	..	2	1	..	..	1	1
7.° Batalhão de infanteria	..	..	..	..	..	..	..	..
Aprendizes artifices	..	..	..	..	..	..	..	..
Operarios militares	..	..	..	..	..	..	..	..
Reformados do exercito	1	..	1	..	..	..	..	1
Total	41	3	4[illegible]	9	..	..	9	35

Loteria da Capital Federal—Eis o resultado da Loteria n. 70—3.ª da Capital Federal, extrahida em 20 de Setembro:

15358	15.000$000	12160	200$000
519	1.000$000	30790	200$000
25500	500$000	35157	200$000
3159	200$000	.....	.....

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

5525 9872 22981 30641
8117 18762 26582 32816

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

920 7812 12806 20719 27844
1072 9933 14673 23610 39879
4118 12451 20238 24383 36449

Estão premiados com 35$000 os seguintes numeros:

15351 15353 15355 15357 15360
15352 15354 15356 15359 .....

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

511 513 515 517 520
512 514 516 518 ...

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

25491 25493 25495 25497 25499
25492 25494 25496 25498 .....

APPROXIMAÇÕES

15357	5:$000	520	30$000
15359	50$000	25499	15$000
518	30$000	25501	15$000

Todos os numeros terminados em 58 estão premiados com 10$000 excepto o do primeiro premio.

Todos os numeros terminados em 19 estão premiados com 8$000 excepto o do segundo premio.

Todos os numeros terminados em 00 estão premiados com 5$000 excepto o do terceiro premio.

Todos os numeros terminados em 8 estão premiados com 2$000 excepto os terminados em 58.

×

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na Estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

De Belém, para José Galvão, cães Regeneração 3.

Do Rio, para Fletcher.

—

Linhas: Norte, Sul e Centro funccionando regularmente.

×

Illuminação publica do Recife e Olinda—Dia 22 de Setembro:

Horas de accender . . . . 5 3|4

Horas de apagar. . . . . 10 h.

×

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 19 de Setembro de 1899.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barrometro (O.°)	Tens. do vapor	Humidade
6 m.	24°9	759,mm35	17,mm96	77
9 »	26°1	760,mm93	17,mm95	71
12 »	25°9	763 mm40	19,mm04	76
3 t.	26°0	761 mm58	17,mm96	71
6 »	25°7	761,mm88	17,mm81	72

[illegible] Observações do [illegible] dia.

Enegrecido (*). Prateado (*).

Temperatura maxima 26°50

Temperatura minima 24°75

Evaporação em 24 horas ao sol 6mm7, [illegible] 3mm2

Chuva nulla.

Direcção do vento [illegible] até 4 h. 48 m. da manhã [illegible] até meio [illegible]

Velocidade media do vento por segundo 8m,06

Nebulosidade média 0,42.

BOLETIM DO PORTO

19 de Setembro

O prea-mar [illegible] 15 m. da manhã, registrando a escala 3m,05.

O prea-mar [illegible] 10 h. 25 m. da tarde, registrando a escala 0m,09.

O baixa-mar foi as 4 h. 30 m. da manhã, registrando a escala 2m,62.

O baixa-mar foi as 10 h. 30 m. da tarde, registrando a escala 0m,12.

Idade da lua 15 dias.

Pelo engenheiro chefe, o encarregado—*Elesbão Ribeiro*.

—

Não se observou por estar o sol encoberto.

×

Casamento Civil—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50, editaes de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

José Felix dos Santos e Maria Francisca Duarte, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de Santo Antonio.

José Francisco de Farias, viuvo, natural deste Estado, residente na freguezia de S. José, e Felismina de Barros Pimentel, solteira, natural de Alagoas, residente na freguezia de Santo Antonio.

— O respectivo escrivão do registro dos [illegible] da Boa-Vista, Graças, Poço

ILEGIVEL MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO MUTILADO

e Varzea affixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

Theotonio José de Souza, natural deste Estado, residente na freguezia de Santo Antonio, e Lydia Marques, natural da Bahia, residente na freguezia da Boa Vista, solteiros.

×

Passageiros—Sahidos para o norte no vapor nacional «Maranhão»:

Parahyba—Minervina Maria da Conceição, E. Hugens e sua senhora, Arthur Maria, Antonio Baptista Nogueira, Antonio Carvalho, Paulino Heraclyto, J. Ratacaso, Maria M. G. de Figueiredo, M. Rita e 1 filha, João C. Costa, Ismael Oliveira, João V. Nunes e sua senhora, A. Maia, coronel Antonio Lyra, José Fenelon, Antonio R. N. Ferreira, Dr. Antonio P. Nogueira.

Natal—Heclario Barreto, José G. Marinho, Dr. A. Lustosa, José Ramos, Juvino Barreto, Senhorinha B. da Silva, João Alfredo. Brasiliano de O. Silva.

Ceará—Raphael Gondry e sua senhora, Joanna E. da Silva, Deolindo T. de Gouveia, João da Costa Bastos.

Pará—João L. Braga, sua senhora e 1 filha, José Francisco dos Santos, S. Chrisostomo, Joaquim Baptista da Fonseca, Lucio de Castro, Maria R. Floriata, Henrique V. Coutinho, Francisco R. dos Santos, José Fregoso, Ivo Santos, Camillo José, Antonio A. de Souza, M. Gomes, A. Francisco de Vasconcellos, Maria Claudina de Albuquerque, O. Neomisia, Francisco de Vasconcellos, Anna Maria da Conceição, Manoel V. de Oliveira, José B. do Espirito Santo, L. Magalhães, Amaro Magalhães, Alfredo D. Cavalcante, Giovanne Costa, M. Novelino, C. Brista, F. Izabel, Maria Izabel, Rosa Isabel, Francisco Borges, José N. da Costa Menezes, A. Macedo, L. da Conceição, Francisco da Costa, Geraldo F. Patrinach, A. Velote.

Manáos—João Freitas e 1 irmã, José da Silva Galvão e sua senhora, José Joaquim de Sant'Anna, Manoel Damião Carneiro, José Antonio dos Santos, Manoel Alexandre de vasconcellos, Martinho da Conceição, Joaquim Mendes, Manoel Antonio de Paiva Oliveira, Lygorio José Cordeiro, F. Lopes de Araujo, O Gomes, E. dos Santos, Maria Thereza de Alveo, Manoel V. da Silva, Francisco A. Lins, Angelo Francisco da Costa, Antonio V. dos Santos, Manoel F. da Costa.

— Sahidos para Fernando, no vapor nacional «Jaboatão»:

José da Rocha G. Cavalcante, Antonio R. G. Cavalcante, Antonio Caboclo. Victoriano da Silva, Manoel Duarte, D. Francisca Maria da Conceição, W. Jordão, Antonio Machado P. Silva, Leonilla C. de Carvalho, 20 sentenciados, 1 inferior, 10 praças de policia, 7 mulheres e 5 meninos.

— Chegados da Europa no vapor francez «Portugal»:

De Bordeaux—J. de Aquino Fonseca e sua senhora, padre Bettenbourg, Joaquim de Oliveira, Manoel Esteves, Amalia Grienberg, José Lopes Lobo Junior, Josepha Carnelo, Francisco Carnelo, Grajanio Carnelo.

— Sahidos para o sul no mesmo vapor:

Para a Bahia—Raphael Tavares, F. Gorhad, Dr. José Lopes Patury, Alfredo V. Ferreira Lopes.

Para o Rio de Janeiro — Alfredo R. Borges, Ceciliano Mamede e sua senhora.

Para La Plata—Wm. Lodge.

— Chegados do sul no vapor inglez "Orcana", no mesmo dia:

Do Rio de Janeiro—Arthur Leite, C. Zuberbuhler, C. Dabelord.

— Sahidos para a Europa no mesmo vapor:

Para Lisbôa—Manoel Oliveira Franco, P. Lopes, Joaquim Silva, Delphino M. Ramos.

Para Liverpool—R. A. Malther.

×

Casa de Detenção:—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 20 de Setembro de 1899.

Existiam	476
Entraram	[illegible]
Sahiram	38
Existem	440
A saber:	
Nacionaes	[illegible]
Mulheres	[illegible]
Extrangeiros	[illegible]
Mulheres	[illegible]
Total	440
Arregoados bons	394
Doentes	21
Loucos	2
Alimentados a sua custa	3
Presos de correcção	20
Total	440

Movimento da Enfermaria

Baixa

Francisco Felix da Rosa e Jovino de Oliveira.

Alta

Antonio Claudino de Lima, Francisco José Miguel, Francisco Freire Cavalcante, José Pereira Guimarães, José Francisco Olegario das Neves, José Romão Ramos, Lizarda Eugenia Brazileira, Lindolpho Manoel Correia, conhecido por Nô e Manoel Francisco da Silva.

NECROLOGIA

Foram sepultados no Cemiterio Publico de Santo Amaro desde o dia 16 de Setembro de 1899, os seguintes cadaveres:

Frei Demerior P. Feiliano Sharmitte, Belgica, 50 annos, Bôa-Vista, attestado do Dr. Seve.

Anna Florinda M. da Conceição, Pernambuco, 42 annos, casada, Recife, attestado do Dr. Berardo.

Maria Claudina de Almeida C. Branco, Pernambuco, [illegible], Bôa-Vista, [illegible]

[illegible] Bôa-Vista, attestado do Dr. S. Barbosa.

Delmiro de A. Soares, Pernambuco, 3 dias, Bôa-Vista, attestado do Dr. João Marques

Luiza Maria da Conceição, Pernambuco, 37 annos, Bôa-Vista, attestado do Dr. Seve.

Deolindo da Costa Vieira, Pernambuco, 30 annos, solteiro, Bôa-Vista, attestado do Dr. C. da Cunha.

Beatriz Leopoldina Corrêa, Pernambuco, 2 annos, Bôa-Vista, attestado do Dr. L. Pessôa.

José, Pernambuco, [illegible] mezes, Santo Antonio, attestado do Dr. M. Gomes.

Pedro Saturnino de Araujo, Pernambuco, 1 anno, Graça, attestado do Dr. T. de Mello.

Um homem, Hospital Pedro II, attestado do Dr. A. [illegible]

Maria Leonor da Conceição, Pernambuco, 70 annos, solteira, Bôa-Vista, attestado do Dr. B. [illegible]

Luciano Manoel do Nascimento, Pernambuco, 60 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. C. da Cunha.

Clementina Maria da Conceição, Pernambuco, Alienados, attestado do Dr. C. Pontual.

Benedicto da Costa Lima, Pernambuco, 18 mezes, Bôa-Vista, attestado do Dr. João Marques.

×

— Dia 17 —

Dr. José Julião Figueira Pinto de Souza, Pernambuco, 63 annos, casado, Bôa-Vista; attestado do Dr. Carneiro da Cunha.

Joaquim Rodrigues de Almeida, Pernambuco, 49 annos, solteiro, Graça; attestado do Dr. Carneiro da Cunha.

Anna, Pernambuco, [illegible] attestado do Dr. Mello Gomes.

Maria, Pernambuco, 3 horas, S. José; attestado do Dr. C. de Sá.

Severino José Quintas, Pernambuco, 8 mezes, Afogados; attestado do Dr. C. Gomes.

Carlota de Brito Falcão, Pernambuco, 1 anno, Santo Antonio; attestado do Dr. Freitas Guimarães.

José Manoel de Lima, Pernambuco, 23 annos, solteiro, Hospital Pedro II; attestado do Dr. Avila

Maria Gomes de Miranda, Pernambuco, 40 annos, solteira, Hospital Pedro II; attestado do Dr. Vieira da Cunha.

Benedicto José Francisco, Pernambuco, 51 annos, viuvo, Hospital Pedro II; attestado do Dr. C Ribeiro.

Isabel Alvina Maria de Jesus. Pernambuco, 74 annos, solteira, Asylo de Mendicidade; attestado do Dr. M. Carlos.

João Luiz Cruangy, Rio Grande do Sul, 26 annos, solteiro, Asylo de Mendicidade, attestado do Dr. Curio.

Eleides Octavio Torres, Pernambuco, 10 mezes, Bôa-Vista; attestado do Dr. C. Gomes.

Raphael José, Pernambuco, 3 horas, Hospital Pedro II, attestado do Dr. C. Ribeiro.

Maria, minutos, S. José; attestado do Dr. C. Ribeiro.

Joanna Belem, Pernambuco, 3 e 1½ annos, Hospital Pedro II; attestado do Dr. B. de Oliveira.

Um feto masculino, Pernambuco, Graça; 2 testemunhas.

×

— Dia 18 —

Gedeão Ferjes de Lacerda, Pernambuco, 76 annos, casado, Bôa-Vista; attestado do Dr. Pitanga.

Manoel da Silva Ramos, Pernambuco, 13 mezes, S. José; attestado do Dr. B. de Carvalho.

Cecilia Cyrilla dos Santos, Pernambuco, 22 annos, solteira, Graça; attestado do Dr. Freitas Guimarães.

Luiz Francelino de Arruda, Pernambuco, 27 annos, solteiro, Afogados; attestado do Dr. Mello Gomes.

José H. de Oliveira, Pernambuco, 19 annos, solteiro, Bôa-Vista; attestado do Dr. A. Costa.

Maximiano Manoel da Costa, Parahyba, 48 annos, casado, Hospital Pedro II; attestado do Dr. João Marques.

José Luiz, Pernambuco, 18 annos, solteiro, Hospital Pedro II; attestado do Dr. A. Cavalcante.

João Manoel de Almeida, Pernambuco, 23 annos, solteiro, Hospital Pedro II; attestado do Dr. M. Sobrinho.

Emilio, Pernambuco, 2 e 1½ annos, Graça; 2 testemunhas.

José Severino, Pernambuco, 2 mezes, S. José; attestado do Dr. Seve.

Um feto masculino, Pernambuco, Necroterio; attestado do Dr. Seve.

INDICAÇÕES UTEIS

MEDICOS

DR. PEREIRA DA SILVA com pratica nas clinicas de Wheeker e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 da tarde na rua do Imperador n. 3 1.º andar. Residencia rua do Paysandú. Telephone n. 183.

DR. JOAQUIM LOUREIRO MEDICO PARTEIRO, consultorio á rua do Cabugá, n. 1, 1.º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia Sant'Anna.

OCCULISTAS

Dr. BARRETO SAMPAIO—Occulista e ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, da consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n. 35.

DROGARIA

GUIMARÃES BRAGA & C., Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades Pharmaceuticas medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, maceas etc. etc.

Rua Marquez de Olinda n. 60.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Protesto

Joaquina Martins Machado Ramos, deparando hoje no Diario de Pernambuco de hontem datado, o [illegible] edital em que requer perante o Juiz do Commercio do segundo districto desta capital João Antonio Alves, em que manda citar a si e seus herdeiros por carta de editos visto acharem-se residindo em lugar incerto e não sabido, afim de renovar-se e constituir advogado no arresto promovido pelo seu fallecido marido Manoel Lopes Machado Ramos contra o mesmo João Antonio Alves, vem protestar por semelhante facto, não podendo a protestante e nem seus herdeiros serem chamados por editaes, visto morar o protestante nesta cidade, rua Duque de Caxias n. 71, casa commercial onde é empregado seu filho Frutuoso Lopes Machado Ramos, Epiphaneo Lopes Machado Ramos, morador em Catende do municipio de Palmares, Francisco Lopes Machado Ramos, morador no municipio de Panellas onde tem casa commercial e Antonio Pinto Lopes de Magalhães casado com Maria Lopes Magalhães morador nesta cidade na rua da Penha n. 8, onde tem casa commercial, e que todos são moradores neste Estado, portanto protesto por semelhante inverdade, faze do valer o direito que me assistir e a meus filhos e genro.

Recife, 6 de Setembro de 1899.

Joaquina Martins M. Ramos.

Sr. Honorio do Prado

E' cheio de enthusiasmo, contentamento e de gratidão que tenho a honra de vos communicar que considero o vosso *Alcatrão e Jatahy*, como o mais rico remedio, que até hoje se descobrio, para a cura de tosses, falta de ar, rouquidão e escarros de sangue. Eu estive rouco e sem poder dormir por falta de ar e com tosse, mais de um anno, e estou curado, minha senhora com tosse e escarros de sangue, ha mais de oito mezes completamente boa! Tenho mais de quarenta pessoas que podem avaliar o merecimento do vosso remedio, que [illegible] do quanto soffri e se admiram de tão feliz cura!

Antonio Pereira de Almeida.

Rua Barcellos n. 24.

« Todas as nossas faculdades devem ser exercitadas para manifestarmos as nossas nobres energias; —e quem não o faria ente sincero, vive em metade de seu ser, mutilado e paralysado por si mesmo—. »

Não ha outro segredo para prosperar se não o trabalho. Com facilidade transforma-se uma cama, substituindo lona por outra nova, custando um corte de optima qualidade, apenas 5$000!!! Não se deixem illudir comprando de outra. Quem quizer um corte, garantido por 15 annos, vá sem receio de perder o seu dinheiro, A Perola, loja de fazendas, miudezas e ferragens.

61—RUA DA IMPERATRIZ—61

Domingos Fernandes,

Recife.

Suffocações

tendencias a adormecer, falta de vontade e de energia, curam-se com o *Vinho Caramurú* do Dr. Assis.—Vende-se na Companhia de Drogas.

RIO, 4 de Setembro.—« Attesto que tendo occasião de prescrever innumeras vezes oleo de figado de bacalhão tenho-me sempre valido da Emulsão de Scott pois que não se estraga mesmo nos paizes de zona torrida, todos os estomagos a aguentam e serve para todas as edades, juntando as vantagens do oleo puro os resultantes do emprego dos hypophosphitos. Dr. [illegible] A. Penev, Medico da Sociedade de Beneficencia Franceza, Belga e Suissa, Medico [illegible] da [illegible] de Beneficencia [illegible]

DR. MELLO GOMES

Medico e Cirurgião Parteiro

Consultorio e residencia

Rua Barão da Victoria, 57

(defronte da rua de Santo Amaro)

Onde pode ser procurado á qualquer hora do dia ou da noite.

ESPECIALIDADES.

Partos, febres, molestias dos pulmões, de senhoras e de creanças; syphiles em geral; cura radical e operações sem dôr de estreitamentos e outros soffrimentos da uréthra.

Acode á chamados por escripto ou garantidos para qualquer distancia.

Telephone 193

Dr. Cavalcanti Pina

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 24 A, 1.º andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.

Residencia em Olinda.—Rua Mathias Ferreira n. 42.

Chamados por escripto.

Tosses das crianças

O Sr. Dr. José Joaquim Pereira de Souza, antigo professor adjunto da clinica de molestias das crianças na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, attesta ser o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, de grande efficacia nas enfermidades das vias respiratorias, mormente das crianças.

Vende-se na drogaria de GUIMARÃES BRAGA, á rua Mraquez de Olinda n. 60.

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71 1.º andar.

Consultas de 8 ás 10 horas da manhã

Chamados (por escripto) a qualquer hora.

Guimarães Braga & C.

Receberam um completo sortimento dos acreditados ESPECIFICOS do *Novo Mexico*, de Souza Soares, que curam com muita facilidade e economia as principaes molestias.

Vendas pelos preços do fabricante.

Drogaria Braga

Rua Marquez de Olinda n. 60

Bronchite em crianças

Um filhinho do [illegible] cavalheiro Sr. Rodolpho Taborda, atacado de forte bronchite, em poucos dias ficou completamente restabelecido com uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

Vende-se na Pharmacia e Drogaria BARTHOLOMEU, á rua Larga do Rosario n. 34.

Impossibilidade

de concentrar as idéas, dores nas pernas e nos musculos, falta de memoria, curam-se com o *Vinho Caramurú* do Dr. Assis.—A' venda na Companhia de Drogas.

Opinião valiosa

O Sr. Dr. Feliciano Bacellar, distincto medico da Armada, declara ser o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, de excellentes resultados em todas as molestias do apparelho respiratorio, *mormente nas bronchites chronicas, e na coqueluche.*

A' venda na Pharmacia e Drogaria ORIENTAL, de M. J. Campos, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Dr. Freitas Guimarães

ESPECIALISTA EM FEBRES E MOLESTIAS PULMONARES

Avisa aos seus clientes e amigos que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 21, defronte da Pharmacia Bartholomeu, onde continúa a dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e reside no Caminho Novo n. 82.

Telephone n. 292.

Os chamados podem ser dirigidas para rua da Hortas n. 58.

Inquietação

melancolia, cansaço, dores na espinha e perda da memoria, curam-se com o *Vinho Caramurú* do Dr. Assis.—Vende-se na Companhia de Drogas.

Tenente-Coronel Silvino

Tenho a satisfação de declarar que, soffrendo ha quatro annos de uma desesperadora bronchite, que me trazia a maior parte do tempo prostrado no leito, consegui restabelecer-me completamente com o uso de meia duzia de frascos do acreditado *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

Silvino Ribeiro

(Firma reconhecida).

Asthma de muitos annos

A Exma. Esposa do Sr. Bazilio de Athayde, accommettida ha longos annos de asthma, só conseguio curar-se com o uso do efficaz *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares!

Vende-se na Pharmacia e Drogaria ORIENTAL, de M. J. Campos, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Dá vigor e força

Aos debeis, rachiticos, anemicos e convalescentes de doenças graves. O «Vinho Caramurú» do Dr. Assis, é o melhor e mais activo tonico reconstituinte exposto á venda no Brazil.

[illegible]

INFALLIVEL—INOFFENSIVO—AGRADAVEL

USO INTERNO—EXTERNO

AS PURGAÇÕES

E O Seu Especifico **BLENOL** Blennorrhicida

GUERRA ÁS INJECÇÕES E AS CAPSULAS

O BLENOL é um verdadeiro especifico das doenças das mucosas, nos homens ou nas senhoras, e o unico neste genero que tem merecido ser adoptado pelas summidades medicas, não só por ser completamente inoffensivo como pelas curas maravilhosas que tem produzido. Cura todas as inflammações ou corrimentos por mais antigos e de qualquer especie. E superior a todos os preparados de sandalo, de copahiba ou de cubebas, porque é infallivel, não affecta os rins nem a bexiga e não exige dieta: E o unico remedio efficaz nas Blennorrhagias, Gonorrheias, Estreitamentos, Catarrhos da bexiga, etc. etc.

DOENÇAS DAS SENHORAS

A Leucorrheia (flores brancas), a Metrite chronica (inflammação do utero), a Vaginite, o Catarrho da bexiga, a Enterite (catarrho intestinal), ou qualquer inflammação ou corrimento das mucosas, por mais antigos, curam-se com o uso interno do BLENOL.

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)

VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

INSTRUCÇÕES EM PORTUGUEZ, FRANCEZ, INGLEZ E ITALIANO

O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os elogios dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos provam que o *Blennorhicida* é o *Non plus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, catarrho da bexiga os homens ou senhoras.

O SECULO DE LISBOA

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos

24—RUA MARQUEZ DE OLINDA—24

Recife

Dartros, Empigens e Herpes

OS DARTROS SECCOS OU HUMIDOS nos pés ou n'outro logar e as empigens e herpes são uma doença cal.

A difficuldade da cura está na escolha do medicamento,

E o unico que póde e deve ser usado porque destroe o germen da doença (um parasita) no proprio logar onde elle vive e se reproduz, é o DERMOL: novo e precioso especifico descoberto pelo pharmaceutico Henrique E. N. Santos.

Deposito na Companhia de Drogas Rua Marquez de Olinda 24.

INDICAÇÃO UTIL — Os Dartos são uma doença muito vulgar neste clima, principalmente nas partes do corpo onde o suor não tem facilidade de evaporar-se.

Para os destruir, descobriu-se ultimamente um precioso especifico, que não suja a roupa nem é nojento como as pomadas, e a que o seu auctor Henrique E. N. dos Santos, pharmaceutico pela Universidade de Coimbra deu com muita propriedade o nome de DERMOL.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

Nos climas quentes e regiões pantanosas são frequentes nas febres palustres que se não forem tratadas com bons medicamentos deixam outras doenças perigosas no figado, estomago e intestinos.

O remedio mais seguro e efficaz sem funestas consequencias são as PILULAS CRUZ VERMELHA do Pharmaceutico Henrique E. N. Santos,

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos—Rua Marquez de Olinda n. 24.

A melhor linha para coser a mão e a machina é a linha do carritel das marcas seguintes: Sol, Bispo e Corrente, da garantida com 200 jardas, vende-se dous carriteis por 300 réis! n'A Perola, loja de fazendas, miudezas e ferragens, n. 61, á rua da Imperatriz n. 61, defronte da padaria Japoneza.

DOMINGOS FERNANDES.

Dr João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das duas ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar, reside na rua de Henrique Dias n. 2, Estancia.

Telegraphone n. 90 na Residencia.

Homens fracos

Recuperareis saúde e força em pouco tempo usando o «Vinho Caramurú». do Dr. Assis, o unico remedio que vos garante a cura.

A' venda na Companhia de Drogas.

A velhice prematura

Impede-se com umas poucas garrafas do «Vinho Caramurú», do Dr. Assis, infallivel tonico reconstituinte.

Vende se na Companhia de Drogas.

Medico Operador e Parteiro

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias do utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde á qualquer hora do dia ou da noute accudirá a chamados e dará consultas das 7 ás 9 da manhã.

O vinho Caramurú cura

Perdas seminaes, anemias, impotencia mal de urina, rachitismo Para os convalescentes e pessoas debeis o «Vinho Caramurú» do Dr Assis, é o melhor tonico reconstituinte conhecido.

A' venda na Companhia de Drogas.

Os nossos avós contentavam-se com as candeias que a electricidade deitou por terra. O mesmo acontece com tudo, neste mundo, e seria loucura fallar hoje aos jovens em copaiba e cubeba quando teem a certeza de curar com o «Sandalo Midy».

Dr. Octavio de Freitas

Reabrio seu consultorio medico á rua do Queimado n. 70, 1.º andar, onde dá consultas de 1 as 3 horas da tarde e reside á rua do Principe n. 26.

Telephone n. 446

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Izabel no Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira)

Consultorio a Praça do Corpo Santo n. 6.

(Gabinete na frente)

Consultas de 1 ás 3 horas.

Residencia a rua da Intendencia n. 27

(Antiga do Atalho n. 3)

Saúde, força e potencia

[illegible] com o «Vinho Caramurú» [illegible] melhor tonico reconstituinte [illegible] Companhia de Drogas.

Dr. Flavio Brederode

CLINICA MEDICO CIRURGICA

Molestias dos olhos, ouvidos, nariz e garganta. Consultas de 12 ás 3 horas da tarde, por cima da Pharmacia Bartholomeu á rua Larga do Rosario, entrada pelo n. 36.

Dr. Alvares Guimarães

Medico especialista em molestias do *estomago, figado e intestinos*, tambem nas de *espinha dorsal paralysias*, reabrio seu consultorio, á rua da Imperatriz, n. 58 1.º andar, onde reside

Consultas das 10 ás 2 hora da tarde.

Fraqueza geral e impotencia

Radicalmente curam-se com o «Vinho Caramurú», do Dr. Assis, o melhor tonico conhecido e o mais activo estimulante do systema nervoso deprimido.

A' venda na Companhia de Drogas.

Elixir Anti-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA

DE

Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias, como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação deste Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891, mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas e a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar, apresentando pequenas turas e desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e Gazeta da Tarde provam o que dizemos.

[illegible] é admiravel [illegible] phenomenos tão maravilhosos, que nesta cidade do Recife no Rio de Janeiro, pouco receio causa a febre amarella mesmo estando o doente com vomito preto sanguineo nestes ultimos [illegible] então necessario que [illegible] do Elixir [illegible] a applicação [illegible] a tabella annexa.

Por muito tempo [illegible] fazer a applicação [illegible] e com tão bom resultado [illegible] mirados de tão altos [illegible]

Pela pratica [illegible] nos ataques [illegible] ou erysipella como [illegible] é necessario o uso de [illegible] dias do Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras construação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resultado muito certo e seguro e é a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em dóses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica, não se rejeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em hemenia com [illegible] que desejarem conter, certos de que o medicamento de composição é innocente para o organismo mais fragil que seja.

MODO DE USAR

Este Elixir conhecido do publico, e de um grande numero de dignos medicos, é apresentado para combater as differentes incommodos todos elles de caracter febril.

A's creanças até um anno, 10 gottas de 2 em 2 horas [illegible] uma colher das de sopa.

De um a tres annos, 15 gottas etc.

De 2 a 3 annos [illegible] 40 gottas, etc

Estas dóses [illegible] sempre ser applicadas em agua.

DEPOSITO

Companhia de Drogas e Productos Chimicos, Rua Marquez de Olinda, 24.

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 12.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.

Pharmacia Victoriense de Luiz Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, será encontrado o auctor na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e com a gottas. N'um lado teem gravado—Elixir ante-febril e no outro—Manoel Cardoso Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior sendo falsos os que não forem assignados

EDITAES

Edital

O Dr. Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda, Juiz de Direito dos Orphãos do Municipio do Recife, Capital do Estado de Pernambuco em virtude da lei etc.:

Faço saber que o Vigario Augusto Francklin Moreira da Silva me dirigio a seguinte petição:

Illm. Sr. Dr. Juiz de Orphãos.—O Vigario Augusto Francklin Moreira da Silva, Administrador do Patrimonio do Recolhimento da Gloria, do qual é Capellão o Padre Agostinho de Lima Cavalcante de Lacerda, estando este soffrendo em suas faculdades mentaes, a ponto de não poder gerir sua pessoa e bens, requer que, precedido o exame decrete-se a interdicção do mesmo Padre, nomeando-se-lhe curador.

D. R. J.—Recife, 8 de Agosto de 1899. (Assignado). — Vigario Augusto Francklin Moreira da Silva.

Estava collada uma estampilha de 300 réis, legalmente inutilisada.

E nada mais se continha em dita petição á qual dei o seguinte despacho.

D. e A. Nomeio os Drs. Vieira da Cunha, Lopes Pessôa e Barros Carneiro e designe o escrivão dia e hora.

Recife, 8 de Agosto de 1899.—Alcibiades.

Comprido este meu despacho foi a dita petição distribuida ao escrivão que este subscreveu, Manoel Silvino de Barros Falcão, o qual designou dia e hora.

Os quesitos foram os seguintes:

1.º O Padre Agostinho de Lima Cavalcante de Lacerda soffre de alienação mental? Qual a sua causa?

2.º E' geral ou parcial?

3.º E' continua ou tem lucidos intervallos?

4.º De quando data ella?

5.º E' curavel? e em que tempo?

Os peritos depois das investigações necessarias deram o seguinte parecer.

Nós abaixo assignados doutores em medicina, nomeados pelo Illm. Sr. Dr. Juiz de Orphãos, para examinar o estado mental do Padre Agostinho de Lima Cavalcante de Lacerda, de 82 annos de idade, natural de Pernambuco, de temperamento lymphatico e constituição regular, depois de os termos examinado em sua residencia passamos a referir o que observamos.

A primeira vista notamos que o examinado apresentava uma physionomia apatetada e melancolica, reveladora do amollecimento cerebral que tende a aggravar-se cada voz mais.

Notamos tambem desordens de motilidade, caracterisadas pelo andar vacillante e tremulo, quasi impossivel, sem o auxilio de outras pessoas, perda da memoria pelo desconhecimento das pessoas e cousas mais simples da vida; sua conversação é curta e incoherente, manifestando a dissociação de suas idéas.

Convidado a assignar seu nome fez umas garatujas ilegiveis, denominadoras de seu anniquilamento mental.

Concluindo declaramos que o examinado evidentemente soffre de demencia sinil, pelo que respondemos aos quesitos do modo seguinte:

Ao 1.º Sim demencia senil.

Ao 2.º Geral

Ao 3.º Continua.

Ao 4.º Seis mezes epocha em que o examinado deixou de exercer os encargos de sua profissão.

Ao 5.º Incuravel.

Recife 26 de Agosto de 1899.

Assignados—Dr. João de Moraes Vieira da Cunha; Dr. Augusto Lopes d'Assumpção Pessôa; Dr. Manoel Clementino de Barros Carneiro.

E nada mais se continha em dito parecer. Mandando dar vista ao Dr. Curador Geral de Orphãos deu elle o seguinte parecer:

Em face do exame medico de fls. cabe ser decretada a interdicção do paciente, afim de dar-se-lhe curador.

Deferida a curatela requeiro que se reduza a termo a relação dos bens que pertencem ao paciente, do que peço vista opportunamente.

Recife, 5 de Setembro de 1899.—Assignado Paulo Silveira.

Sellados e preparados subiram os autos minha conclusão e nelles lavrei a sentença do theor seguinte:

Em vista do exame medico procedido na pessoa do Padre Agostinho de Lima Cavalcante de Lacerda, constante destes autos a fls. 7, julgo o mesmo Padre Agostinho interdicto e nomeio seu curador o cidadão José Carlos de Souza Lobo, que prestará juramento e descreverá os bens do interdicto.

Publique-se por editaes este meu despacho.

E custas pelo mesmo.

Recife 13 de Setembro de 1899. — Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda,

Em cumprimento desta minha sentença o escrivão faz passar o presente que, para que chegue ao conhecimento de todos será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife aos 16 de Setembro de 1899.

Eu Manoel S. de Barros Falcão, escrivão o subscrevi.

Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda.

Estrada de Ferro de Pernambuco do Recife ao S. Francisco

AVISO

Em virtude das seguintes resoluções do Governo Federal, modificando em parte as tarifas desta Companhia, faço publico que de 16 de Outubro proximo futuro em diante entrarão em vigor as alterações respectivas.

« Requerimento da Companhia da Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco, pedindo diversas alterações em suas tarifas.—Deferido quanto a reducção dos preços de passagens entre a estação de Cinco Pontas e a de Afogados e tambem quanto ao augmento de 50 % na actual tarifa de telegrammas.

« Decreto n. 3.395, de 21 de Agosto de 1899 approva provisoriamente as alterações das tarifas em vigor na Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco.

« O Presidente da Republica dos Estados-Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Recife & S. Francisco Railway Company Limited, decreta:

« Art. 1.º Ficam alteradas provisoriamente as tarifas de mercadorias, approvadas pelos decretos ns. 2.044 e 10.321, de 15 de Julho de 1895 e 22 de Agosto de 1889 na Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco com os abatimentos seguintes:

« § 1.º De 20 % sómente para quantidades de 10.000 kilogrammas nos generos de [illegible] tarifa n. 3.

« § 2.º De 15 % sómente para os generos da terceira classe A da tarifa n. 3, exceptuando o assucar refinado.

« § 3.º 25 % sómente para os de terceira classe B, tarifa n. 3, sobre os preços da terceira classe.

« § 4.º 10 % em logar de 20 % sómente em quantidades de 10.000 kilogrammas, para os da quinta classe, tarifa n. 3.

« § 5.º De 20 % até 30 kilometros e 30 % para maiores distancias, para cannas.

« De 20 % para combustivel e materia prima para as fabricas, da tarifa n. 3, sexta classe.

« § 6.º De 20 % em vez de 40 % sobre transporte de materiaes para construcção, fabricas, etc., de que trata o art. 90.

« Art. 2.º Os prazos para inicio da armazenagem, de que trata o art. 95 § 2.º do respectivo Regulamento e tarifas dos transportes da referida estrada, ficam reduzidas a 24 horas uteis na estação da capital e 36 nas do interior.

« Capital Federal, 21 de Agosto de 1899; 11º da Republica.

« (Assignados)

« M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

« SEVERINO VIEIRA. »

Escriptorio da Superintendencia, Cabo, 17 de Setembro de 1899.—[illegible] intendente.

MUTILADO

ILEGIVEL

GRANDE ARMAZEM
DO LOUVRE
FRANCISCO GURGEL DO AMARAL
GRANDES ABATIMENTOS

A' exemplo dos grandes estabelicimentos de **Paris, Londres, etc., etc.** do genero deste, tem-se resolvido fazer liquidações periodicas com grandes differenças dos primitivos preços e assim até o fim de Dezembro vindouro liquidar uma grande variedade de fazendas e artigos de superior qualidade, o que há de mais moderno e chic.

Assim, pois, chamo a attenção das excellentissimas familias e dos meus numerosos freguezes para uma visita ao LOUVRE onde encontrarão grandes reducções de preços e serão servidos a contento.

VENDAS EM GROSSO E A RETALHO

CASA DE CONFIANÇA

RUA 1.° DE MARÇO 20 A **TELEPHONE 158**

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 21 de Setembro de 1899

Cambio sobre Londres a 90 d/v 7 11/16 e 7 3/4 d. por 1$000 particular, hontem.

Cambio sobre Londres a 90 d/v 7 11/16 d. por 1$000 do Banco, hoje.

O presidente interino,
Pedro Soares.

Pelo secretario,
Antonio Marques de Amorim.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 7 5/8 e 7 21/32 d. sobre Londres a 90 d/v, elevando-se depois para 7 11/16, tornando a declinar para 7 5/8 fechando em posição firme a 7 21/32 ... dores.

Em p... ar fizeram-se pequenos negocios a ...

No Rio ... os abriram com a taxa de 7 21/3 ... e 7 ... com oscillações, fechando firme ... 11/16.

Cotações de Generos

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Usinas por 15 kilos	11$000 a	11$500
Crystalisados "	$ a	10$000
Brancos, por 15 "	10$000 a	10$500
Somenos "	$ a	7$000
Mascavado	$ a	6$000
Brutos seccos	4$800 a	5$200

Aguardente cota-se de 1$800 a 2$000 a canada conforme o grão.
Alcool de 38 grãos 3$800 a canada.
Alcool de 40 grãos a 4$000 a canada, nominal.
Mel por pipa 0$000.
Milho a 100 réis o kilo.
Farinha de mandioca a 10$000 venda.

ALGODÃO

Não constou negocio, mercado em posição muito frouxa, compradores retrahidos.
Bagas de mamona a 2$700 os 15 k. nominal.
Caroços de algodão cota-se a 1$100 os 15 k.

Para exportação

COUROS

Seccos, salgados do norte na base de 12 kilos, nominal.	1$400
Espichados do norte . . .	1$400
Salgados seccos do E. Santo	1$320
Espichados do E. Santo . .	1$320
Refugos	$932
verdes nominal	$800

MEL

Cota-se a pipa. venda . . . 350$000

ALCOOL

Por pipa cota-se de 418$000 a 450$000

AGUARDENTE

Por pipa, venda	a 217$000
Pelles de carneiro 1ª sorte o cento	a 150$000
Pelles de cabra 1ª sorte o cento	a 350$000
Refugos 50$ e cordeirinho	a 10$000
Solla o meio nominal de 7$000	a 10$000
Feijão mulatinho do Estado, sacco com 60 k.,	a 18$000
Borracha 15 kilos de . .	60$000
Borracha de maniçoba os 15 kilos.	75$000
Cera de carnauba 15 kilos, nominal . . . . . 18$000	a 24$000

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 20 DE SETEMBRO DE 1899

J. D. Moreira & C.—14 caixas com cimento em la... lho.

Joaquim A. ... es.—8 volumes com ...ções de madeira.

Alves de Freitas —9 caixas com queijos e massas.

Narciso Maia & C.—2 caixas com tecidos de algodão.

Fonseca Irmãos & C —6.000 caixas com kerosene.

Joaquim W. de Medeiros & C.—1 caixa com albuns e pastas.

Guimarães & Valente.—5 caixas com legumes seccos.

Joaquim Gonçalves & C.—2 caixas com tecidos de algodão.

Guedes de Araujo Filho.—22 caixas com queijos

E. Kauffmann.—1 caixa com cartazes.

Guimarães Braga & C —2 caixas com pilulas e xaropes.

Lopes Alheiro & C.—37 volumes com queijos e leite condensado.

Companhia de Drogas.—10 caixas com arsenico branco.

Silva Guimarães & C.—1.395 fardos com xarque

Pereira Carneiro & C.—1.500 fardos com xarque.

Braga Sá & C.—1 caixa com pelles preparadas.

Pereira Faria & C.—11 caixas com queijos

Barnet & C —8 caixas com toalhas e tecidos de algodão.

J. Gerard.—1 caixa com pelles preparadas

M. M. de Lemos.—10 barricas com cevada em grão

Abrantes & C.—9 caixas com legumes em conserva e seccos e manteiga de vacca.

Alvares de Carvalho & C.—5 caixas com folles, ferramentas, obras de ferro e de vidro e lona de juta.

Carlos Halliday & C.—8 barris com vinho, cognac e azeite doce.

E. Brach & C.—2 caixas com tiras de cambraia bordadas, baleias, cintos, botões, cadarços de algodão, galões de lã, fitas de seda e cestas de vime.

Amorim Fernandes & C.—12 caixas com queijos.

Ferreira Rodrigues & C.—14 caixas com manteiga de vacca.

Rodrigues Lima & C.—3 caixas com tecidos de algodão

Azevedo & C.—20 caixas com cartão em folhas.

Nunes Oliveira & C.—1 caixa com tranças de palha para chapéos.

J. Fernandes Lima & C.—4 caixas com queijos.

J. Rufino Fonseca & C.—10 caixas com linhas de algodão.

Carlos Simões —2 caixas com presunto e carne e uma e 1 caixa com rolhas de cortiça.

Antonio da Silva Gyrio.—1 caixa com sabão sem perfume.

Domingos Coelho & Soares.—1 caixa com cassa de algodão bordada.

Joaquim Gonçalves & C.—3 caixas com tecidos de algodão.

Fonseca Irmãos & C.—700 volumes com caixas de pinho desarmadas.

Costa Lima & C.—35 fardos com papel para impressão.

Marcellino Fonte & C.—10 volumes com bacalhau e arroz pilado.

Empreza do *Jornal do Recife*.—3 barricas com potassa do commercio e 6 fardos com papel para impressão.

G. de Mattos Irmãos & C.—2 caixas com espoletas.

Augusto da Silva.—2 caixas com tubos e curvas de ferro.

Costa Lima & C.—10 caixas com queijos.

Fernandes Nunes & C.—2 caixas com tachas de ferro e 2 caixas com tachas de cobre.

Amorim Fernandes & C.—250 caixas com vinho.

Loureiro, Barbosa & C.—17 caixas com queijos, 225 volumes com manteiga de vacca e 71 volumes com vinho.

Exportação

DIA 19 DE SETEMBRO DE 1899

Para o exterior

— No vapor allemão Marzburg, para Hamburgo, despacharam:

Rodrigues Lima & C., 24 saccos com 61270 chifres de boi.

— No vapor francez Portugal, para Montevidéo, despachou:

Luiz A. Costa, 180 saccos com 10800 côcos e 3600 abacaxis, a granel.

Para o interior

— No vapor nacional Guajará, para o Ceará, despacharam:

Companhia M. de Phosphoros, 410 latas com 12300 kilos de phosphoros

Fonseca Irmãos & C., 350 caixas com 4200 kilos de sabão.

Amorim Fernandes & C., 50 saccos com 3000 kilos de milho, 1000 ditos com 45000 kilos de cal preta, 200/2 e 150/4 de barricas com 25200 kilos de assucar branco.

G. de Mattos & Epaminondas, 1 pipa com 530 litros de alcool.

M. Cruz & C., 60 barricas e 20/2 ditas com 6700 kilos de assucar refinado.

Euclydes Monteiro, 15 saccos com 758 kilos de farello.

Para o Pará, despacharam:

Lopes Alheiro & C., 700 saccos com 42000 kilos de milho e 3 caixas com 300 kilos de doce.

Silva Guimarães & C., 200 saccos com 12000 kilos de milho.

Amorim Silva & C., 115/2 barricas com 4283 kilos de assucar branco.

Manoel Ramos, 13 caixas com 439 kilos de oleo de ricino.

Pinto Alves & C., 100/2 e 200/4 de barricas com 20000 kilos de assucar branco.

Euclydes Monteiro, 5 saccos com 300 kilos de milho, 5 vaccas com crias e 1 garrote.

M. Cruz & C., 20/2 barricas com 1200 kilos de assucar refinado, 50/2 e 50/4 de ditas com 7150 kilos de assucar branco.

Silva Guimarães & C. 200 saccos com 1200 kilos de milho.

— No vapor nacional Itabira, para Macáo, despacharam:

Guimarães & Valente, 204 saccos com 8160 kilos de farinha de mandioca.

Para Natal, despacharam:

Guimarães & Valente, 400 saccos com 1800 kilos de farinha de mandioca.

Para Mossoró, despacharam:

Guimarães & Valente, 400 saccos com 16800 kilos de farinha de mandioca.

Para Victoria, despachou:

Pinto Fer... 30 pipas com 15900 litros de aguardente.

— No vapor nacional Pernambuco para o Pará, despachou:

Francisco P. Barretto, 2 novilhos.

— Na barcaça Divina Providencia, para S. Miguel, despachou:

Antonio S. Pereira, 2 caixas com 70 kilos de oleo de ricino.

— Na barcaça Camaragibe, para Camaragibe, despacharam:

Azevedo & C., 53 pacotes com cigarros.

— No vapor nacional Itabira, para a Bahia, despacharam:

Guimarães & Valente, 1000 saccos com 42000 kilos de farinha de mandioca

Para o Rio Grande do Sul, despacharam:

Pereira Carneiro & C., 153 fardos com 20475 kilos de algodão em rama.

Para o Ceará, despachou:

Leopoldo Preale, 10 caixas com 350 kilos de oleo de algodão e 25 ditas com 875 kilos de oleo de ricino.

Para Pelotas, despacharam:

M. S. Maia & C., 4 toneis com 2388 litros de alcool.

— No vapor nacional Marajó, para o Rio de Janeiro, despacharam:

Pereira Carneiro & C., 478 saccos com 37726 kilos de algodão em rama.

— No vapor nacional Maranhão, para Manáos despacharam:

F. Costa, 40 pacotes com 112 kilos de doce.

Claudio José Guerra, 6 barris com 310 litros de aguardente, 4 caixas com 2000 ovos e 42 pacotes com 336 kilos de doce.

Para o Pará, despacharam:

Manoel Machado, 500 gallinhas.

José Braga 300 gallinhas.

Abilio & C., 500 gallinhas.

Manoel Caetano, 8 caixas com 4000 ovos e 120 pacotes com 930 kilos de doce.

Manoel Baptista 400 gallinhas.

Para o Maranhão, despachou:

Oscar Bôaviagem, 4 volumes com 62 kilos de perfumarias.

— Na barcaça Flôr de Maria, para Mamanguape, despacharam:

Amorim Fernandes & C., 1 atado com 36 vassouras e 1 caixa com 20 kilos de doce.

— Na barcaça Pensamento, para S. Luiz, despachara:

Amorim Irmãos & C. 40 fardos com 3600 kilos de xarque.

Lemos & C., 20 saccos com 1200 kilos de café.

Para Camaragibe, des... aram:

L. Barbosa & C., 2 saccos com 120 kilos de café, 2 ditos com 120 kilos de arroz, 1 caixa com 3000 cigarros e 6 ditos com 120 kilos de sabão.

Alfredo Meira, 3 saccas com 180 kilos de café e 10 caixas com 200 kilos de sabão.

— Na barcaça Auta, para a Parahyba, despacharam:

Companhia Paulista, 20 fardos com 1300 kilos de tecidos de algodão.

Amorim Fernandes & C., 2 caixas com 16 kilos de massas e 1 dita com 45 ditos de massa de tomate.

Bancks & C., 3 volumes com 213 kilos de fumo.

Augusto Nogueira, 2 caixas com salgados.

Gonçalves Cunha & C., 2 fardos com 122 kilos de tecidos de algodão.

Lemos & C., 20 barris com 850 litros de vinho de fructas.

Fonseca Irmãos & C., 5 caixas com 1100 kilos de sabão.

— Na barcaça Australia, para Propriá, despachou:

Fabrica de Estopas, 1 atado com 154 kilos de panno de estopa.

— No hiate Neptuno, para Natal, despacharam:

Lemos & C., 30 saccos com 1800 kilos de café.

— Na barcaça Deusa do Oceano, para Propriá, despachou:

João F. de Almeida, 1 caixa com 24 litros de azeite de dendê.

— Na barcaça Independencia, para S. Luiz, despachou:

José Alves da Silva, 30 caixas com 660 kilos de sabão.

— Na barcaça Donias, para Maceió, despacharam:

Fonseca Irmãos & C., 175 caixas com 2860 kilos de sabão.

— No hiate Argentina, para Camocim, despacharam:

L. Barbosa & C., 10 caixas com 100 kilos de sabão.

Tavares Lapa & C., 9 atados com 144 litros de cauim, 37 ancoras com 3279 litros de vinho de fructas, 10 caixas, 20 atados e 50 garrafões com 1 40 litros de genebra.

— Na barcaça Flôr de Maria, para Macáo, despacharam:

Bancks & C., 6 caixas com 60 grozas de phosphoros.

Alfandega de Pernambuco

RENDA GERAL

Mez de Setembro

Do dia 1 a 20	637:111$695
Idem do dia 21	37:050$536
	674:162$231

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 21 de Setembro de 1899.

O thesoureiro interino,
M. Cabral.

O chefe de secção
Manoel Zeferino

Recebedoria do Estado

Mez de Setembro

Dia 1 a 20	529:846$451
Idem do dia 21, sendo:	
Diversos impostos	42:307$779
Exportação	11:019$859
	583:174$089

Recife Drainage

Mez de Setembro

Dia 1 a 20	17:094$581
Idem do dia 21	1:866$642
	18:961$223

Prefeitura Municipal

Mez de Setembro

Arrecadação:

Dia 1 a 19	56:551$703
Idem de 20	3:278$793
	59:830$496

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 19 DE SETEMBRO DE 1899

Entraram:

33 bois, pesando 4.759 kilos	
300 kilos de peixe a 100 rs.	30$000
6 compartimentos com mariscos, camarões e caranguejos a 300 rs.	1$800
53 meias columnas a 600 réis	31$800
24 barracas grandes dentro de gradil a 1$200	28$800
1 carga com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
1 cassuá com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
22 cargas com fructas a 600 réis	13$200
63 cargas com farinha, milho e feijão a 500 rs.	31$500
8 compartimentos com suinos a 1$200	9$600
117 logares a 500 rs.	58$500
14 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc., a 2$000	28$000
3 compartimentos com fressuras a 1$500	4$500
6 fressureiros a 1$200	7$200
39 compartimentos com fazendas, miudezas, etc. a 3$000	117$000
19 compartimentos com comidas a 1$500	28$500
45 compartimentos com verduras a 600 rs.	27$000
85 compartimentos com farinha ou cereaes a..... 1$000 rs.	85$000
3 compartimentos com fardos de carne secca a 3$000 rs.	9$000
32 talhos de frente a 3$500	112$000
18 ditos de retaguarda a 3$000	54$000
Somma	678$800
Rendimento do dia 1 18	12:281$400
Total	12:960$200

PREÇOS DO DIA

Carne verde de $600 a 1$000 o kilo.
Suino de 1$100 a 1$200 o kilo.
Carneiro de 1$400 a 1$500 o kilo.
Farinha de $900 a 1$000 a cuia.
Milho de $500 a $600 a cuia.
Feijão de 1$400 a 1$500 a cuia.

A farinha de 900 réis a cuia é vendida pela Prefeitura.

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga, 77 rezes, para o consumo publico.

RENDIMENTO DO DIA 20 DE SETEMBRO DE 1899

Entraram

35 bois, pesando 4.702 kilos.	
100 kilos de peixe a 100 rs.	10$000
14 compartimentos com mariscos, camarões ou caranguejos a 300 rs.	4$200
52 meias columnas a 600 réis	31$200
24 barracas grandes dentro do gradil a 1$200	28$800
1 carga com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
1 cassuá com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
28 cargas com fructas a 600 réis	16$800
108 cargas com farinha, milho e feijão a $500	54$000
10 compartimentos com suinos a 1$200	12$000
116 logares a $500	58$000
14 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000	28$000
3 compartimentos com fressuras a 1$500	4$500
6 fressureiros a 1$200	7$200
39 compartimentos com fazendas, a 3$000	117$000
19 compartimentos com comidas a 1$500	28$500
45 compartimentos com verduras a 600 rs.	27$000
94 compartimentos com farinha ou cereaes a.... 1$000 rs.	94$000
3 cargas com fardos com carne secca a 3$000	9$000
32 talhos de frente a 3$500	112$000
18 ditos de retaguarda a 3$000 rs.	54$000
	688$200
Rendimento do dia 1 a 19	12:063$200
Somma	12:651$400

PREÇOS DO DIA

Carne de $600 a 1$000.
Suino de 1$100 a 1$200.
Carneiro de 1$400 a 1$500.
Farinha de $900 a 1$000
Milho de $500 a $600.
Feijão de 1$400 a 1$500.

A farinha de $900 a cuia é vendida pela Prefeitura.

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga, 74 rezes, para o consumo publico.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 21

Pará e escala—6 1/2 dias, vapor nacional "Marajó," de 785 toneladas, commandante J. Nobre; equipagem 31, carga varios generos; a Amorim Fernandes & C.

Bordeaux e Dakar—13 dias, vapor francez "Portugal," de 2531 toneladas, commandante A. Rossignol, equipagem 150, carga varios generos; a Domingos Sampaio Ferraz.

Valparaizo e escala—20 dias, vapor inglez "Orcana," de 3080 toneladas, commandante W. Styer, equipagem 98, carga varios generos; a Wilson Sons & C.

Navios sahidos no mesmo dia

La Plata e escala—Vapor francez "Portugal," commandante A. Rossignol; carga varios generos.

Liverpool e escala—Vapor inglez "Orcana," commandante W. Styer; carga varios generos.

Pará—Patacho nacional "Hanomios," capitão J. J. Tavor; carga polvora.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Setembro

Portugar, da Europa, a 22.
Inventor, de Liverpool, a 22.
Marxburg, do sul, a 22.
Itaúna, do sul, a 23.
Brazil, do norte, a 23.
Matapan, do sul, a 23.
Buffon, do sul, a 25.
Olinda, do sul, a 28.

VAPORES A SAHIR

Mez de Setembro

Fern. de Noronha e Recas, Jaboatão, a 22.
Montevidéo e esc. Portugal, a 22.
Bremen e esc. Marxburg, a 22.
Rio e esc. Brazil, a 23.
Bordeaux e esc. Matapan, a 23.
New-York Buffon, a 25.
Manáos e esc. Olinda, a 28.

NAVIOS ESPERADOS

DE LISBOA:
Barca portugueza Arcelina.
DE FERNANDINA:
Escuna ingleza Leonaad Parher.
DE CARDIFF
Barca americana Joanne.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Marajó, varios generos.
Vapor nacional Jaboatão, varios generos.
Vapor nacional Itabira, varios generos.
Vapor nacional Maranhão, varios generos.
Vapor nacional Itaipava, varios generos.
Vapor nacional Grão-Pará, varios generos.
Vapor nacional Guajará, varios generos.
Vapor nacional Amazonas, varios generos.
Vapor nacional Capibaribe, varios generos.
Vapor nacional Camocim, varios generos.
Vapor nacional Beberibe, varios generos.
Vapor inglez Norseman, fio.
Barca norueguense Joapeu..., carvão.
Barca norueguense Passepartout, carvão.
Barca norueguense Daysir, carvão.
Barca norueguense Meteoro, carvão.
Barca norueguense Oefera, carvão.
Barca norueguense Civ, carvão.
Barca norueguense Petersonting, ...
Barca norueguense Gloria, carvão.
Barca ingleza Eurydyce, carvão.
Brigue inglez ..., bacalhão.
Patacho nacional ..., generos.
Patacho nacional Rival, xarque.
Patacho nacional Mercantil, varios generos.
Patacho nacional Jayme, varios generos.
Patacho allemão Margeret, varios generos.
Lugar inglez Angara, varios generos.
Lugar inglez Viola, bacalhão.
Lugar inglez S..., bacalhão.
Lugar inglez Laura, varios generos.
Lugar americano Vir, kerosene.
Lugar italiano Eugenia, varios generos.

ILEGÍVEL

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL N 7

O administrador faz publico para conhecimento dos senhores contribuintes que no prazo de 8 dias uteis improrogaveis a contar da data da publicação do presente edital serão arrecadados a bocca do cofre os impostos abaixo declarados relativos ao 1º semestre do exercicio de 1899 á 1900.

Recebedoria, 20 de Setembro de 1899.

O administrador interino,
Marianno A. de Medeiros.

Impostos a que se refere o edital supra

CLASSE N. 16—Bancos, casas bancarias com séde neste Estado

Freguezia do Recife

Banco de Pernambuco, rua do commercio n. 4 — 17:400$
Banco Popular, commercio n. 7 — 12:900$
Banco de Credito Real, Bom Jesus — 4:700$
35:000$000

CLASSE N. 19—Casas de vender bilhetes de loteria

Freguezia do Recife

João Teixeira, Bom Jesus, n. 63, 1ª divisão — 163$042

Bôa-Vista

Fernandes & C., Imperatriz n. 61 idem — 163$042
José Braga, Imperatriz n. 77 idem — 163$042

Santo Antonio

J. B. A. Regueira, Praça da Independencia n. 12 idem — 163$042
Manoel Augusto de Miranda, Rangel n. 32 idem — 163$042
Amancio de Carvalho, Beco do Ouvidor idem — 163$042
Santos Almeida, Marcilio Dias, n. 13 idem — 163$042
Alfredo & C., Marcilio Dias n. 26 idem — 163$042
Manoel Theophilo & C., Rangel n. 48 idem — 163$042
Viuva Brito, Imperador n. 61 10ª divisão — 1:467$378
Borghei & C., Imperador n. 61 idem — 1:467$378
Manoel Ferreira Pinto Magalhães, Cabugá n. 2 B, idem — 1:467$378
Domingos G. D. Gomes Pena, Cabugá n. 12 idem — 1:467$37
Joaquim Pereira de Britto, Larangeiras n 5 — 1:467$378
Joaquim Carneiro, Larangeiras n. 1 idem — 1:467$378
Verissimo da Silveira, Barão da Victoria n. 33 — 1:467$378
Manoel José de Araujo, Larga do Rosario n. 24 idem — 1:467$378
Fortunato Bastos & C., Praça da Independencia n. 5 idem — 1:467$378
Moura Bastos & C., Independencia n. 16 idem — 1:467$378

Bôa-Vista

Lopes & C., Imperatriz n. 55 idem — 1:467$378
Arthur Pereira Borges, Imperatriz n. 59 idem — 1:467$378
Campos & C., Arco da Conceição idem — 1:467$378
Antonio Barbosa & C., Bom Jesus n. 56 idem — 1:467$378
Moraes & C., Bom Jesus n. 97 idem — 1:467$378

Santo Antonio

Martins Fiuza & C., 1º de Março n. 23 30ª divisão — 4:728$490

Recife

João Teixeira da Silva Reis, Marquez de Olinda n. 63, 1ª divisão — 163$042

Santo Antonio

Manoel Honorato, B. da Victoria n. 23 A idem, — 163$042
Antonio Domingues dos Santos, Dr. Feitosa n. 2 B, idem — 163$042
Antonio Capibaribe, João do Rego n. 9 B, idem — 163$042
Polydoro Burlamaqui, travessa da Matriz n 23 idem — 163$042
Adolpho Silva, Dr. Feitosa n. 28 idem — 163$042
Arthur Serapião, Marquez do Herval n. 2 idem — 163$042

S. José

Joaquim Portella, Marcilio Dias n. 117 idem — 163$042
Ayrolpho José de Siqueira, Vidal de Negreiros n. 44 idem — 163$042
Januario da Silva Assumpção, n. 2 B, idem — 163$042
Antonio Ferreira de Barros, Largo do Mercado n. 9 idem — 163$042
30:000$000

Classe 21—Enchimento de aguardente o alcool

Contribuintes— Freguezias— Ruas— Divisões— Quotas

Recife

R. M. da Silva, Rua da Companhia Pernambucana ns. 8 e 10, 1ª divisão — 1:600$000
José Pinto Lapa, Moeda n. 9 1.ª dita — 1:600$000
Antonio do Rego Lima, Moeda n. 21, 1ª dita — 1:600$000
José Rodrigues Macieira, Companhia Pernambucana n. 2, 2ª dita — 2:400$000
Luiz Amorim Silva & C., dita n. 104, 2ª dita — 2:400$000
Pereira & Marques, dita n. 10 A, 3ª dita — 2:400$000
Medeiros & C. Caes do Apollo n. 51, 3ª dita — 330$000
Pereira Pinho & C., Caes da Companhia Pernambucana n. 8, 4ª dita — 480$000

Classe n. 23—Fabricas de sabão

Contribuintes—Freguezias—Ruas—Ns. Quotas

S. José

Antonio Miranda Castello Branco, Rua 89 n. 266 — 640$000
L. Ferreira & C., R. 89 n. 212 — 2:080$000
José Soares de Seixas, Nova de Santa Rita n. 71 — 2:800$000

Recife

João de Aquino Fonseca, Barão de Triumpho n. 22 — 3:080$000

Afogados

Santos Araujo & C., Afogados n. 100 — 3:160$000

Recife

Fonseca Irmãos & C. B. do Triumpho ns. 1 a 3 — 4:240$000

Classe n. 27—Lojas de calçados que trabalham com mais de 10 operarios

Braga Sá & C. Rua do Livramento n. 24 — 2:222$225
Paiva Oliveira & C., V. Inhauma — 1:666$665
Ayres dos Reis & C, Marcilio Dias — 1:111$110
5:000$000

Classe 31 Lojas de calçados

Contribuintes— Freguezias— Ruas— Divisões—Quotas

Boa-Vista

Juviniano da Rocha Pereira, M. Pinheiro n. 5, 1ª divisão — 266$036

Santo Antonio

José Avelino da Silva, Penha n. 3, idem — 266$036
Ribeiro & Costa, V. Inhauma n. 22, idem — 266$036
João Alves de Menezes, Livramento n. 38, 2ª idem — 299$054
José Natario, V. Inhauma n. 4, idem — 399$054
Nicanor de Araujo, Livramento n. 35, idem — 399$054
Josué Pereira, Rua da Penha n. 31 — 399$054
Jo... Martins dos Santos, Livramento n. 9, idem — 399$054
Nicoláo Miguens, Livramento n. 11, idem — 398$051
Adolpho Guimarães, Livramento n. 13, idem — 399$05
João da Silva Santos, Livramento n. 15, idem — 399$051
Pereira & Santos, Livramento n. 24, idem — 399$054
Arthur Soares, Livramento n. 31, idem — 399$454
Costa Primo, Livramento n. 21, 3ª idem — 532$072

Bôa-Vista

Lino Francisco das Chagas, rua do Conselheiro Rosa e Silva, 3.ª dita — 532$072

Santo Antonio

Miguel Carneiro de Moraes, rua do Livramento n. 39, 3.ª dita — 532$072
João Ansberto Lopes, rua do Livramento n. 17, 3.ª dita — 532$072
Guimarães Junior & C., rua de Livramento n. 5, 3.ª dita — 532$072
Joaquim Maia, rua do Livramento n. 3, 3.ª dita — 532$072
Henrique M. Fragoso, rua do Livramento n. 23, 3.ª dita — 532$072
G. Ferreira Barbosa, rua Larga do Rosario n. 50, 5.ª dita — 806$634
Cesar Lopes & C., rua do Cabugá n. 3, 3.ª dita — 532$072

Recife

Franco & Araujo, rua Marquez de Olinda n. 11, 5.ª dita — 806$634

Santo Antonio

Joaquim Pinheiro, rua do Livramento n. 14, 5.ª dita — 806$634

Bôa-Vista

M. Carneiro & C., rua do Conselheiro Rosa e Silva n. 34, 3.ª dita — 532$072

Santo Antonio

Pedro Villa-Nova, rua do Cabugá n. 2 C, 3.ª dita — 532$072
Ferreira Barbosa & C., rua Duque de Caxias n. 92, 6.ª dita — 943$915
Manoel de Barros Cavalcante, rua do Barão da Victoria n. 18, 7.ª dita — 1:081$196
Maia & Moraes, rua Duque de Caxias n. 107, 7.ª dita — 1:108$196
Fernandes Nunes & C., rua do Livramento n. 19, 8.ª dita — 1:121$477
A. C. Campos & C., rua do Barão da Victoria n. 45, 8.ª dita — 1:218$477
J. L. Oliveira & C., rua do Barão da Victoria, 8.ª dita — 1:218$177
Albino Cruz & C., rua 1.º de Março, 9.ª dita — 1:355$758
Cesar Lopes & C., rua 1.º de Março, 7.ª dita — 1:081$196
Oliveira Maia & C., praça da Independencia, 9.ª dita — 1:355$758
Paiva Ferreira & C., rua do Livramento, 10ª dita — 1:493$039
Francisco Ramos da Silva & C., praça da Independencia, 10ª dita — 1:493$039
Costa Campos & C., rua do Livramento, 10ª dita — 1:493$039
Paiva Oliveira & C., rua do Livramento — 2:042$372

Classe n. 40—Refinadores
Classe n. 41—Rebocadores

Classe n. 43, hoteis, restaurantes, casas de pastos e de pensão

Recife

Torres Irmãos, rua do Commercio n. 18, 5.ª dita — 445$720
Luiz de France, rua do Commercio n. 24, 5.ª dita — 445$720
Augusto Fuhmann, rua do Commercio n. 12, 5.ª dita — 445$720
Francisco Sotto Peres, rua Thomé de Souza n. 8, 5.ª dita — 445$720
Balbina de Farias, rua do Vigario n. 7, 5.ª dita — 445$720
José Gil Peres, rua do Visconde de Itaparica n. 2, 5.ª dita — 445$720
Manoel Francisco de Almeida, rua do Commercio n. 16, 4.ª dita — 333$040
Antonio Monteiro Martins, largo do Corpo Santo n. 9, 4.ª dita — 333$049
Francisco Sotto Peres, rua Thomé de Souza n. 4, 4.ª dita — 333$0 0
José Gil Peres & C., rua Thomé de Souza n. 1, 4.ª dita — 333$040
Henrique das Neves & C., rua da Cruz n. 60, 5.ª dita — 445$720
Carlos Medeiros, Arrecifes, 1.ª dita — 134$680
Silva Coelho, rua Bispo Sardinha n. 1, 4.ª dita — 333$040
Euzebio Manoel da Costa, rua do Amorim n. 17, 1.ª dita — 134$680
Domingos Rufino do Nascimento, rua da Guia n. 49, 2.ª dita — 216$520
Ismael da Cruz Gouveia, rua D. Maria Cesar n. 14, 1.ª dita — 134$680
José Lopes de Araujo, rua D. Maria Cesar n. 34, 1.ª dita — 134$680
Manoel Aquino de Mello, rua do Occidente n. 16, 2.ª dita — 216$520
Ramos & C., rua Barão do Triumpho n. 33, 2.ª dita — 216$520
João de Deus, rua do Pilar n. 2, 1.ª dita — 134$680

Santo Antonio

Manoel Garcia & C., rua Larga do Rosario ns. 29, 31 e 33, 6.ª dita — 559$500
Francisca Olympia Siqueira, rua 15 de Novembro n. 83, 5.ª dita — 445$720
Manoel Pontes, rua 15 de Novembro n. 16 5.ª dita — 445$720
Ernesto de Vasconcellos, rua Duque de Caxias n. 29, 5.ª dita — 445$720
Manoel Alves, rua Duque de Caxias n. 42, 4.ª dita — 333$040
Marques Correia & C., rua Larga do Rosario n. 25, 5.ª dita — 445$720
João Oliveira, rua Larga do Rosario n. 15, 4.ª dita — 333$040
Dias & C., travessa das Cruzes n. 8, 5.ª dita — 445$720
Monteiro & C. rua Larga do Rosario n. 22, 4.ª dita — 333$040
Amalia Carneiro da Cunha, rua Duque de Caxias n. 68, 4.ª dita — 333$040
João Baptista do Amaral, rua do Fogo n. 10, 4.ª dita — 333$040
José Gomes & C., rua das Larangeiras ns. 8 e 10, 4.ª dita — 333$040
Francisco Venancio M. Negro, becco Barão de Lucena n. 6, 3.ª dita — 270$360
Georgina da Conceição, becco Barão de Lucena n. 11, 3.ª dita — 270$360
Amelia da Silva, becco Barão de Lucena n. 16, 3.ª dita — 270$360
Lourenço Barbosa, travessa de S. Pedro n. 8, 3.ª dita — 270$360
Luiza & C., 3.ª dita — 270$000
Cunha Lins & C., 3.ª dita — 270$360
Manoel Leite 3.ª dita — 270$360
Angelo de Araujo, 2.ª dita — 216$520
Antonio José Duarte da Costa, 2.ª dita — 216$520
Generosa Barbosa, 2.ª dita — 216$520
José Gomes dos Santos, 2.ª dita — 216$520
Manoel Gomes Junior, 2.ª dita — 216$520
Manoel Maria do Nascimento, 1.ª dita — 134$680
Maria de Aquino, 1.ª dita — 134$680
Constancia Baptista Lima, 1.ª dita — 134$680

S. José

Martinho Pires de Lima, 1.ª dita — 134$680
... de Aquino, 1.ª dita — 134$680
Zeferina da Silva Mota, 1.ª dita — 134$680

Boa Vista

F. Silva, 1.ª dita — 134$680
Luiz Lazemer, 4.ª dita — 333$040
Manoel Telles, 1.ª dita — 134$680

Graça

Pensão do Derby, Derby, 6.ª dita — 559$500

Classe n. 48 Despachantes

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Edital n. 6.

O Administrador faz publico para conhecimento dos Srs. contribuintes que, no prazo de 8 dias uteis improrogaveis contados da data da publicação do presente edital, serão arrecadados os impostos abaixo declarados relativos ao 1º semestre do exercicio de 1899 á 1900, e de accôrdo com as decisões do Tribunal do Thesouro e do Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, 12 de Setembro de 1899.

O Administrador interino,
Mariano A. de Medeiros.

Impostos a que se refere o edital supra:
Classe n. 10—Armazens de madeira, de serraria, inclusive armazens de materiaes que venderem madeiras de construcção.
Classe n. 34—Lojas de cêra.
Classe n. 25—Lojas de livros ou papeis.
Classe n. 39—Padarias.
Classe n. 46—Fabricas de carta de jogar.
Classe n. 47—Por deposito de carvão de pedra.
Classe n. ? —Armazens ou lojas de ferragens, miudezas a machinas de costuras.

Constantino Frazão de Vasconcellos, Santo Antonio, Travessa de S. Pedro n. 1 A, 1ª divisão — 101$010
Fernandes & C., idem, Praça 17, n. 2, dita — 101$010
Pedro Alexandrino Pires, S. José, rua Vidal de Negreiros n. 19, 3ª divisão — 202$020
Manoel Clementino Ribeiro, Santo Antonio, rua Marcilio Dias n. 32, dita — 202$020
Viuva Lopes da Fonseca, idem, rua Visconde Inhauma n. 44, dita — 202$020
Alves Barbosa & C., idem, Praça 17 n. 6, dita — 202$020
Manta & C., Recife, rua Marquez de Olinda n. 52, 1ª divisão — 202$020
Viuva Francisco Hilarião de Oliveira Maia, Boa Vista, rua Rosa e Silva n. 20, dita — 202$020
Chascarelli & C., idem idem, n. 58, dita — 202$020
Domingos Alves Guimarães, idem idem n. 65, dita — 202$020
Joaquim Pereira de Freitas, idem idem n. 82, dita — 202$030
José Antonio de Souza, idem n. 12, dita — 202$030
Accioly & C., idem idem n, 6, 4ª divisão — 303$030
Rodrigues & C., idem idem n. 18, dita — 303$030
Carneiro de Souza & C, idem idem n. 44, dita — 303$030
Domingos Fernandes & C., idem idem n 61, dita — 303$000
Joaquim Gonçalves Cascão, idem idem n. 76 — 303$038
João Luiz de Paula, idem idem n. 78, dita — 303$030
Manoel Machado Botelho, Santo Antonio, rua Barão da Victoria n 31 — 303$030
Costa Reis & C., idem idem n. 15, — 303$030
Gaspar A. Soares Leite, idem rua Paulino Camara, dita — 303$030
Vicente O. A. Guimarães, idem rua do Cabugá n. 2 D, dita — 303$030
Agra & Sant'Anna, idem idem n. 16, dita — 303$030
J. Almeida & C., idem idem n. 5 A, dita — 303$030
Fragoso & Medeiros, idem, rua Duque de Caxias n. 101, dita — 303$030
Casado & Oliveira, idem idem n. 10?, dita — 303$030
J. A. Alvares de Carvalho, idem idem n. 111 dita — 303$030
Manoel Pereira Neves, idem idem n. 11?, dita — 303$030
Antonio da Fonseca e Silva, idem idem n. 72, dita — 303$030
Rodrigues de Souza & Irmãos, Recife, rua Marquez de Olinda n. 3?, 5ª divisão — 404$040
Joaquim Conrado & C., Santo Antonio, rua Primeiro de Março n 11. 4ª divisão — 303$030
Gabriel & Moura, idem, rua do Cabugá n. 4, 5ª divisão — 404$040
Bento Machado & C., idem, rua Barão da Victoria n. 11, dita — 404$040
Manoel & C., idem idem n. 21, dita — 404$040
Manoel Gomes da Silva & C., idem idem n. 23, dita — 404$047
Henrique de Sá Leitão, idem idem n. 20, dita — 404$040
Joaquim Francisco ..., idem rua Duque de Caxias n. 45, dita — 404$040
Barbosa Lima & C., idem idem n. 65, dita — 404$040
Uchôa Frazoso & C., idem idem n. 105, dita — 404$040
B... Irmão & C., idem idem n. 46, dita — 404$840
Almeida Gomes & C., idem idem n. 5, dita — 404$040
[illegible] idem idem n. 90 — [illegible]
[illegible] & C., Boa-Vista, rua Rosa e Silva n. 36, dita — 404$040
José Luiz Salgado, idem idem n. 85, 6ª divisão — 505$050
Duarte & C., Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 7, dita — 505$050
Miguel Pogi & C., idem rua do Cabugá n. 2, dita — 505$050
Francisco de Lima Coutinho, rua Barão da Victoria n. 72, dita — 505$050
Castro Medeiros & C. idem idem n. 24, dita — 505$050
Dr. Francisco do Rego Baptista, idem, rua Duque de Caxias n. 61, 5ª dita — 404$040
Barboza & Santos, idem idem n. 103, 6ª divisão — 505$050
Lyra & C., idem n. 7?, 7ª divisão — 606$030
Pedro Antunes, idem idem n. 63, dita — 606$060
Rodolpho Cancio do Rego, idem idem n. 67, dita — 606$060
Constantino Ribeiro & C., idem idem n. 3, dita — 606$060
Antonio Rodrigues de Souza & C. idem idem n. 78, dita — 606$060
Izabel de Azevedo, idem idem n. 74, dita — 606$060
Luiz Dantas & C., idem, rua do Cabugá, dita — 606$060
A. D. Lima & C., idem, rua Barão da Victoria, dita — 606$050
José de Souza Aguiar & C., idem idem, dita — 606$050
José Prudencio dos Santos, Recife, rua Marquez de Olinda, dita — 606$060
Braga & Castro, idem idem, dita — 606$060
José Gomes Gen..., Boa-Vista, rua Rosa e Silva, dita — 606$060
L. A. Salazar Junior, Recife, rua Marquez de Olinda, 6ª divisão — 808$080
Manoel Francisco & Irmão, idem idem, dita — 808$080
Carneiro de Souza & C., Santo Antonio, rua Barão da Victoria, dita — 808$080
E. ... & C., idem idem, dita — 808$080
Julia D... & C., idem, ... — 1:010$100
Maia, Silva & C., idem, rua Duque de Caxias, dita — 1:010$000
Miguel Izabella, idem, rua do Livramento, dita — 1:010$000
Ramos & Geppert, Recife, rua Marquez de Olinda, dita — 1:010$100
Guimarães Filho & C., idem idem, dita — 1:010$100
A. B. Carneiro Vianna, idem 13ª divisão — 1:212$120
Augusto da Silva, Santo Antonio, rua Duque de Caxias, dita — 1:212$120
Manoel Joaquim Ribeiro & C., idem idem, dita — 1:212$120
Albino Campos & Irmão, idem idem, 16ª divisão — 1:515$150
Fonseca Nunes & C., idem idem, 19ª divisão — 1:818$180
Vianna Castro & C., idem idem 20ª divisão — 1:919$190
Carlos Halliday & C., Recife, rua Marquez de Olinda, dita — 1:919$190
Pereira de Azevedo Irmãos, Santo Antonio, idem, dita — 1:919$190
Francisco Lauria & C., idem idem, 25ª divisão — 2:424$210
Alvares de Carvalho & C., Santo Antonio, rua Duque de Caxias, 30ª divisão — 2:929$290
Oliveira Bastos & C., Recife, rua Marquez de Olinda, 32ª divisão — 3:131$310
J. Rufino Fonseca & C., Santo Antonio, rua 15 de Novembro, 33ª divisão — 3:232$320
Nunes Fonseca & C., idem, rua Visconde Inhauma, dita — 3:232$320
T. H. Hood, Recife, rua Bom-Jesus n. 61, 30ª divisão — 3:939$390
Miranda Sousa & C., idem, rua Marquez de Olinda, ns. 64 e 66, 46ª divisão — 4:545$450
Albino Silva & C., idem idem, n. 42, dita — 4:545$450
Antonio Pinto da Silva & C., Santo Antonio, rua Duque de Caxias n. 62 e 64, 53ª divisão — 5:252$520
Manoel Colaço & C., idem rua Larga do Rosario n. 32, dita — 5:252$520
Gomes de Mattos Irmãos & C., Recife, rua Marquez de Olinda n. 25, 69ª divisão — 6:868$770

Classe n. 11—Armazem de maçames.

Joaquim Alves da Silva Santos, Recife, rua do Vigario n. 8, — 1:333$334
João Fonte, idem idem n. 4 — 1:333$333
Beltrão & C., idem, Largo do Corpo Santo 21 — 1:333$333
4:000$000

Classe n. 32—Alfaiataria ou lojas especiaes de roupa feita, — 10:000$000

Manoel da Silveira Pinto, S. José, rua Marcilio Dias, n. 43 — 183$333
Maurino Xisto, Santo Antonio, rua Duque de Caxias n. 80 — 183$333
Manoel Porto, S. José, rua Marcilio Dias n. 27 — 183$333
Belarmino Juvencio de Souza, Santo Antonio, Pateo do Carmo n. 6 — 183$333
Paulino da Silveira Pinto, S. José rua Marcilio Dias n. 54 — 233$333
João Gomes da Silva, Boa-Vista, rua Rosa e Silva n. 32 — 233$333
João Fernandes Campos, Santo Antonio, Travessa Duque de Caxias n. 6 — 233$333
Campos & C., Santo Antonio, rua Duque de Caxias n. 35 — 183$333
João Lobo, Recife, rua Marquez de Olinda n. 49 — 383$333
Augusto C. Noronha, Boa-Vista, rua Rosa e Silva n. 37 — 383$333
João Domingos, Santo Antonio Praça 17 n. 4 — 333$333
Henrique Tavares, idem, rua Larga do Rosario n. 37 — 383$333
Antonio José da Silva, Recife, rua Bom-Jesus n. 39 — 383$333
Tiburcio de Oliveira, Santo Antonio, rua Barão da Victoria n. 31 — 383$333
J. A. Rodrigues, Santo Antonio, rua Barão da Victoria n. 48 A — 383$333
Silva Ferreira, Santo Antonio, rua Barão da Victoria n. 46 — 383$333
Alvaro Arthur dos Santos, Boa Vista, rua Rosa e Silva n. 52 — 483$333
Manoel Moreira Reis, Santo Antonio, rua 15 de Novembro, n. 21 — 483$333
J. S. Carreiro, Recife, rua do Bom-Jesus n. 64 — 483$333
Fabbo, Paolo & C., Recife, rua Marquez de Olinda n. 51 — 483$333
Luiz Ferreira & C., Santo Antonio rua 15 de Novembro n. 51 — 833$333
Paulo Julien, Santo Antonio, rua Barão da Victoria n. 50 — 883$333
J. Melichareck, idem idem, n. 4? — 883$333
Ferreira & C., idem idem n. 23 — 838$333

Secretaria da Industria
1ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 26 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para as seguintes obras:

Reparos na ponte do Uruaé 2.ª, na estrada de Goyanna á Itambé, orçados em 1:653$700.

Reparos na estacada do canal de Goyanna 4:066$650.

Reparos definitivos de que precisa a ponte do rio Morto, em Goyanna 8:310$360.

Reconstrucção da ponte do Capibaribe-Meirim, na estrada de Goyanna á Itambé 6:442$015.

Reconstrucção do aterro da estrada de Goyanna á Itambé, no trecho comprehendido entre as pontes do Uruaé 2.ª e Pao João 11:819$245.

As propostas devem se referir a cada obra de per si e ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda, ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.ª As firmadas por pessoas que tenham deixado de cumprir contractos com ... Repartição.

Os concurrentes deverão ... para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido a concurrencia depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5% do valor da obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

As guias para o recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª secção desta Directoria, onde se encontrará tambem os orçamentos respectivo.

Recife, 11 de Setembro de 1899.

O director,
M. Brunet.

Edital

Directoria de Contabilidade e Rendas municipaes do Recife, em 13 de Setembro de 1899.

De ordem do Exm. Sr. Prefeito, por esta directoria se faz publico que até o dia 30 do corrente recebe-se, livre de multa, o imposto de revisão de pesos e medidas usados nos estabelecimentos commerciaes da freguezia de S. José.

Findo esse prazo, será ... cobrado com a multa constante do § unico art. 2º cap. 6º, titulo ... da lei n. 4 (codigo de posturas).

Pelo Director,
Antonio Lopes de Carvalho
Sub-Director.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. Dr. administrador scientifico aos Srs. contribuintes que de accordo com o § 5 do art. 9.º das Disposições Geraes da lei orçamentaria vigente sob n. 407, fica marcado o prazo de trinta dias contados da data do presente edital, para recolherem nesta Repartição com a multa de 50 % os impostos abaixo declarados relativos ao 1.º semestre do exercicio de 1899 a 1900.

2.ª Secção da Recebedoria, 14 de Setembro de 1899.

Manoel Machado.

Impostos a que se refere o edital supra.

Classe n. 33—Lojas de louças e vidros

Contribuintes—Freguezias— Ns.—Ruas—Total a pagar

Recife

Deodato Torres, M. de Olinda n. 53 — 1:024$135

Santo Antonio

Aquilino Ribeiro, Barão da Victoria n. 36 — 2:048$274

Classe n. 13—Armazens de inspecção de algodão e de compra e venda de algodão.

Recife

M. F. dos Santos, Becco da Boia — 568$965
A. Moreira & C., idem — 568$965

Santo Antonio

Antonio Martins do Rio, Caes do Ramos n. 24 — 568$961

Recife

Julio ... Brum — 853$448
Marcolino de Souza Tavares, Caes da Companhia Pernambucana — 2:434$581

Classe n. 18—Companhias de seguros e agencias comprehendida qualquer pessoa que no caracter de agente, fizer contracto desse natureza.

Recife

Companhia Equitativa, Commercio n. 42 — 1:447$367

Santo Antonio

Companhia Educadora, 1.º de Março n. 7 — 1:447$367

Classe n. 22—Fundições a vapor

Santo Antonio

Castro Lopes & C., Marquez de Olinda n. 23 — 247$500

Graça

Jeronymo Gomes da Fonseca, Encruzilhada — 206$250

Classe n. 16—Lojas de pianos, musicas e instrumentos

Boa-Vista

Leoncio José Pilar, Imperatriz n. 32 — 288$750

Classe n. 42—Typographias e lythographias

Recife

Manoel de Souza & C., M. de Olinda n. 10 — 209$93

Santo Antonio

O Estado, 15 de Novembro n. 75 — 315$651
Gazeta da Tarde, D. Caxias n. 31 — 315$651
O Commercio, 15 de Novembro n. 43 — 526$095

Recife

Barbosa Primo & C. M. de Olinda n. 8 — 811$737

S. José

M. J. Miranda, Padre Nobrega ns. 18 e 22 — 841$737

Santo Antonio

Diario de Pernambuco, D. Caxias ns. 40 a 42 — 1:157$401

Classe n. 44—Internatos e externatos de ensino secundario para qualquer dos sexos

Boa-Vista

Irmã Savignol, Estancia — 108$198
Maria Campello, V. do Camaragybe n. 55 — 81$126

Poço

Mistres Rawlisson, Real — 81$126

Boa-Vista

Desembargador Adalberto Figueiredo, C. B. Vista n. 153 — 54$097
Maria do Carmo Azevedo, V. de Camaragibe n. 20 — 54$097

Santo Antonio

Dr. Arthur Rabello, Marcilio Dias n. 22 — 40$570

S. José

Tranquilino Martins Ribeiro, Coronel Suassuna n. 139 — 40$570

Boa-Vista

Dr. A. C. de Mendonça Simões V. de Camaragibe n. 75 — 40$57

S. José

Dr. Francisco Sampaio Lins, B. Victoria n. 1 — 40$57
João C. de Mello Cabral, Padre Muniz n. 64 — 27$049

Boa-Vista

Maria E. de Algonez Cabral Visconde de Albuquerque n. 138 — 27$049

S. José

D. Flora Ramal da Fonseca, V. de Negreiros n. 145 — 27$049

Santo Antonio

Dr. Julio Pires Ferreira, B. da Victoria n. 46 — 27$049

Boa-Vista

Francisco das Chagas, C. Antonio Lima n. 30 — 27$049

Graça

Minervina Feitosa, Encruzilhada — 27$049

Edital

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, Juiz Municipal do 2.º districto criminal do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc. :

Faço saber que tendo Antonio Nunes da Silva, no processo de queixa crime em que é autor o mesmo Antonio Nunes da Silva e querelados Joaquim Francisco Gomes, Julio de Almeida Brandão, Joaquim da Silva Ramos, Luiz Gonzaga Leite e o Carpina Carvalho, requerido que fosse designado novo dia para a continuação do processo, alludido, e sendo deferido o mesmo requerimento e designado o dia 29 do corrente ás 11 horas da manhã, na sala publica de audiencias desta cidade, pelo presente, cito e hei por citados os Querelados Joaquim Francisco Gomes, Julio de Almeida Brandão, Joaquim da Silva Ramos, Luiz Gonzaga Leite e o Carpina Carvalho para comparecerem no dia, hora e logar acima mencionados para assistirem os termos do mesmo processo, pena de revelia.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 19 de Setembro de 1899.

Eu Ceciliano Accioly do Bego Barros, escrivão o escrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 19 de Setembro de 1899. — 1ª Directoria. — 1ª Secção

EDITAL

Em observancia ao acto addicional á Constituição do Estado e ao disposto no art. 19 da lei n. 329, de 8 de Julho do anno passado, faço publico, de ordem do desembargador vice-presidente do Senado, no exercicio do cargo de governador do Estado que ... a 1.ª vara de direito desta capital (civel, crime e casamentos) por ter sido removido o Dr. Luiz da Silva Guimarães, conforme pedio, para a 5.ª vara (residuos crime e casamentos) que vagou pelo fallecimento do respectivo funccionario Dr. ... Pinto de ...

O preenchimento da referida vaga se fará por meio de remoção de um juiz de direito, dentre os tres mais antigos dos que a requererem no prazo de 30 dias, ou em virtude de proposta motivada e fundamentada do procurador geral do Estado; si nenhum juiz solicitar remoção ou se o procurador geral não a propuser por conveniencia do serviço publico, far-se-ha a nomeação pela fórma indicada nas citadas disposições.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

Recebedoria do Estado

Tendo sido designado pelo Sr. Dr. Administrador para proceder a collecta de decima urbana nas freguezias de Afogados e Varzea, relativamente ao exercicio de 1899 a 1900, de accordo com o Regulamento em vigor, previno aos Srs. contribuintes para que na occasião da mesma collecta, exhibam seus documentos devidamente legalisados, afim de evitar reclamações; darei principio pelas ruas Direita, Mariz, Matecolombó, Viveiro, S. Miguel Veneza e Estação.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, 1 de Setembro de 1899.

O escripturario,
Hermogenes Sancho B. Cavalcanti.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, 15 de Setembro de 1899

Edital n. 19

Aos Professores e Directores de estabelecimentos de Ensino Particular do Estado.

O cidadão Dr. Inspector Geral Interino da Instrucção Publica chama a attenção de todos os Senhores Professores e Directores de Estabelecimentos de ensino particular do Estado para as disposições dos arts. 145 á 149 do Regulamento organico do Ensino Publico de 30 de Julho de 1896, infra transcriptos, que tem sido quasi que na generalidade descurados, e, cuja infracção, entretanto, os faz incorrer na sancção do art. 149 do mesmo Regulamento.

Regulamento de 30 de Julho de 1896

Art. 145.—«Os estabelecimentos particulares de instrucção só estão sujeitos á fiscalisação do Estado no que diz respeito á hygiene, moralidade e estatistica.»

Art. 146.—«Os directores ou professores de quaesquer estabelecimentos particulares de ensino são obrigados a:

I—«Communicar ao Secretario do Interior e ás autoridades fiscalisadoras do ensino a installação e encerramento dos estabelecimentos;

II—«Mantel-os em condições hygienicas;

III—«Franqueal-os ás visitas daquellas autoridades e do delegado de hygiene;

IV—«Remetter no fim de cada trimestre ao Secretario do Interior um mappa de frequencia dos alumnos, com especificação dos nomes dos mesmos e dos responsaveis por sua educação.

Art. 147—«Os directores ou professores dos estabelecimentos particulares de ensino primario que admittirem meninos em idade escolar, são obrigados a:

I—«Ter livro de matricula e ponto diario ara registro das faltas dos alumnos;

II—«Remetter um mappa de frequencia, com especificação dos nomes dos alumnos e dos responsaveis por sua educação trimestralmente, aos delegados de ensino, e annualmente ao Conselho Superior.

Art. 148.—«O Secretario do Interior, poderá ouvido o Conselho Superior da Instrucção, mandar fechar os estabelecimentos particulares de ensino, desde que sejam colhidas provas precisas e irrecusaveis de que da manutenção de taes estabelecimentos resulta damno á ordem publica, ou de que nelles se dão graves offensas á moral ou aos bons costumes.

§ Unico.—Do mesmo modo poderá mandar suspender o ensino naquelles que não preencham as condições hygienicas exigidas, até que sejam estas observadas.

Art. 144.—Aos infractores do disposto nos art. 146 e 147 será imposta a multa de 20$000 a 100$000 e o dobro nas reincidencias.»

O secretario
Pirgentino Saraiva de Araujo Galvão.

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, Juiz Municipal do Segundo Districto e substituto Parcial em exercicio do Juizo de Direito do Commercio, da Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Mando aos officiaes de justiça competentes á quem for este apresentado, que por mim assignado que em seu cumprimento e á requerimento de Bernardino Gomes de Carvalho intimem á D. Maria Isabel Maria do Carmo, Bento Soares Botelho, D. Maria Soares Botelho, casada com Alberto Figueiróa de Medeiros, José Soares Botelho, Antonio Soares Botelho, Manoel Soares Botelho e João Soares Botelho Filho, a primeira viuva e os demais herdeiros de João Soares Botelho, hoje fallecido, para que *in continenti* paguem ao supplicante a quantia de 2:400$000, resto da de 30:300$000 e o mais que occorrer de juros e custas e for devido, de accordo com a escriptura de hypotheca respectiva, e, não o fazendo procedam penhora no immovel hypothecado para garantia do referido debito, que é o Engenho São Miguel do Pacheco com os terrenos annexos e todas as suas bemfeitorias. Estado de Alagoas.

Cumpram, lavrando os autos e certidões do estylo que trarão á Juizo. Recife, de 3 Agosto de 1899.

Eu Eas... Cavalcante Lins Walbecer, o subscrevi.—Francisco de Carvalho Nobre. (Sellada legalmente).

E mais se não continha em o dito mandado executivo, aqui fielmente copiado, depois do que vê-se que o supplicante justificou o allegado em seu pedido quanto á ausencia dos herdeiros Manoel Soares Botelho e João Soares Botelho Filho e bem assim vê-se que foram expedidas as cartas precatorias requeridas para intimação dos demais herdeiros e sendo os autos devidamente contados, sellados e preparados subiram á conclusão do Dr. Juiz de Direito Substituto Reciproco do Commercio, que nelles proferio a sentença do theor seguinte:

Sentença

Hei por justificada a ausencia em logar incerto e não sabido de Manoel Soares Botelho e João Soares Botelho Filho e aos mesmos cite-se por edital com o prazo de 90 dias para o fim requerido á fls. 2.

Custas pelo justificante. Recife, 5 de Setembro de 1899.—Luiz da Silva Guimarães.

E mais se não continha em dita sentença, aqui fielmente copiada, depois do que subiram os autos á minha conclusão e nelles proferi o despacho do theor seguinte:

Despacho

Cumpra-se.—Recife, 9 de Setembro de 1899.—C. Nobre.

E mais se não continha em dito despacho aqui fielmente copiado, em virtude do qual o escrivão competente fez passar o presente Edital com o theor do qual chamo, cito e hei por intimado o mandado executivo aqui transcripto aos mencionados devedores Manoel Soares Botelho e João Soares Botelho Filho, para que, dentro do prazo de 90 dias contados da data da publicação do presente satisfaçam ao autor dito C... Gomes de Carvalho a obrigação ... do mesmo mandado, ficando ... não o fazendo ... será procedido penhora no bem hypothecado e se proseguirá nos ulteriores termos do mandado, tudo de accordo ...

MUTILADO
ILEGIVEL

P Lei, ficando os supplicados logo citados para os mesmos da execução.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos e especialmente dos ditos devedores, será o presente publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 12 de Setembro de 1899.

Eu, Eustaquio Cavalcanti Lins Walcacer o subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

Secretaria da Intrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 30 de Agosto de 1899.

EDITAL N. 16

Prazo de 60 dias

Faço publico, de ordem do Dr. Inspector Geral a professora Amelia Spencer Netto do Rego Cavalcanti, nomeada ultimamente para reger a cadeira de ensino primario de Salgueiro, que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias para apostillar o seu titulo e assumir o exercicio da referida cadeira: prazo que será contratado do presente data.

O Secretario,
Pergentino Saraiva de A. Galvão

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL N. 30

O Administrador faz publico a quem interessar possa, que, no prazo de 30 dias uteis improrogaveis contados da data da publicação do presente edital, será arrecadada a contribuição devida pelos serviços da Companhia Recife Drainage, das freguezias do Recife, Santo Antonio, São José e Boa-Vista, relativa ao 1.º semestre do anno de 1899.

Recebedoria, 30 de Agosto de 1899.

O Administrador interino,
Marianno A. de Medeiros.

Secretaria da Instrucção Publica, 5 de Setembro de 1899

EDITAL N. 17

Praso de 60 dias

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral interino á professora em disponibilidade Ursula Cezelina de Andrade Lima nomeada por acto de 21 do mez proximo findo para reger a cadeira de ensino primario de Salgueiro, que lhe fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para registrar seu titulo e assumir o respectivo exercicio, continuando em disponibilidade Amelia Spencer Netto do Rego Cavalcante.

O secretario,
Pergentino S. A. Galvão.

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, Juiz Substituto Parcial em exercicio do Commercio, neste Municipio e Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que neste Juizo do Commercio se iniciou uma acção decendial entre partes:

Autores os herdeiros Bowman e réo o Dr. Francisco Romano de Britto Bastos, sendo-me dirigida a petição do theor seguinte:

Petição

Illustre cidadão Dr. Juiz Municipal do Segundo Districto no exercicio da jurisdicção parcial da vara de direito do Commercio.—Dizem os herdeiros Bowman, estabelecidos com fundição de ferro nesta cidade, que, sendo credores do Dr. Francisco Romano de Brito Bastos pela quantia de 1:848$000, principal da letra da terra junta, sob n. 1, desde muito vencida, além dos juros pella estipulados e approximando-se o termo da prescripção da mesma, querem fazer citar o supplicado para na primeira audiencia deste Juizo vêr propor-se-lhe a competente acção de assignação de 10 dias, ficando assim igualmente interrompida a prescripção da alludida letra.

E porque o supplicado ausentou-se do seu engenho Santa Cruz do municipio de Gameleira neste Estado e acha-se em lugar não sabido, vêm os supplicantes requerer-vos que na fórma da lei vos digneis admittil-os á justificarem a ausencia do mesmo supplicado em lugar não sabido, para que, julgada ella provada, mandeis proceder á citação do mesmo supplicado por meio de editaes com o prazo de 30 dias ou outro que vos parecer rasoavel, afim de na primeira audiencia vêr elle assignarem selhe os 10 dias da lei para dentro delles pagar a importancia de seu debito ou allegar as excepções e defesa que tiver, sendo afinal condemnado á pagar aos supplicantes a referida importancia de seu debito ou allegar as excepções e defesa que tiver, sendo afinal condemnado á pagar aos supplicantes a referida importancia, inclusive juros vencidos e que se forem vencendo e as custas.

Pedem-vos os supplicantes deferimento.

Distribuida e autoada esta, sendo outrosim o supplicado citado para todos os termos posteriores da acção até final sentença e sua execução, sob pena de revelia.

Recife, 31 de Agosto de 1899.

O advogado—J. V. Meira de Vasconcellos (sellado).

E mais se não continha em dita petição, na qual foram lançados o despacho e distribuição seguintes:

Despacho

Distribuida e autoada como requerem. O escrivão designa dia.

Recife, 1 de Setembro de 1899. — C. Nobre.

Distribuicão

A' Brito. Em 1 de Setembro de 1899. C. Oliveira.

E mais se não continha em dito despacho e distribuição; depois do que tendo os supplicantes no dia designado, produzido sua justificação com testemunhas que depuzeram acerca da ausencia do réo o Dr. Francisco Romano de Brito Bastos allegada na petição aqui transcripta, o escrivão competente fez por meu intermedio, os autos conclusos ao Dr. Juiz de Direito do Civel a Sustituto Reciproco do Commercio que proferio nelles a sentença do theor seguinte:

Sentença

Hei por justificada a ausencia do Dr. Francisco Romano de Brito Bastos em lugar incerto e não sabido e se mesmo cite-se por edital com o prazo de 30 dias para o fim requerido á fls. 2, pague o justificante as custas.

Recife, 12 de Setembro de 1899. Luiz da Silva Gusmão.

Nada mais se continha em dita sentença, por mim mandada cumprir pelo despacho do theor seguinte:

Despacho

Cumpra-se.—Recife, 12 de Setembro de 1899.—C. Nobre.

E mais se não continha em dito despacho em virtude do qual passou-se o presente edital com cujo theor chamo, cito e hei por citado o Dr. Francisco Romano de Brito Bastos para comparecer á 1.ª audiencia deste Juizo, findo o prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste afim de vêr propor-se-lhe uma acção decendial e assignarem-se-lhe os 10 dias de lei dentro dos quaes deverá pagar a quantia pedida na referida petição e respectivos juros e custas ou allegar os embargos e defezas que tiver, sob pena de revelia, ficando logo citado para todos os termos da acção até final sentença e sua execução, devendo o mesmo réo ficar sciente de que as audiencias deste Juizo, se effectuarão ás quinta-feiras ao meio dia na sala dos auditorios desta capital, á rua 15 de Novembro.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, com outro de igual theor que serão publicados pela imprensa e affixado nos lugares competentes.

Dado e passado nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 16 de Setembro de 1899.

Eu, Gustavo Alberto de Brito, escrivão do Commercio o escrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

Secretaria da Instrucção Publica 16 de Setembro de 1899

Edital n. 18

PRAZO DE SESSENTA DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral interino ao professor Eduardo Francisco Penna nomeado por acto de 11 de Agosto ultimo para reger a cadeira de ensino primario do povoado «Penha» do municipio de Floresta, que lhe fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para registrar em titulo e assumir o exercicio da referida cadeira

O secretario
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 63 do Regulamento vigente e Codigo das Disposições communs ás intituições de ensino superior, acha se aberta, a partir da presente data e pelo praso de quatro mezes, na Secretaria da mesma Escola a inscripção para o concurso á vaga de lente substituto da 3. Secção, comprehendendo as seguintes materias

—

2.ª cadeira do 2.º anno.—Topographia. Legislação de terras e principios geraes de colonisação.
1.ª » » 3.º » —Trigonometria espherica. Astronomia theorica e pratica. Geodesia.
2.ª » » 1.º » —Geometria descriptiva.
3.ª » » 4.º » —Geometria descriptiva. Applicada.

—

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 66 a 75 do Regulamento em vigor.

As disposições relativas ás provas do concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 119 do referido Codigo e dos arts. 82 a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco. 5 de Agosto de 1899.

O Secretario,
Alfredo C. C. de Araujo.

DECLARAÇÕES

Resgate de notas

Devendo terminar brevemente o praso que foi concedido para o resgate das notas da antiga emissão do Banco do Brasil e suas Caixas Filiaes, convida-se os possuidores das que ainda existem em circulação, para apresental-as ao troco na Thesouraria do Banco, no Rio de Janeiro, ou no escriptorio de Pereira Carneiro & C., na rua do Commercio n. 6, 1.º andar, nesta.

Seguro Contra Fogo
Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL	£ 2,000,000,0 0d.
Fundos accumulados	£ 9,550177

FOLHMANN & C.

Nossa Senhora da Paz de Afogados

A commissão administrativa das Irmandades de Nossa Senhora da Paz e Santissimo Sacramento de Afogados, convida a todas as pessoas que tem rifas mortes [illegible] parentes ou amigos, depositados na igreja matriz de Afogados, a no praso de 30 dias retiral-os, ou darlhes o conveniente destino, sob pena, de findo o praso, serem elles recolhidos e deposito commum.

Afogados, 1.º de Setembro de 1899.

[illegible]

[illegible] Assurance Company Limited.

CAPITAL	£ 2.500.000
RECEITA ANNUAL	£ 1.800.000
FUNDO DE RESERVA	£ 4.000.000

Os abaixo assignados havendo sido nomeados agentes da acreditada Companhia em Pernambuco, acceitam seguros, contra fogo, as taxas de premios correntes.

Henry Forster & C.

Irmandade
DE NOSSA SENHORA DO ROSARIO DA MATRIZ DO CORPO SANTO

De ordem do irmão juiz convido a todos os nossos irmãos a comparecerem em nosso consistorio na sexta feira, 22 do corrente, pelas 2 horas da tarde, afim de em sessão de assembléa geral eleger-se a futura mesa regedora de 1899 a 1900.

Consistorio da Irmandade de Nossa Senhora do Rosario do Corpo Santo, em 19 de Setembro de 1899.

O escrivão,
Pedro de Souza Rolim.

Aos meus amigos e ao publico

Declaro nullos todos os bilhetes por mim passados da rifa de um piano Patente Register; e aos meus dignos amigos Srs. Drs. Lourenço de Sá Miiet, coronel Florentino de Albuquerque e José Sabino, pessoalmente irei entregar a respectiva importancia dos que lhes distribui. A distincta [illegible] confiança pego [illegible] desculpas de assim proceder, pois não posso dispor agora do tempo para continuar a arrecadação de outros bilhetes que passei, dos quaes não fui indemnisado ainda e somente tenho oito mil réis dos cavalleiros acima.

Recife 21 de Setembro de 1899.

Carolino Silva.

INDICADOR COMMERCIAL
DO «DIARIO DE PERNAMBUCO»

Diversos ramos de negocios	Escriptorios
Bancos	
Banco Emissor—Directores, Drs. José Marcelino Rosa e Silva e Jesuino Alves Fernandes	Rua do Commercio n. 38.
Banco Populer—Gerente Manoel C. Leal.	Rua Bom Jesus n. 64.
Banco de Pernambuco—Gerente William M. Webester	Rua do Commercio n. 40.
Companhia Pernambucana de Navegação	
VIAGENS: Norte até Ceará, nos dias 11 e 26; Sul até Aracajú, no dia 15; Sul até Bahia, no dia 30; Fernando de Noronha, do dia 15 a 20; Rio, e Santos; Pará com escala por Ceará e Camocim — Um vapor por mez	Escriptorio: Caes da Companhia Pernambucana n. 12. Endereço Telegraphico:—Navegação.—Caixa no Correio n. 1.
Companhias de Navegação	
Carioac—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1.º andar.
Companhia Messageries Maritimes—Agente Dom. de Sampaio Ferraz	Rua do Commercio n. 16.
Lloyd Brazilheiro—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1.º andar.
Pacific Steam Navigation Company—Agentes Wilson Sons & C. Limited	Rua do Commercio n. 10, 1.º andar.
Companhias de Seguros	
Companhia Amphitrite—Director Arthur Augusto de Almeida	Rua do Commercio n. 48.
Indemnisadoura—Gerente Francisco Augusto Pacheco	Rua do Bom Jesus n. 33.
Consignações e commissões	
Carlos Rabello & C.—Casa de commissões.	Rua do Vigario n. 19, 1.º andar.
Max Drechsler—Casa de agencias e commissões	Rua do Bom Jesus n. 14.
Manoel Ferreira Bartholo & C.—Escriptorio de commissões e assucar.	Rua do Bom Jesus n. 4.
Souza Pinheiro & C.—Escriptorio de commissões	Rua do Bom Jesus n. 7.
Theod Just—Casa de commissões e representações	Rua do Bom Jesus n. 8.
Wilson Sons & C. Limited—Casa importadora de carvão de pedra de todas as qualidades	Rua do Commercio n. 10, 1.º andar.
Escriptorio de Commissões	
irco Pontes—Escriptorio de commissões e Consignações e recebedor de assucar	Rua do Bom Jesus n. 7, 1.º andar.
Armazens e lojas de fazendas	
Andrade Lopes & C.—Armazem de fazendas em grosso.	Rua Duque de Caxias n. 52.
Francisco Gurgel & Irmão—Loja de fazendas e modas	Rua 1.º de Março n. 20 A.
Joaquim Luiz Texeira & C.—Loja e armazem de Fazendas das Estrellas	Rua Duque de Caxias ns. 56 e 58.
Rodrigues Lima & C.—Armazem de fazendas em grosso	Rua Marquez de Olinda n. 20.
Vianna Castro & C.—Loja de ferragens	Rua Duque de Caxias n. 145.
Massames	
Joaquim Alves da Silva Santos—Armazem de maçames	Rua do Vigario n. 8.
Litographia	
Cardozo Primo & C.—Successores de J. E. Pursellr Litographia e Typographia.	Rua Marquez de Olinda n. 8.
Farinha de trigo	
Machado & Lopes.—Armazem de farinha de trigo importador.	Caes do Apollo n. 47.
Diversos negocios	
Rosbach Broters.—Armazem de couros, pelles e diversos generos de exportação.	Rua do Bom Jesus n. 5, 1.º andar.
Armazem de bacalháo	
Seixas Irmãos—Importadores de bacalháo.	Largo d'Alfandega n. 3.
Fundições	
Cardozo & Irmãos—Grande fundição de ferro e bronze.	Rua do Barão do Triumpho n. 104.
Fabrica e lojas de calçados	
[illegible] Cruz & C.—Botins Maravilhosa—Loja calçados estrangeiros e nacionaes.	Rua 1.º de Março n. 18.
Fabrica de Chapéos	
Chapelaria Victoria—Variado sortimento de Chapéos, para homens e senhoras.	Praça da Independencia n. 35.
Serraria á vapor	
José Rufino Cimeco da Silva—Serraria á vapor	Caes da Regeneração n. 24.
Armazem de fumo	
Almeida Machado & C.—Armazem de fumos papel e outros generos	Rua da Madre Deus n. 36.
Mercearias	
Neves Pedrosa & C.—Mercearia.	Rua da Penha n. 33.
Rocas Mendes & C.—Armazem de estivas em grosso e a retalho.	Rua Estreita do Rosario n. 9.
Typographia e Litographia	
Atener Miranda—Typographia e litographia a vapor, pautação e encadernação	Rua Duque de Caxis n.

MARITIMOS

Companhia Lloyd Brazileiro
O vapor Brazil

E' esperado dos portos do norte no dia 23 do corrente, e seguirá para os do sul no mesmo dia.

A tratar com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—Rua do Commercio—6

Compagnie des Messageries Maritimes
PAQUEBOTS — POSTE FRANÇAISE
Linhas do Atlantico

E' esperado [illegible] o dia 23 do corrente vapor

[illegible]
Commandante Vannier

E seguirá depois da demora necessaria para Bordeaux com escala por
Las Palmas e Corunha

N. B.—Não serão attendidas as reclamações de faltas que não forem communicadas por escripto á esta agencia até sete dias depois da descarga das alvarengas para a Alfandega ou outros pontos por ella designados. Quando forem descarregados volumes com termo de avaria, a presença da agencia é necessaria no acto da abertura para a verificação de faltas, se houver.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o Sr.
Domingos de Sampaio Ferraz
Lingueta n. 16, 1.º andar
(na frente)
Telephone n. 18

[illegible] Steam Packet Company

O VAPOR
Severn
Commandante T. R. Pearce

E' esperado do [illegible] até o dia 27 do corrente [illegible] pela demora necessaria para
Las [illegible] Southampton

O paquete
Danube
Commandante L. R. Dickinson

Espera-se da Europa até o dia 28 do corrente, e destina-se a Buenos-Ayres com escala por
Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

O paquete Nile
Commandante J. D. Spooner

Esperado em 30, destina se a Lisbôa, Vigo, Cherbourg e Southampton

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete [illegible]

Amorim [illegible] & C.
[illegible] N. 2

[illegible]

Os abaixo assignados [illegible] da Hamburg-Sudamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft, participam aos consignatarios da carga pelo vapor allemão *S. Paulo*, a qual foi baldeada [illegible] vapor nacional [illegible] a 20 do corrente [illegible] e procederão a cobrança de mais [illegible] sobre o frete exarado nos respectivos conhecimentos, afim de occorrer as despezas de quarentena que foi obrigada a fazer [illegible] Grande, de accordo com as [illegible] dos conhecimentos.

Recife, 21 de [illegible] 1899.
[illegible]ANN & C.

[illegible]

O abaixo [illegible] nte da Companhia Nordde[utscher Lloyd] Bremen, participa aos [illegible] carga vinda pelo vapo[r] [illegible] e procederá a cobrança [illegible] cento sobre o frete exar[ado] [illegible] conhecimentos, a fim [illegible] quarentena, [illegible] usulas dos conhecime[ntos].

Recife, [illegible] 99.
[illegible]SSEN.

LEILÕES

Leilão
Agente Oliveira
3.º leilão definitivo

De 3 casas em Olinda sitas a rua da Santa Cruz dos Milagres ns. 16 e 18 e outra [illegible] destas no ponto de parada

Sabbado [illegible] corr.
A 1 hora

Com a chegada do trem que parte do Recife ao meio dia, na casa n. 19

O agente Oliveira por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito de Olinda venderá em 3.º e ultimo leilão 3 casas acima mencionadas, pertencentes ao acervo inventariado de Petronillo Soares de Albuquerque.

Podendo desde já serem examinadas pelos Srs. pretendentes.

DIVERSOS

Casa em Olinda

Aluga-se a casa terrea sita no pateo de S. Pedro n. 10, com bons commodos, agua encanada, cacimba e quintal murado, proprio para grande familia; a tratar á rua Barão da Victoria n. 3, Armazem do Lima.

Aluga-se

na Boa-Viagem, uma boa casa com bastantes commodos e sitio murado comporiao de ferro; a tratar na mercearia da rua Marquez de Olindo n. 2.

Hemorrhoidas

O «Anti Hemorrhoidal Brazileiro» cura radicalmente sem precisar de operações quaesquer ataques hemorrhoidaes e pode ser applicado as pessoas de qualquer idade, sem receio de causar o menor encommodo,

DEPOSITO BOTICA FRANCEZA
Rua do Bom Jesus n. 22

Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza

O bacharel Manoel Nicoláo Regueira Pinto de Souza e sua familia mandam rezar missas por alma de seu inditoso irmão, cunhado e tio Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza, no convento de S. Francisco da cidade de Olinda, pelas 7½ horas da manhã de sexta feira, 22 do corrente, setimo dia do seu passamento.

Para assistil-os convidam a todos os seus parentes e amigos [illegible], confessando-se, desde já, eternamente gratos aos que comparecerem.

Vende-se

Uma importante taverna, bom localisada, com commodos para familia [illegible] vende-se o dono [illegible] estar com a familia [illegible] ter de ir para [illegible]; a tratar á rua Capitão [illegible] n. 72 Santo Amaro das Salinas.

Erysipela a Capparina

E' um medicamento hoje popular e de um effeito seguro para curar a Erysipela e prevenir o seu reapparecimento.

VENDE-SE NA BOTICA FRANCEZA
22—Rua do Bom Jesus—22

Ama e criado

Precisa se de uma para engommar e de um para copeiro, que durmão em casa dos patrões; na rua da União n. 65.

3 sitios

Vende-se ou aluga-se com casa para familia, bem situados, perto ao bonde e das estradas do ferro: um na Varzea, junto do rio Capibaribe, e dous em Afogados, sendo um na rua de S. Miguel, e todo murado e outro na Travessa do Mocotolombó, e logo junto do banho salgado; e todos com muitos arvoredos e em terreno proprio; a tratar, 38, rua de Santa Thereza.

Aluga-se

Casa pequena, na rua do Duque n. 2, freguezia de S. José; a tratar 38, rua de Santa Thereza.

Polvora
Da Pernambuco Powder Factory

Vende se no escriptorio da mesma fabrica á rua do Commercio n. 6, polvora para [illegible] bombarda.

Peitoral Brazileiro
DE
JUÁ E ANGICO
PREPARADO POR
ROUQUAYROL FRERES
(Successor de A. Caors)
Approvado pela Junta de Hygiene do Estado de Pernambuco

O PEITORAL JUA' E ANGICO, composto destas duas poderosas plantas peitoraes é incontestavelmente um medicamento soberano e sem rival para cura das molestias da larynge, bronco-pulmonares, tosses, rouquidão, bronchite aguda e chronica, perda de voz, coqueluche, asthma, tuberculose pulmonar e todas as molestias das vias respiratorias.

As suas virtudes curativas acham-se consagradas por milhares de doentes que tem sido curados com este maravilhoso remedio.

DEPOSITO
Pahrmacia Victoria
14—RUA NOVA—14

Botica Franceza e Drogaria
22-RUA DO BOM JESUS-22

Grande depurativo do sangue
CHAROPE DE VELAME
Composto e preparado por—H. ROQUAYROL

PREMIADO NA EXPOSIÇÃO DE VIENNA D'AUSTRIA E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

O XAROPE DE VELAME por toda a parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das molestias syphiliticas e boubaticas ou escrufulosas, rheumatismo articular e rheumatismo chronico, impinges, tumores nos ossos e todas as affecções da pelle e venerias que sejam hereditarias, quer adquiridas por contagio de pessoas infeccionadas dos diversos virus que contaminam o sangue.

O que tem feito adoptar como o DEPURATIVO mais energico mais poderoso na cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.

DEPOSITO
Pharmacia Victoria
14—RUA NOVA—14
Botica Franceza e Drogoria
Rua do Bom-Jesus n, 22—Recife

Instituto Electro-therapico
DOS DRS.
Thomaz de Carvalho e Ribeiro de Britto

Consultas e operações das 10 ás 4 horas

Cura radical da Elephancia (pernas inchadas, carnosidades). Operação sem dôr dos estreitamentos da urethra, hydrocele nav[icular], kystos, fistulas, tumores, etc.

Tratamento das molestias do peito pela inhalação de medicamento electrisados; do beriberi, rheumatismo, diabetes, albuminurie, lymphatismo, anemia; doenças do estomago e intestinos, volvulos, hemorrhoides; asthma, ataques hystericos, epilepcia, neurasthenia (esgotamento nervoso, fraqueza geral) e seus multiplos symptomas [illegible], nevralgias, impotencia, prisão de ventre, palpitações do coração, tremores, caimbras, falta de memoria, insomnia, etc. Effluvio statico nas molestias do peito.

Tratamento das cystites, metrites, desvio do uteroo, pela decomposição de cobre galvanico, massagem uterina e faradisação.

ELECTRODIAGNOSTICO
49 Rua Barão da Victoria 49

Formecida Gubba

PRIVILEGIADO PELO GOVERNO Brazileiro, Uruguayo, Argentino Chileno, Uruguayo, Mexicano Norte-Americano, Hespanhol, Portuguez, etc.

Não é explosivo; não prejudica as plantas por delicadas que sejam; não offerece a menor perigo ao operador; O FUMO QUE PRODUZ DESTROE as formigas e topas os insectos que vivem debaixo da terra o qualquer profundidade que estejam.

Engenho Munsú, 5 de Agosto de 1898

Illms. Srs. Agentes dos concessionarios do Formicida Gubba.

Recife.

Devo dizer a V. S. o resultado que obtive com a applicação do apparelho Guble e respectivo ingrediente applicado aos formigueiros, posso assegurar-lhe que não tem paridade com este formicida nenhum dos até hoje conhecidos [illegible] em Pernambuco, em todos os formigueiros em que [illegible] completo; me e [illegible] participação perguntando [illegible] ou pelo menos procure fazer uma [illegible] a nossa lavoura.

[illegible] V. S. de quem se presa ser [illegible] consideração do [illegible] amigo agradecido.

Zeferino Fontual

[illegible] comprehendendo: machina [illegible] pó e uma lata de lubrificante [illegible], liquido.

AGENTES EM PERNAMBUCO
Antonio da Silva & C.
RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 72

Manteiga Lepelletier

Esta acreditada manteiga, cuja pureza e superioridade são exhuberantemente attestadas pela analyse de hygiene procedida no Rio de Janeiro, continúa a merecer a mais lisongeira acceitação por parte do publico em geral, vendo o seu consumo augmentar de dia para dia.

Para satisfazer a quaesquer pedidos em grosso é ella encontrada nos trapiches dos Srs.:

Joaquim Ferreira Carvalho & C.
Loureiro Barbosa & C.
Lemos & C.
Ferreira Rodrigues & C.
Costa & Rocha
João Fernandes de Almeida
e outros; e a retalho em todas as boas mercearias desta capital e de [illegible]

MUTILADO

ILEGÍVEL

Uzinas e engenho

Cal nova de Lisbôa

Artigos para lubrificação. Preços sem competencia

VENDEM

Guimarães & Valente

SANTO N. 5

MOBILIAS AUSTRIACAS

De todas as qualidades, côres e preços e outros muitos moveis para ornamento de uma casa, inclusive camas de ferro e madeira, vende-se á

Rua Marquez de Olinda n. 54

ARMAZEM IMPORTADOR DE

A. D. Carneiro Vianna

Demarcações de terras

Pelo engenheiro C. C. Carlini, escriptorio na cidade da Escada na rua do Rio n. 12.

Vende-se

Quatro columnas de marmore, architectonicas, com caneluras, tendo torneiras de pressão, metal branco, propriadas para sala de jantar ou jardins; rua Estreita do Rosario n. 9.

Chegaram!

SEMENTES NOVAS DE Hortaliças e flôres

Alface
Couve manteiga.
Couve tronchuda.
Couve saleza.
Couve bombarda.
Couve nabiça.
Repolho pé alto.
Repolho pé curto.
Cenouras vermelhas.
Pepinos verdes longos.
Nabas de S. Cosme.
Rabanetes.
Salsa crespa.
Pimentões.
Cebolinhos.
Mustarda.
Chicoria.
Rabanos.
Tomates.
Agrião.
Feijão, favas, eucalyptos.
Flores de diversas qualidades.

ARMAZEM DO POÇAS

Casas para alugar

Na Secretaria da Santa Casa, alugam-se seguintes:
Rua da Moêda n. 41, loja e 1· andar.
Rua do Amorim n. 47.
Rua Domingos José Martins n. 132, loja.
Dita de dita n. 23, 1· andar.
Rua do Tuyti n. 8, 1 andar.
Becco da Madre Deus n. 6, casa terrea.
Dita de dita n. 8, casa terrea.
Rua de S. Jorge n., casa terrea.
Dita de dita n. 92, casa terrea.
Rua do Vigario n. 22, loja e 1· andar.
Largo d'Assembléa n. 16.
Campina do Casa Forte, n. 25.

Para engenho

Vende-se todas as ferragens e utencilios proprios de engenhos, em completo estado de conservação, constando dos objectos seguintes:

Uma machina do fabricante Boser May, força de 6 cavallos, 1 caldeira multibullar para fogo directo, (fogo de assentamento) força de 8 cavallos.
Uma moenda de 20|26 pollegadas.
Tachos de ferro batido de 9, 8 e 6 palmos.
Um alambique.
Um paiol de cobre proprio para aparar caldo da moenda, formas de ferro e madeira, ferros, balcões e mais utencilios de engenho; tratar na rua do Imperador n. 77.

Engenho Santa-Cruz
(Antigo Cabeça de Porco)

Vende-se o engenho Santa Cruz, no municipio de Rio Formoso, com roda nova de madeira e sarilho de ferro, moenda de 40×26 pollegadas inglezas, assentamento de cinco taxas de ferro batido, quasi novas grande casa de engenho com 70 palmos de largura, casa de purgar com 500 formas de ferro galvanisadas, tendo apenas quatro safras de uso, bom encaixamento com estufa dous balcões sobre corredeiras para seccar assucar ao sol, bôa destillação do fabricante Guimarães & Irmãos, da Bahia, para 80 canadas em 12 horas, cada cuba pega 800 canadas de garapa, casa de vivenda, em perfeito estado de conservação, uma outra grande e extensa casa para empregados e muitas outras casas para trabalhadores, todas de pedra e cal, uma capellinha, grande e bom cercado, muitas varseas, todo demarcado, tendo uma das testadas 2120 braças com muito bôas mattas; o referido engenho é distante duas leguas da Estrada de ferro de Cucaú; a tractar com Wanderley & Bastos á rua do Bom Jesus n· 191 1· andar

NEVRALGIAS ENXAQUECAS
Cura instantanea pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do Doutor CRONIER
Phar. ROBIQUET, 2º da Aud. de Bethisie, 38, r. de la Bonnais, Paris
Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª

Antiga Fundição Cardozo

Rua Barão do Triumpho ns. 100 a 104

Esta antiga e importante fundição reabrio-se e continúa a trabalhar, offerecendo aos seus numerosos freguezes os seus serviços, com o maximo zelo, pontualidade e modicidade em preços para o que dispõe do material e pessoal necessario, e já vantajosamente conhecido. Tem em deposito mercadorias e materiaes de primeira ordem, e encarrega-se de mandar vir da Europa qualquer machinismo por encommenda mediante uma rasoavel commissão.

A PHOSPHATINA FALIÈRES é o alimento o mais proprio e recommendado para as crianças de seis a sete mezes sobretudo no momento do desmamar e durante o periodo do crescimento.

A PHOSPHATINA FALIÈRES facilita a dentição, assegura o boa formação dos ossos, reprime ou pára os defeitos de crescimento

A PHOSPHATINA FALIERES impede egualmente a diarrhea tão frequente entre as crianças.

PARIS — 6, Avenue Victoria, — PARIS

Em todas as Pharmacias, Drogarias e principaes Casas de Importação

PREMIO MONTYON, conferido pela ACADEMIA de SCIENCIAS de PARIZ
MEDALHA de HONRA concedida pelo MINISTERIO do INTERIOR de FRANÇA

PHENOL-BOBŒUF

UNICO DESINFECTANTE, DESTRUIDOR de todos os MICROBIOS
preservativo de todas as Doenças contagiosas:
... Cholera, ... Febre typhoide,
Scarlatina, Tuberculosa, etc.

AVISO Importante: Desconfiar das falsificações ...

PHENOL-BOBŒUF PERFUMADO | SAVON-BOBŒUF Antiseptico da Pelle contra: as Espinhas, vermelhidões, ... | DENTIFRICIO-BOBŒUF Antiseptico da Bocca Purifica o Halito Conserva os Dentes. | AGUA-BOBŒUF Agua de Colonia antiseptica.

..., Rue des Mathurins. PARIZ e todas as Pharmacias do Brazil.

SAUDE PARA TODOS

O SANGUE é a VIDA!!

ROB LECHAUX

os succos concentrados e iodurados de AGRIÃO E SALSAPARILHA ENCARNADA
preparado por Mario LECHAUX, Pharmaceutico de BORDEOS
... obtido por apparelhos de vapor especiaes, activa a nutrição ... encarnados do sangue; destroe a acidez e os principios de todas as enfermidades; estorva e cura com rapidez os ..., as Escrofulas, Tumores brancos, Herpes, ..., Syphilis e os vestigios do mercurio; Anemia, ..., Asthma, etc. Elle dá ás crianças rachiticas a força e o vigor; põe em equilibrio todo o sangue e limpeda as ... Numerosas certidões de medicos e particulares. ... sobre todos os frascos a firma do inventor:
Depositarios em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª.
Venda por atacado: em casa de COLLIN & Cª, 49, Rue Maubeuge, Paris.
LER O PROSPECTO

OBREIAS-COLHER E. GORLIN

Ditas CAPSULAS AZYMAS

OBREIAS ... | HOSTIAS Pães Azymos para Pharmacias | HOSTIAS para Confeitarias

... de Figado de Bacalhau, Oleo de ... Copahu, Alcatrão, etc.

E. GORLIN, ...

Vinho da Croix-Remy

VIN DE LA CROIX-REMY — EM BOTIJAS DE BARRO

Tónico natural, sem mistura alguma:
Precioso aperitivo, cordial natural, contra a
Debilidade do Estomago, Esgotamento
e todas as perturbações da vida moderna.
Este vinho (tinto) está receitado e adoptado por os Hospitaes de Pariz e Londres.
Paris, 22, Rue Drouot. E PHARMACIAS D'ESTA CIDADE

VIOLET IRMÃOS, em THUIR (França)

Casa unica para o

BYRRH

O BYRRH é uma bebida saborosa, eminentemente tonica e aperitiva. E' feita com velhos vinhos tintos, excellentes, postos em contacto com a quina e com outras substancias amargas de primeira qualidade. Adquire dessas substancias um aroma agradavel e preciosas propriedades cordiaes e febrifugas, e deve aos vinhos naturaes, que são os unicos que podem servir para a sua preparação a sua alta superioridade hygienica.

Como tonico e aperitivo, o BYRRH toma-se puro, na dóse de um calis de Bordéos.

Misturado com agua e de preferencia com agua de Seltz é uma bebida que desaltera sem debilitar.

TYPO da GARRAFA — Depositarios em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª.

A AGUA DE COLONIA INGLEZA DE ATKINSON

É verdadeiramente a melhor que seja fabricada

E' MAIS ODORIFERA, DURAVEL

E MUITO MAIS REFRIGERANTE DO QUE TODAS AS OUTRAS.

A VERDADEIRA tem como GARANTIA a nossa MARCA de FABRICA "WHITE ROSE"

ATKINSON LAVAGEM "NUT..." para os CABELLOS

INTEIRAMENTE NOVA. — PEAU D'ESPAGNE, ... VIOLET, JASMIN, etc.
Sem rival para fortificar ... cabellos.

Em todas as casas de Perfumarias. ... Bond Street, Londres.

ESPECIFICO soberano contra as Indigestões, Enxaquecas, Digestões difficeis, Caimbras de estomago, Vomitos nervosos, Vomitos de parto, Enjôo. Regularisando as funcções do estomago o ELIXIR BONJEAN preserva e cura sempre as Dysenterias, Diarrhéas, Colerina e doenças consequentes, Cholera, Febre amarella.

ELIXIR DE J. BONJEAN

Pharmaceutico de 1ª classe em Chambery, França.

O ELIXIR BONJEAN, de gosto agradavel, é facilmente aceito pelas pessoas as mais delicadas e pelas crianças de pouca idade. E'um Estimulante Energico e Anti-Epidemico por excellencia.

Deposito geral: DUSSUEL, pharmaceutico de 1ª classe em Aix-les-Bains (França)
Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª.

Cura certa da PRISÃO de VENTRE pela

CASCARINE LEPRINCE

Prisão de ventre habitual — Atonia do intestino
Hemorrhoidas — Vertigens — Nauseas — Doenças do figado
Embaraços do estomago — Dôres de cabeça
Prisão de ventre durante a gravidez e durante o periodo do amamentar.

NOTA. — As Pilulas são sempre soluveis, tendo ao mesmo tempo a propriedade de se conservarem indefinidamente. Podem ser tomadas por todos e em qualquer momento.

DEPOSITO NAS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS.

ASTHMA OPPRESSÃO CATHARRO

DOENÇAS DO CORAÇÃO e das vias respiratorias

CURA rapida e segura com o

PÓ ANTIASTHMATICO GAMBIER

Pharmaceutico-Chimico de 1ª Classe da Escola Superior de Paris.

Uma unica fumigação basta, as mais das vezes, para calmar os Accessos de Tosse mais violentos e as Oppressões mais dolorosas. ...

ENCONTRA-SE NA MESMA PHARMACIA.

OS CIGARROS ANTIASTHMATICOS GAMBIER

Deposito geral e actualmente, 208bis, Faubourg St-Denis, PARIS.
Em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cª

EPILEPSIA
HYSTERIA
CONVULSÕES
MOLESTIAS NERVOSAS

Cura quasi sempre!
Allivio sempre!

POR MEIO DA

SOLUÇÃO ANTINERVOSA

DE

Laroyenne

VENDA EM GROSSO
PARIS, 7, Boulevard Denain, 7, PARIS
PHARMACIA DUREL

DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS DO Brazil

CONSELHOS AOS FUMANTES DE CIGARROS

Que quizerem ter certeza de empregar o verdadeiro

PAPIER AMBRÉ

Devem exigir 1º cadernninhos bem acabados e elegantes, com 100 folhas de papel de primeira qualidade (os falsificadores só empregam 85 tomando, todavia, o nosso numero de tarifa (Nº 6. D.). — 2º As palavras: *Brevetê S. G. D. G. et Marques déposées en France et à l'Etranger.* 3º Que os cadernninhos tenham de um lado da capa o titulo: PAPIER AMBRÉ annesso, sobre fundo dourado: ..., do outro lado, o escudo do modelo annexo com coroas de perolas de prata e leão preto sobre fundo de ouro. — Exigir tambem os nomes do inventor e dos fabricantes: CASTON D'ARCY ... — PARIS

MUITOS JULGAMENTOS OBTIDOS CONTRA OS FALSIFICADORES ... de Agosto de 1888. — PARIS ... 1890; ... de Janeiro de 1893; 11 de Maio de ...95; 10 de Fevereiro de 1897.

XAROPE RAMI

... o mais receitado pelos grandes ... de França e de Europa con... Bronchite, a Asthma, os Catarrhos a Influenza, é o

XAROPE RAMI

QUE CURA A TOSSE, QUASI SEMPRE DENTRO DE 24 HORAS

Devem ser tomadas em seria consideração as recommendações contidas na brochura; ou então é necessario consultar o medico.

A' venda em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cª e nas principaes Pharmacias e Drogarias

XAROPE RAMI

NOVOS ALAMBIQUES

para DISTILLAR e RECTIFICAR as AGUAS-ARDENTES, RHUMS, ALCOES, etc.

DEROY FILS AINÉ

75, rue du Théâtre, 73-81 PARIS

GUIA PRATICO do Distillador d'Aguas-ardentes, Essencias, etc. ... Tarifa illustrada.

ENXAQUECAS Curadas

com uma só dose de CEREBRINE licor agradavel, actuando directamente sobre os centros nervosos.

Tomada em qualquer momento de um accesso de ENXAQUECA ou de NEVRALGIA, fal-o desapparecer em menos de 10 a 15 minutos.

A CEREBRINE actua maravilhosamente contra as Nevralgias faciaes, intercostaes, rheumaticas e sciaticas, a Vertigem estomacal e mais do que tudo contra as Colicas periodicas das senhoras. — O FRASCO EM PARIS: 5fr.

Autorisada pelo Conselho sanitario Federal do Brazil.

E. FOURNIER, 114, Rua de Provence, PARIS E EM TODAS AS PHARMACIAS

XAROPE DE GIBERT

e Grageas de Gibert

AFFECÇÕES SYPHILITICAS
VICIOS DO SANGUE

Verdadeiros productos facilmente tolerados ...

Exigir as Firmas do Dr GIBERT e de BOUTIGNY, Pharmaceutico
Receitados pelas celebridades medicaes.

DESCONFIAR-SE DAS IMITAÇÕES.

..., Rue Lafayette, PARIS.

INJECTION DU DOCTEUR FAUST

... Tem ... as ... antigos ... sem regimen a ... com seringa.
..., r. Lafayette, PARIZ.
... PERNAMBUCO: FARIA ...

Puro Alcobaça

TELEPHONE 323

PURO ALCOBAÇA — Armazem de Lima — PERNAMBUCO

DELICIOSO E SUAVE

VINHO PARA MESA

Recebido directamente da afamada lavra do Dr. José E. R. de Magalhães (em Alcobaça, Portugal).

Vende-se em quintos, decimos e a retalho, por preços excepcionaes.

REMESSAS MENSAES

Casa especialista em generos Alimenticios

ARMAZEM do LIMA

1, Barão da Victoria, 3

TELEPHONE Nº 323.

PERNAMBUCO

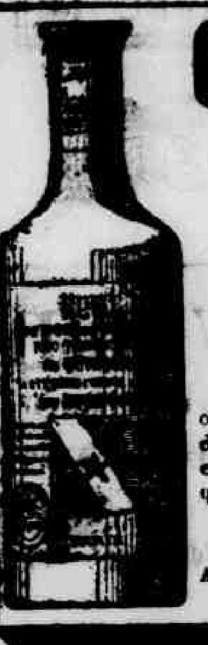

Oleo de Figado de Bacalhao

DO

DOUTOR DUCOUX

Iodo-Ferruginoso, com Quina e com Casca de Laranja amarga.

Quando se trata de curar as

DOENÇAS DO PEITO
ESCROFULAS — LYMPHATISMO
ANEMIA — CHLOROSE, etc.

os Medicos dão sempre, sem hesitar, a preferencia ao OLEO de FIGADO de BACALHÁO do Dr DUCOUX, Iodo-Ferruginoso, com Quina e Casca de Laranja amarga, porque elle não tem máo gosto qualquer e que a sua composição o faz eminentemente *tonico* e *corroborante*.

Deposito geral: 7, Boulevard Denain, em PARIS

Acha-se para vender em todas as Pharmacias e Drogarias acreditadas do Universo.

Desconfiar-se das Falsificações e Imitações.

St JEAN DE LA CROIX

AGUA

DE

MÉLISSE dos CARMELITAS

BOYER

Unico Successor dos Carmelitas.

SAINTE THÉRÈSE

PARIS — 14, Rua de l'Abbaye, 14 — PARIS

Preservativo e Reactivo absoluto contra os Ataques nervosos, Apoplexia, Paralysia, Desmaios; contra as Vertigens, Syncopes, Desfallecimentos, Indigestões. Em tempos de Epidemia, Dysenteria, Cholera, Febres malignas, etc.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES E Exigir a Assignatura de G. Boyer

Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.

EM TODAS AS PHARMACIAS DO UNIVERSO.

EMULSÃO DE SCOTT

DE OLEO DE FIGADO DE BACALHAO

Com Hypophosphitos de Cal e Soda.

Approvada pela Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo governo do Brazil.

Os mais afamados medicos do mundo receitam constantemente esta preparação. Leia-se o seguinte testemunho:

O abaixo assignado, Doutor em Medicina pela Faculdade Medica da Bahia, Estados Unidos do Brazil, Delegado de Hygiene d'esta Cidade etc. Attesto sob fé de meu grão, que tenho tirado os melhores resultados na minha clinica civil, com o emprego do vosso preparado denominado "Emulsão de Scott" nos escrophulosos, tuberculosos, rachiticos e em todas as enfermidades que deixam em sua terminação um depauperamento das forças. Alem do bom resultado em seu emprego, é, alem d'isso, facilmente supportado pelas crianças as mais rebeldes á medicação. Poderão fazer, d'este o uso que lhes convier.

De V. V. S. S.

ANTONIO MUNIZ FERREIRA,
Medico

O Dr. Muniz Ferreira São Felix, Brazil.

A Emulsão Scott é uma preparação d'Oleo de Figado de Bacalhao, de uma apparencia agradavel e facil a tomar. Não tem o gosto repugnante do oleo puro e simples, e ao contrario d'este é de facil digestão e assimilação. Os hypophosphitos, cujas qualidades tonicas influem tanto sobre os nervos, ossos e cerebro, e que entram n'esta preparação, augmentam as virtudes já reconhecidas, do oleo de figado de Bacalhao.

Nos casos de Thisica, Escrofulas, Anemia, Chlorose, Rachitismo, Affecções da Garganta e Pulmões, a medicina não encontrou ainda nada que iguale á Emulsão Scott.

Vende-se em todas as pharmacias.— Scott & Bowne, Chimicos, New York

Por sua notavel concentração das plantas as mais uteis e as mais salutares, a

AGUA DOS CARMELITAS BOYER

obra de um modo prompto e absoluto ... de Nervos, Apoplexia, Paralysia, as Vertigens, as Syncopes, as Indigestões; ... de Epidemia, Dysenteria, Cholera-morbo, Febres, etc.

... pequena colherada para ou sobre um pedaço de assucar.

Evitar as numerosas falsificações que a immensa reputação da AGUA DE MELISSE dos CARMELITAS creou, EXIGIR a Firma BOYER

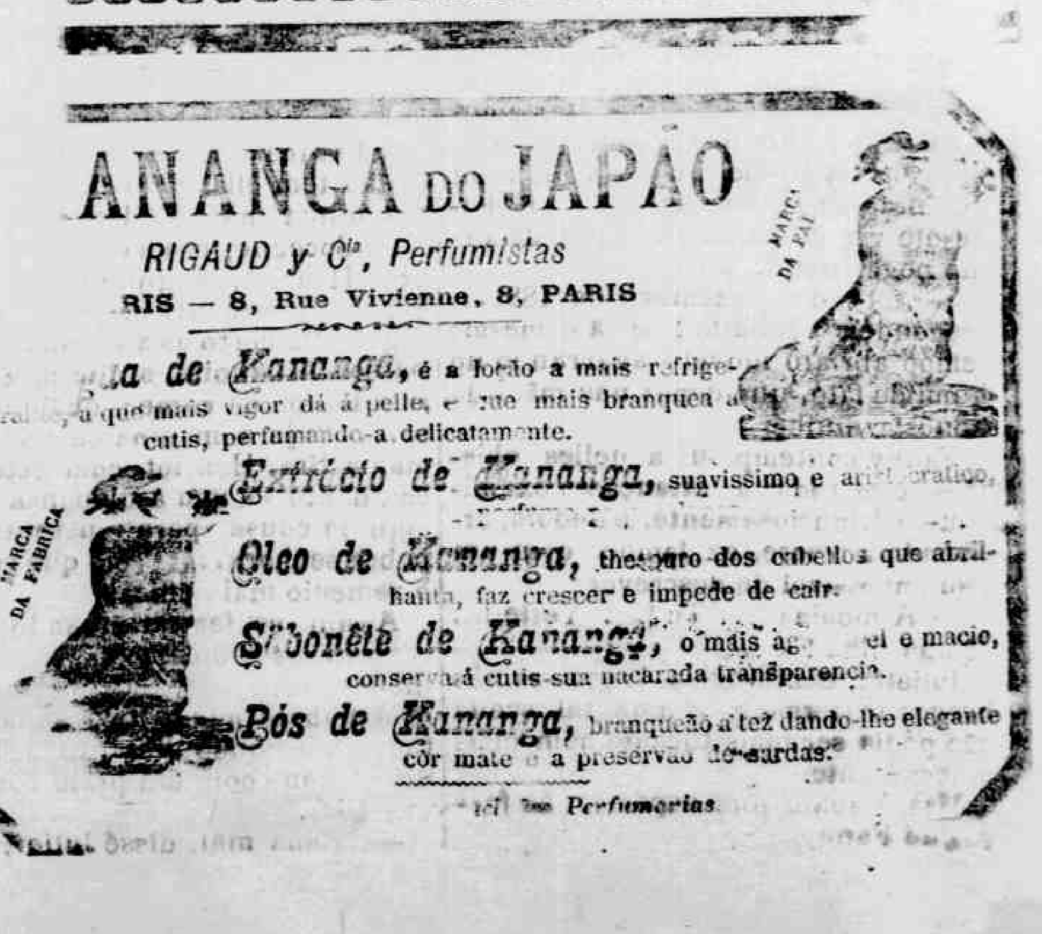

KANANGA DO JAPÃO

RIGAUD y Cª, Perfumistas

PARIS — 8, Rue Vivienne, 8, PARIS

MARCA DA FABRICA

Agua de Kananga, é a loção a mais refrigerante, a que mais vigor dá á pelle, e que mais branquea a cutis, perfumando-a delicatamente.

Extracto de Kananga, suavissimo e aristocratico, perfume ...

Oleo de Kananga, thesouro dos cabellos que abrilhanta, faz crescer e impede de cair.

Sabonete de Kananga, o mais agradavel e macio, conserva á cutis sua nacarada transparencia.

Pós de Kananga, branqueão a tez dando-lhe elegante côr mate e a preservão de sardas.

... nas Perfumarias.

ILEGÍVEL

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

ESCOLHIDOS
OS MAIS RICOS
E MAIORES
DE FIGADOS FRESCOS
OLEO PURO
DE FIGADO
DE BACALHAO
DE
LANMAN E KEMP
RECOMENDADO
por distinctos Doutores que lhe dão a preferencia, o receitam cada dia para todas as doenças Pulmonares, Escrofulas, etc., e o consideram o mais puro e rico em
PODER MEDICINAL
QUE SE APRESENTA
AO PUBLICO

A TOSSE E
REMEDIO SEGURO PARA
AS DOENÇAS PULMONARES
PEITORAL DE ANACAHUITA
PREPARADO POR
LANMAN E KEMP
NEW YORK
O BALSAMO MAIS EFFICAZ
PRODUZ CURAS ADMIRAVEIS E TEM TRIUMPHADO EM MUITOS CASOS DE PHTHISICA INCIPIENTE.
INFALLIVEL

D. D. P.

Apollinaris
("A RAINHA DAS AGUAS DE MEZA.")

A popularidade cada vez mais extensa por todo o mundo da Agua Mineral Natural APOLLINARIS devido a sua absoluta pureza está provada pela quantidade engarrafada e vendida na Manancial Apollinaris, Prussia Renana, Allemanha, como segue:—

1887 ... ... 11,894,000 garrafas.
1898 ... ... 22,585,000 garrafas.

DEPOSITARIOS:
JOAQUIM FERREIRA DE CARVALHO & CIA,
Rua do Amorim, Pernambuco.

Estado de Santa Catharina. Inspectoria de Hygiene Publica. FLORIANOPOLIS, 22 de Junho de 1895. Attesto que tendo feito uso em minha clinica do magnifico preparado denominado "Emulsão de Scott" dos Snrs. Scott & Bowne, chimicos em New York sempre obtive optimos resultados em todos os casos de fraqueza produsida pelas molestias do apparelho respiratorio, ou causada por molestias longas cujas convalescenças são demoradas. É de prodigioso effeito na athrepsia das creanças. O Inspector de Hygiene, DR. EUPHRASIO CUNHA.

As palavras d'este illustrado facultativo são a repercutição fiel das opiniões expressas pelos medicos mais proeminentes do mundo inteiro. Em todos os casos de debilidade, emaciação ou emagrecimento, seja qual fôr a causa, é reconhecido que o oleo de figado de bacalhau unido aos hypophosphitos de cal e soda preparado como o appresenta a

Dr. Euphrasio Cunha.
Florianopolis, Sta. Cath., Brasil.

Emulsão de Scott

não tem igual. D'ahi os maravilhosos effeitos d'esta preparação na cura de Tuberculose, Escrophulas, Anemia, Rachitismo, Bronchite, Tosse e Constipações, &c. É excellente para irritações na garganta e pulmões. Cura a Phthysica.
A venda em todas as Pharmacias. Exija-se a legitima. Recusem-imitações.
Scott & Bowne, Chimicos, New York.

Fundição do Bowman

Continua a manter em seus depositos completo sortimento de utencilios para usinas vendendo sempre por preços modicos;
MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos de Robinson e outros fabricantes, e de 2 a 12 cavallos.
CALDEIRA A VAPOR multitubulares de Fletcher para funccionar com bagaço nas fornalhas das tachas.
CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço.
RODAS para agua.
BOMBAS de motum-continuo.
DISTILAÇÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo, para grande e pequenas fabricas.
MOENDAS e meis moendas, garantidas.
TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.
ARADOS de differentes systemas.
CRIVACOES para fornalhas.
MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastadores a vontade dos agricultores.
APPARELHOS e meios apparelhos de vacuo.
Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos ses trabalhos de montagem de grande numero de Uzinas funccionando neste Estado incumbe-se de mandar vir e erigir garantindo a producção de qualidade de assucar

22 Rua do Barão do Triumpho 22

ESTRADAS DE FERRO
PARA
USINAS
Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros, etc. etc
Fornecem as fabricas allemães
ACTIENGESELLSCHAFT
für Feld und Kleinbahnen-Bedarf
antigamente
ORENSTEIN & KOPPEL
BERLIM S. W.

O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes Usinas: Carassu, Trapiche, Ribeirão, Cucaú, Progresso Colonial, Sinimbú, Santa Filonila, Limoeirinho, Coelho, Caxangá, Frexeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cacho ei Lisa, Bom-Fim, Pão Sangue, Nossa Senhora de Lourdes, Massuassú, Cano, etc. etc.
Para informações nas principaes fundições e casas de commissões da praça e amente na fabrica.ot

Emulsão Vermifuga

Formulada e preparada por
José Marques Ferreira
PHARMACEUTICO
Titulado pela Escola de Medicina e Pharmacia da Bahia
APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim a de não ser preciso purgante depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas [illegible] sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar
Adultos colheres das de sopa. Crianças, das colheres de chá Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
1 »	2$000
Meia duzia	10$000
Duzia	20$000

DEPOSITO GERAL PHARMACIA FERREIRA

GRANDE LIQUIDAÇÃO
ATE 30 DE SETEMBRO
Loja e Armazem das Estrellas

Tendo o predio deste vasto estabelecimento de soffrer um grande concerto, e não podendo ser feito sem que primeiro sejam liquidadas todas as mercadorias, que se acham nos seus grandes depositos quér na loja quér no armazem, resolvemos fazer preços que admiram, por não podermos demorar o concerto, que não poderá ser feito sem que sejam vendidas todas as fazendas existentes, aind que com grandes prejuizos.

TECIDOS
BRAMANTE de linho 4 larguras de 7$500 a 5$000.
DITO dito dito de 6$ a 4$000.
DITO de algodão, 4 larguras, de 3$000 a 1$600 el $800.
MADAPOLÃO lavado de 20$000 a 12$000 e 14$000 a peça.
DITO peças duplas de 50$000 a 30$000 a peça.
DITO de duas larguras de 6$000 a 4$000 e 3$500 a peça.
DITO de 12$000 a 8$000 a peça.
ALGODAO largo de 10$000 a 5$000 a peça.
DITO marca T de 15$000 a 10$000 a peça.
ATOALHADOS ricamente bordados de 6$000 a 3$500.
DITO de linho, idem idem, de 8$000 a 5$000.
DITO liso de 2$500 a 1$500.
GUARDANAPOS de 6$000 a 3$500 e 4$000 a duzia.
DITO de linho abainhados de 25$000 a 15$000 e 12$000 a duzia.
CRETONES francezes de 1$000 a $500 e $600 o covado.
DITOS e chitas de 1$000 e $800 a $500 o covado.
ARTIGOS PARA HOMENS
CAMISAS, sortimento completo, peito de linho, de 100$000 e 120$000 a 60$000 a duzia.
DITAS com peito de pregas e bordadas de 150$000 a 80$000 a duzia.
COLLARINHOS de linho muito fino de 18$000 a 10$000 a duzia.
PUNHOS de dito dito de 24$000 a 15$000 a duzia.
MEIAS inglezas, sem costuras de 15$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS, ditas de 6$000 a 3$500 a duzia e $300 o par.
CASIMIRAS pretas de 15$000 e 12$000 a 8$000 e 7$000.
DITAS de cores, de 12$000 e 10$000 a 8$000 e 6$600.
CORTES de casimira para calça, lindos padrões, de 20$000 a 1[illegible]$000 um !!!
LENÇOS de linho de 18$000 a 10$000 a duzia!
DITOS de algodão de 6$000 e 8$000 a 3$000, 4$000 e e 5$000.
CHEVIOT americano, azul, côr fixa, de 10$000 a 6$000 o covado.
DITO, dito, dito, qualidade superior de 15$000 a 8$000 o covado.
ARTIGOS PARA SENHORAS
[illegible]AS de 12$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS pretas, ou de Escossia, de 50$000 a 12$000 a duzia e 1$200 o par.
DITAS cruas de 30$000 a 15$000
CORTES DE CACHEMIRA de 50$000 a 30$000 cada um.
CACHEMIRAS lisas, tecido moderno pura lã de 3$000 a 1$500.
DITAS LAVRADAS, padrões variados [illegible] o covado.
CORTES DE CAMBRAIA de côres, de 20$000 a 12$000 cada uma
MANTILHAS de todas as côres de 4$000 a 2$000 uma!
ESPARTILHOS inglezes magnificos de 25$000 [illegible] a 10$000 e 12$000 cada um.
VOILES de lã finissimos de 2$000 a $800 o covado.
RENDAS [illegible] de todas as côres, um metro de largura de 8$000 a 1$500.
TOILE DE V[illegible], todas as cores de 1$500 [illegible] $700 o covado.
CREPON de algodão de 1$500 a $500 o covado.
LINONS [illegible] côres, originaes desenhos de 1$000 a $600 o covado.
CHIFONETS, padrões novos de $900 a $500 o covado.
LÃS enfestadas, padrões cachemiras modernos de 2$000 a 1$200 o covado.
DIVERSOS ARTIGOS
COLCHAS brancas e de côres de 10$000 e 12$000 a 8$000 e 7$000 cada uma.
MOSQUITEIROS americanos de todos os tamanhos e côres de 35$000 e 25$000 a 20$000 e 15$000 cada um !!!
MALAS de todos os tamanhos [illegible]
ESTEIRAS brancas e de côres p[illegible] forro da sala.
ALCATIFAS, [illegible] forro.
LEDOS para mezas, lindos [illegible]
Grande quantidade de [illegible] padrões variados, para liquidar,p, e 40$000 1$500 e 5$[illegible] 2$000 a 3$000 o covado.

56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58
LOJA [illegible] MAZEM DAS ESTRELLAS

GRANDE LIQUIDAÇÃO
NA
LOJA DO POVO
19—Rua 1.° de Março—19
(ANTIGA DO CRESPO)

Tendo grande deposito de fazendas seus proprietarios resolveram fazer uma grande reducção nos preços pelo que pedem as Exmas. Familias e aos seus numerosos freguezes uma visita. Abaixo damos uma pequena lista de alguns artigos
A saber:
Cachemiras com 2 larguras a 800 rs. o covado.
Cretones para vestidos a 400 e 500 rs. o covado
Zephiros a 300, 400 e 500 rs. o covado.
Sobretudos impermeaveis a 22$000 um.
Palitots de alpaca de seda a 10$000 um.
Madapolão americano a 12$000 e 14$000 a peça.
Cortinados de cambraia e crochet.
Bramante para ceroulas a 1$000 a vara.
Bramante de linho para lençoes, preço resumido.
Phantasia lã e seda a 800 rs. o covado.
Phantasia setim-pariz a 600 rs. o covado.
Sargelins de cores a 240, 400 e 500 rs. o covado.
Cobertores a 1$500 e 2$500 um.
Capas de borracha preços resumidos.
Espartilhos couraça a 7$000 e 8$000.
Brins de côres a 600 rs. o covado.
Casimiras fazenda de 8$000 a 5$000 o covado.
Collarinhos de linho a 12$000 a duzia.
Paninho lavado a 2$500 e 3$000 a peça.
Cortes de lã e seda para vestido a 20$000.
Sedas brancas, pretas e de côres peços resumidos.
Mantilhas pretas e creme a 2$000 uma.
Cachemiras, pretas lavradas a 1$500 e 2$000 o covado.
Cambraias brancas a 400, 500 e 600 rs. o covado.
Casimiras pretas a 4$000 e 5$000 o covado.
Bramantes para lençois a 2$000 e 2$500.
Luvas de seda preta e de cores a 500 rs. o par
Lenços, gravatas, suraks, setins, meias, lenços, e muitos outros artigos que seria impossivel mencionar

Só na
LOJA DO POVO
19—RUA 1.° DE MARÇO—19
19 19 19
CARNEIRO DA CUNHA & SOBRINHO

Fundicção Geral
ALLAN PATERSON & C
44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44
Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas, fundidas e batidas
Taxas batidas sem cravação
Arados.

Cletéas
Agua de Melissa e de Hortelã
Indispensavel em todas as Familias.
Seu sabor é perfeito.
Empréga-se puro com assucar.
Infinitamente superior a todos os productos similares e por suas qualidades e preparação que é irreprehensivel.
Este cordial verdadeiramente precioso emprega-se com exito nas Indigestões, Nauseas, Vomitos, Diarrhéas, Caimbras de Estomago, Azias, Desmaios, Syncopes, Ataques nervosos, Dôres Dentarias, Nevralgias, Enxaquecas, Enjôo e todos os incommodos da cabeça, dos nervos e do estomago. E' maravilhoso em tempo de epidemia, impede a Influenza, a Febre amarella ou estorva as suas consequencias. Elle é tonico, hygienico, aperitivo, vulnerario e febrifugo.
Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cᵃ, e em todas as boas Pharmacias.
CLÉMENT & Cᵉ, Valence (Drôme, France).

FOLHETIM (157)

A FILHA DO AGULHEIRO
POR
ELY-MONTCLERC

QUINTA PARTE

As duas irmãs

IX

(Continuação)

— Oh! Minha menina, tartamudeou a pobre mulher com esforço, peço-lhe, rogo-lhe que me diga em que data se passou isso!... E deixe-me ver de perto esse fato, deixe-me pegar nelle...

— A 14 de Dezembro de 188..., respondeu Julietta; e ao mesmo tempo abria o movel, agarrando no humilde fato, que depoz nas mãos da honesta mulher.

Fanny contemplou aquelles objectos com toda a attenção, examinou-os minuciosamente, e depois, erguendo a fronte, exclamou com um tom impossivel de descrever:

— A menina!... Tu!... Yette!... Minha filha!

Julietta, commovida, lançou-se nos braços m[illegible]aes, e uma tal scena não podia ser mais tocante nem mais emocionante.

Mas o abalo fôra superior ás forças de Fanny.

Já ao entrar no palacete de la Fougeraye a custo se podia arrastar, de tal modo aquella marcha forçada junto á privação de alimentos desde manhã a tinham esgotado.

A commoção tão forte e natural que ella sentio, reconhecendo naquella linda criança a sua Yette, a toda a hora chorada, acabou por a prostar.

Julietta, que estava abraçada á mãi, sentio-a cambalear.

Ella vio que os olhos se lhe fechavam e que os labios tomavam a côr de violeta, e só teve tempo de a assentar n'um *fauteuil*, onde a pobre mulher ficou desfallecida.

Julietta chamou logo a sua cama de confiança, que, sem nada indagar, tratou de soccorrer Fanny Henriot.

— Que havemos de fazer, minha boa Joanna? lamentava-se a joven. O que tem ella, dize! Oh! Encontro minha mãi e eil-a sem vida!...

— Socegue, minha menina!... A Sra. Henriot, segundo me parece, está simplesmente exgotada pela fadiga. De certo as angustias por que passou esta noite e que não lhe deram tempo de comer qualquer cousa... Veja a menina se póde reanimar a Sra. Henriot com estes sáes, emquanto eu vou á dispensa buscar alguma cousa para sustentar esta pobre senhora... Creio que será esse o remedio mais efficaz.

Assim se fez. E quando Fanny reabrio os olhos, vio [illegible] filha a seus pés, lavada em lagrimas e abraçando-a apaixonadamente, e um pouco distante a honesta Sra. Joanna com um prato com comidas frias.

— Minha mãi, disse Julietta, vaes comer alguma cousa, sim? Depois de tantas fadigas, precisas restabelecer as tuas forças...

Fanny mostrou nos labios um pallido sorriso e murmurou:

— E' verdade... nem pensava nisso... veja... [illegible] dizer, vê apressou-se ella em emendar, E[illegible] tão grande o meu desgosto... Minha pobre Clara!... Emfim, Deus é bom, porque no momento em que o desespero entrava no meu coração, restituio-me a minha Julietta. Vê minha filha, eu fazia bem em esperar... Um não sei quê dizia-me que não tinhas morrido...

— Nem mesmo tinha desejos disso! accrescentou Julietta rindo.

Quanto á minha irmã, a minha Clarinha, fica descançada: eu t'a entregarei dentro de pouco tempo. Tens confiança em mim, não é verdade? Sabes que pódes contar commigo?

Fanny Henriot fez um signal affirmativo com a cabeça e declarou.

— Sim... tu pódes muito... Es rica... poderosa... Tu me entregarás a minha pobre filha, que tanto deve ter chorado e soffrido!... Que grande sorpreza será a sua quando ella souber que esta dama a alta aristocracia, esta nobre menina é sua irmã!...

E sou de opinião que devemos guardar esse segredo entre nós tres, ou entre nós quatro, contando com Reginaldo, porque o mundo, a sua alta [illegible]e, é muito orgulhosa... e tarde [illegible]... Portanto, só te tratarei por filha quando estivermos juntas...

A [illegible] de la Fougeraye [illegible] bruscamente em pé.

— O quê?! exclamou ella, julgas-ca que vez se precisava mais, ao passo que me capaz de um sentimento tão baixo e tão mesquinho?... Suppões que, por respeito humano, te ia renegar, a ti, a minha boa e honesta mãi, e que teria vergonha de Clara, da minha querida irmã? Oh! minha mãi, minha mãi! Eu choraria se não estivesse tão indignada...

Sabe só uma cousa: é que longe de me envergonhar, terei orgulho de ti, e gritarei bem alto que sou feliz e que me sinto contente por ser tua filha; e se entre as pessoas de minha amizade existir algum ente bastante desprezivel para não te tratar com todo o respeito que mereceres, affianço-te, mamã, que deixarei de o ver com verdadeira satisfação....

Fanny, commovida até ao fundo da alma, apertou ainda de encontro ao peito a nobre criança.

Ella não encontrava palavras para lhe responder... só tinha lagrimas...

Mas estas eram de alegria! E com que prazer as deixava correr!

X

No dia immediato áquelle em que Fanny Henriot encontrára na menina de la Fougeraye a sua pequenina Yette, a boa mulher acordou logo ao nascer do dia n'um leito como ella nunca tinha visto nem havia sonhado.

A viuva do agulheiro olhou em redor de si, um pouco admirada e vio-se n'um quarto mobiliado com o maior luxo.

Como as idéas da Sra. Henriot não se ligavam ainda bem, começou por esfregar os olhos, julgando que continuava n'um agradavel sonho, mas a visão, longe de se apagar, [illegible] so que Fanny recuperava a plenitude do seu espirito.

Ella recordou-se...

Ella pensou no seu desespero da vespera, e no muito que andára...

— E depois d'isso, murmurou a meia voz a viuva do agulheiro, e depois d'isso, que alegria meu Deus! Quando penso em tal quasi que suffoco... Dizer eu que encontrei a minha Yette, que ella não morreu, e que os meus presentimentos não me enganavam!...

O bom Deus depositou-a nas minhas mãos no momento em que eu menos o esperava... Oh! Foi um verdadeiro milagre!.. E a minha Julietta é tão bella e tão boa! Que gloria é ser mãi de uma tal creatura, abençoada pelo senhor!

Clara é que ficará orgulhosa...

Mas Clara é a sombra da minha alegria, porque não está aqui para a partilhar... Ella é desgraçada, chora e soffre... Mas nós a encontraremos... Julietta prometteu-m'o, e Julietta póde tudo quanto quer... E se eu fosse até minha casa?

Quem sabe se alli encontrarei noticias, ou mesmo a propria Clara?... E' verdade que hontem á meia noite, quando Julietta, a meu pedido, mandou perguntar o que havia á nossa porteira, nada se déra de novo... A Sra. Lebon está prevenida pelo criado de Julietta de que estou aqui, e se Clara já tivesse apparecido, tinha vindo logo ter commigo... Mas, deixa-[illegible] pulo á rua de Batignolles e volto depois...

Fanny Henriot levantou-se, fez, em silencio, a sua toilette e depois entreabrindo a porta que dava do seu quarto para o da menina de la Fougeraye, entrou nos aposentos de sua filha.

Julietta dormia ainda e com um profundo somno.

A mãi esteve um momento absorta a contemplar o delicioso rosto da joven, fresco, rosado e aureolado de ouro com os seus cabellos da côr do sol.

As palpebras fechadas produziam uma debil sombra nas faces, pela penugem das pestanas...

E um vago sorriso arqueava-lhe a bocca.

Como ella era bella assim, naquella posição abandonada! Que maravilha! Que thesouro!

Fanny Henriot, n'um impulso de piedoso reconhecimento, agradeceu mentalmente, do fundo do coração, ao duque de la Fougeraye, ao salvador da sua filha...

Era a elle que Fanny devia o prazer de tornar a ver e abraçar hoje a querida criança; fôra elle quem formára o seu espirito e illuminára a sua intelligencia...

Ah! Se aquelle excellente homem ainda vivesse, que culto não lhe votaria a viuva do agulheiro!

E elle sorria da sua moldura dourada, collocada proximo do leito de Julietta, com um melancolico sorriso; o seu olhar parecia ainda repousar com ternura sobre aquella que tôra a consolação da sua vida.

A Sra. Henriot passou o olhar humido da filha para o pai adoptivo.

(Continúa.)

Typ. [illegible]